



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XX — N.º 172

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 1957

APOSTILA (P)

D.A. n.º 804-56 — Vicente Soares da Graça — Tendo em vista o que consta do Proc. n.º 1.025.112-56, ficam retificados os termos da aposentadoria lavrada nesta P.A., para item III, do art. 173, combinado com o artigo 241 ambos da Lei n.º 880-56.

DESPACHOS DO PREFEITO

Na Secretaria Geral de Finanças

Dia 22-7-57

N. 1.027.728-57 — Of. 337-57 — 9-PS (DPS) — Autorizo.
N. 4.021.970-57 — Of. 145-57 — DRM — Idem.
N. 4.492.368-57 — Of. 320-57 — DPM — Idem.
N. 4.492.419-57 — Of. 43-57-3 — PM (DPM) — Idem.
N. 6.016.888-57 — Of. 316-57 — DAH — Idem.
N. 7.471.660-57 — Industrial e Comercial de Motores e Maquinária Elétrica S.A. — Aprovei o laudo e a minuta.
N. 4.487.442-56 — Henrique Manoel Pires e outra — Idem.
N. 4.475.808-55 — Antônio Ribeiro Seabra e outro — Idem.
N. 7.405.047-55 — Elisa Vila Lorenz — Idem.
N. 4.752.316-54 — Yvone Espinheira Rodrigues — Assinei o «cumpra-se».

Dia 23-7-57

N. 4.191.336-57 — Hernani Pires Bastos — De acordo. Cancelo o despacho de opção, exigindo-se cumprimento das obrigações assumidas.

Dia 24-7-57

N. 4.489.657-57 — Victorino Pereira e outra — Idem.
N. 4.491.871-57 — David Guisser — Idem.
N. 4.432.247-56 — Maria Beatriz Cavalcanti de Albuquerque — Idem.

Dia 25-7-57

N. 200.244-57 — Of. 193-57 — PSS — Autorizo na forma do parecer.
N. 200.245-57 — Of. 194-57 — PSS — Idem.
N. 200.246-57 — Of. 195-57 — PSS — Idem.
N. 200.247-57 — Of. 196-57 — PSS — Idem.

ATOS DO PREFEITO

N. 1.028.841-57 — Of. 13-57 — ASD — Autorizo.

N. 3.003.501-57 — Of. 118-57 — DET — Idem.

N. 3.003.759-57 — Of. 753-57 — ESE — Idem.

N. 3.003.760-57 — Of. 755-57 — ESE — Idem.

N. 4.021.956-57 — Of. 543-57 — DCF — Idem.

N. 4.021.957-57 — Of. 544-57 — DCF — Idem.

N. 4.021.958-57 — Of. 545-57 — DCF — Idem.

N. 4.021.960-57 — Of. 547-57 — DCF — Idem.

N. 4.021.961-57 — Of. 548-57 — DCF — Autorizo.

N. 4.021.967-57 — Of. 214-57 — DRI — Idem.

N. 4.801.623-57 — Of. 380-57 — DTS — Idem.

N. 4.801.746-57 — Of. 411-57 — DTS — Idem.

N. 6.017.521-57 — Of. 972-57 — DTB — Idem.

N. 6.017.702-57 — Of. 985-57 — DTB — Idem.

N. 6.017.842-57 — Of. 1.003-57 — DTB — Idem.

N. 6.017.967-57 — Of. 1.008-57 — DTB — Idem.

N. 6.018.056-57 — Of. 110-57 — Centro de Estudos da SGS — Idem.

N. 6.018.057-57 — Of. 111-57 — Centro de Estudos da SGS — Idem.

N. 6.018.143-57 — Of. 248-57 — Hospital Colônia de Curupaiti — Idem.

N. 6.018.144-57 — Of. 249-57 — Hospital Colônia de Curupaiti — Idem.

N. 4.492.562-57 — Manoel Pereira Martins — Com base no art. 683 do Código Civil, exerce o direito de opção sobre o imóvel foreiro à PDE, situado na R. Conde de Lage, 21 e autorizo o depósito judicial do preço da opção.

N. 4.803.241-56 — Mauro Braga Lobo — Assinei o «cumpra-se».

N. 7.516.546-56 — Espólio de The-reza Sophia de Gusmão Lameignera — Aprovei a minuta.

N. 7.574.337-56 — Reynaldo Serra de Mello Rollemberg — Idem.

N. 138.259-55 — Espólio de Francisco Vieira Goulart — Idem.

N. 7.576.953-56 — Norma da Silva Pereira — Aprovei o laudo e a minuta.

N. 7.579.915-56 — Avelino Paes dos Santos e outra — Idem.

N. 4.151.184-55 — Manoel Gomes e outra — Idem.

Retificações:

No Diário Oficial Seção II, de 17 de julho de 1957

ATOS DO PREFEITO

Decretos de 15 de julho de 1957

Erros do DIN:

Onde se lê: ... P. 387 a P. 24: leia-se: P. 387 a P.424:

P-398:

Onde se lê: ... Marylda Machado Guimarães ... leia-se: ... Marylda Viana Machado Guimarães ...

P-407:

Onde se lê: ... Alberto Lfra Madeira ... leia-se: ... Alberto Lyra Madeira ...

P-416:

Onde se lê: ... Szeundia ... leia-se: ... Szeindla ...

Erros do original:

P. 389:

Onde se lê: ... Américo Gomes da Silveira ... leia-se: ... Américo Gomes da Silveira França.

P. 390:

Onde se lê: ... Haydée Villella ... leia-se: ... Haydée Villella Marhy.

P-394:

Onde se lê: ... de Afranio de Apula ... leia-se: ... de Afranio de Paula.

P-413:

Onde se lê: ... Celio Bandeira Vidal ... leia-se: ... Celio Bandeira Vidal.

P-414:

Onde se lê: ... Walter Zentgr F ... leia-se: ... Walter Zentgraf.

P-417:

Onde se lê: ... Aida Manoela ... leia-se: ... Aida Manoela ...

P-419:

Onde se lê: ... Edson Ferreira Santos ... leia-se: ... Edson Ferreira Santos ...

P-420:

Onde se lê: ... Elizabeth dos Santos ... leia-se: ... Elizabeth Alves dos Santos ...

E-119:

Onde se lê: ... Educação Técnica ... leia-se: ... Educação Técnico ...

Onde se lê: A-529: leia-se: A-592:

Portarias de 16 de julho de 1957

Erros do Original:

N. 421:

Onde se lê: ... pela Portaria 256, de 27 de abril ... leia-se: ... pela Portaria n.º 255, de 27 de abril ...

N. 425:

Onde se lê: ... Dr. Wandyr Leal da Costa ... Dr. Fernando Barata Silva ... leia-se: ... Dr. Waldyr Leal da Costa ... Dr. Fernando Barata Ribeiro ...

No Diário Oficial, Seção II, de 18 de julho de 1957

Resolução n.º 16 de 15 de julho de 1957

Erros do DIN:

Art. 2.º:

Onde se lê: ... Departamento da Estrada de ... leia-se: ... Departamento de Estradas de ...

Página n.º 6.745 — 3.ª coluna:

Onde se lê: Republicado ... do dia 17-7-57, leia-se: Republicado ... do dia 16-7-57.

No Diário Oficial, Seção II, de 27 de março de 1957

Erro do original:

Pag. 3.073 — 2.ª coluna:

Onde se lê: Leny da Silveira Gomes, matr. 49.632 leia-se: Leny da Silveira Gomes, matr. 59.632.

No Diário Oficial, Seção II, de 16 de abril de 1957

DESPACHOS DO PREFEITO

Na SGA:

Erros do original:

N. 1.022.505-57 — Onde se lê: Antonio ... leia-se: Antonino ...

No Diário Oficial, Seção II, de 21 de março de 1957

Erro do DIN:

Página n.º 2.881 — 2.ª coluna: Retificação da retificação feita no D. O. Seção II de 20-3-57.

Onde se lê: CAC — Autorizo. Na SGA: Proc. G. P. 1.475-57 — leia-se: CAC — Autorizo. Na SGA: Proc. G. P. 1.475-57.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressaltados, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

ATOS DO SECRETARIO

Portaria de 25 de julho de 1957

(*) N.º 2.443

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.028.868-57, resolve de acordo com o art. 3.º da Resolução n.º 16, de 18 de setembro de 1956, prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, o estágio que vem realizando na Comissão de Relação dos Serviços da Prefeitura do Distrito Federal, a Enfermeira, classe «J» — Gláucia Marques Dourado — Matr. n.º 78.391.

Portaria de 26 de julho de 1957

N.º 2.448

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.030.568-57, resolve dispensar, a pedido, Jorge de Almeida Almada, matr. n.º 94.768, da função de Trabalhador de Jardins, referência «D» da TSM da Secretaria Geral de Viação e Obras.

N.º 2.449

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício no Departamento do Pessoal, o Servicial Tarefairo, Severino Cândido de Souza, matr. n.º 95.905.

DESPACHOS DO SECRETARIO

Dia 29 de julho de 1957

D.A. n.º 140-57 — Romualdo Gonçalves dos Santos — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.001.247 de 1957, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente D.A., teve os seus proventos fixados de acordo com o disposto no item II do artigo 179 da Lei n.º 880, de 17-11-56.

D.A. n.º 257-57 — Belmiro Ama-

(*) Omitida na publicação do dia 30 do corrente.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ro — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.000.694-57, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente D.A., teve os seus proventos fixados de acordo com o disposto no item I do artigo 179, da Lei n.º 880, de 17-11-56, e fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 120.000,00 à vista das informações prestadas.

D.A. n.º 496-57 — Ramiro Manoel dos Reis — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.002.633-57, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente D.A., teve os seus proventos fixados de acordo com o disposto no item III do artigo 179 da Lei n.º 880-56, e fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 165.600,00 à vista das informações prestadas.

D.A. n.º 389-57 — Adeline de Souza — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.010.181-57, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente D.A., teve os seus proventos fixados de acordo com o disposto no item III do artigo 179, da Lei n.º 880, de 17-11-56, e fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 108.000,00 à vista das informações prestadas.

Port. n.º 289-57 — Abrahão Lincoln Teixeira Nunes — Tendo em vista o que consta do processo número 1.012.494-57, fica esclarecido que o titular desta Portaria faz jus a proventos equivalentes à 26/30 do padrão «M», em face do desconto mensal de Cr\$ 725,00, em favor do Montepio dos Empregados Municipais, devidamente comprovado (art. 2.º da Lei n.º 621 de 1951, e fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 150.800,00, à vista das informações prestadas.

D.A. n.º 284-57 — Helena de Castro Varela — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.014.593-57, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente Decreto, teve os seus proventos fixados com o disposto no item III do artigo 179, da Lei número 880-56.

Cert. s/n de 56 — Augusta Anacleto de Oliveira — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.030.072 de 1952 e de acordo com a apostila de 8-7-54 constante do D.A. n.º 375, de 17-11-48, fica o cargo mencionado neste Decreto modificado para Diretor de Escola, padrão «O1», do Q.S., a partir de 1-1-40 (Decreto-lei n.º 1.944, de 30-12-39) alterado para padrão «M» do Q.S., a partir de 1-10-46 (Decreto-lei n.º 9.909, de 17-9-46) alterado para padrão 25 do Q.S., a partir de 10-3-47 (Decreto n.º 8.813, de 8 de março de 1947) e elevado ao padrão «R» do Q.S., a partir de 28-11-50, nos termos da Lei n.º 532, de 25 de novembro de 1950.

D.A. n.º 245-57 — Joaquim Fortunato — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.044.320-56, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente D.A., teve os seus proventos fixados de acordo com o disposto no item II do artigo 179, da Lei n.º 880, de 17-11-56.

D.A. n.º 93-57 — Cypriano Francisco da Cruz — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.043.004 de 1956, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente Decreto teve os seus proventos fixados de acordo com o disposto no item I do artigo 179 da Lei n.º 880-56 e fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 109.200,00, à vista das informações prestadas.

D.A. n.º 43-57 — Leodegard Lage Sayão — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.042.606-56, fica supressa da apostila de 6-6-57, a expressão — a partir de 1-12-48.

D.A. n.º 88-57 — Vicente dos Santos Longo — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.041.454-56, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente D.A., teve os seus proventos fixados de acordo com o disposto no item I do artigo 179, da Lei n.º 880, de 17-11-56.

D.A. n.º 252-57 — Adhemar Magalhães Toussaint — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.030.204 de 1956, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente decreto, teve os seus proventos fixados de acordo com o disposto no item I do artigo 179 da Lei n.º 880, de 17-11-56 e fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 174.000,00 à vista das informações prestadas.

D.A. n.º 160-57 — Antônio José da Silva — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.027.616-56, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente D.A., teve os seus proventos fixados de acordo com o disposto no item I do artigo 179, da Lei n.º 880, de 17-11-56.

D.A. n.º 520-56 — Joaquim de Souza Moreira Júnior — Tendo em vista o que consta do processo número 1.022.786-56 e 200.462-56, e, ainda de acordo com a Sentença proferida pelo MM Juiz de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Municipal, fica esclarecido que os proventos do inativo em causa correspondem a Cr\$ 30.500,00 mensais, acrescidos da gratificação adicional de Cr\$ 480,00 anuais, nos termos da apostila de 10-1-57, constante do D.P. n.º 7.819.

D.A. n.º 665-56 — José Gonçalves Pinheiro — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.022.679-56, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente D.A., teve os

seus proventos fixados de acordo com o disposto no item I do artigo 179, da Lei n.º 380, de 17-11-56.

D.A. n.º 671-56 — Antônio Luiz Pinto — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.013.254-56, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente decreto, teve os seus proventos fixados de acordo com o disposto no item II do artigo 179, da Lei n.º 380, de 17-11-56 e fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 165.600,00, à vista das informações prestadas, ficando anulado o despacho de 8-5-57.

D.A. n.º 482-49 — Fausta Bezerra da Silva — Em aditamento à apostila de 25-6-56, fica esclarecido que os favores do artigo 2.º da Lei n.º 761, de 22-12-52, foram assegurados ao inativo em causa, por força da Lei n.º 708 de 8-7-52, ficando, outrossim, anulada a apostila lavrada em 10-9-56.

D.A. n.º 75-57 — Heitor Antônio Rodrigues — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.003.624-56, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente D.A., teve os seus proventos fixados de acordo com o disposto no item II do artigo 179, da Lei n.º 380, de 17-11-56.

D.P. n.º 1.871-50 — Adolfo Moraes de Los Rios Filho — Tendo em vista o que consta do processo número 1.013.597-50 e nos termos do item II do artigo 15 do Decreto-lei número 9.909, de 17-9-46, fica acrescida, ao vencimento do funcionário aludido no presente título a gratificação de magistério relativa a dois decênios, concedida pelo Decreto n.º 10.252, de 25-4-50, a partir de 1.º de outubro de 1956, correspondente à diferença entre os padrões «K» e «M», no período de 1.º de outubro de 1946 a 27 de janeiro de 1948, «M» e «O», de 28 de janeiro de 1948 a 30 de novembro de 1948, e «O» e «Q», a partir de 1.º de dezembro de 1948.

Proc. n.º 1.030.238-57 — Moacyr Jacintho de Oliveira — Matr. número 4.114 — (Escala de licença prêmio) «Aprova».

Proc. n.º 1.029.757-57 — S.A. Philips do Brasil — «Deferido, tendo em vista a informação da A.C.M.».

Proc. n.º 1.029.411-57 — Poligráfica Lambert Ltda. — «Deferido, tendo em vista a informação da A.C.M.»

Proc. n.º 1.024.662-57 — Olympio Antônio Santana — «Indeferido em face do laudo médico».

Proc. n.º 1.021.702-47 — Antônio Rosa da Silva — «Indeferido em face do parecer contrário da Secretaria Geral de Viação e Obras».

Proc. n.º 1.003.612-57 — Danton de Couto — «Fica anulado o despacho exarado em 29 de abril de 1957».

D.P. n.º 611-52 — Myrthes Gomes de Almeida — Tendo em vista o que consta do processo abaixo mencionado e o disposto no art. 10 da Lei n.º 523, de 1950, fica o Professor a quem se refere o presente título com a remuneração correspondente ao padrão J acrescido de uma cota de 20% do vencimento atribuído a esse padrão pela Lei número 260-48, a partir de 27.4.57 — Processo n.º 1.011.579-57.

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo mencionados, e o disposto no art. 4.º do Decreto-lei n.º 9.909-46, ficam os Professores a quem se referem os presentes títulos com a remuneração correspondente ao padrão «J», acrescidos de cotas de 20% do vencimento atribuído a esse padrão pela Lei n.º 260 de 1948:

Uma cota:
D.P. n.º 1.678-53 — Lucy Loyola, a partir de 18.4.57 — Processo número 1.015.137-57.

D.P. n.º 1.680-53 — Margarida Paes, a partir de 18.4.57 — Processo número 1.020.081-57.

D.P. n.º 1.686-53 — Nair Ferreira Tulha, a partir de 18.4.57 — Processo número 1.020.083-57.

D.P. n.º 1.740-53 — Maria de Lourdes Vieira de Fontes, a partir de 18 de abril de 1957 — Processo n.º 1.020.093 de 1957.

D.P. n.º 1.760-53 — Gessy Ferreira Cunha, a partir de 18.4.57 — Processo número 1.020.099-57.

D.P. n.º 1.777-53 — Lêda Assunção Calil Tannus, a partir de 8.4.57 — Processo n.º 1.020.105-57.

D.P. n.º 1.786-53 — Iolanda da Rocha Silva, a partir de 18.4.57 — Processo n.º 1.020.108-57.

D.P. n.º 1.062-53 — Dulce Oliveira da Cunha, a partir de 18.4.57 — Processo n.º 1.020.121-57.

D.P. n.º 1.866-53 — Daise Rodrigues Garcia, a partir de 18.4.57 — Processo número 1.020.123-57.

D.P. n.º 1.915-53 — Nilda Juliani, a partir de 18.4.57 — Processo número 1.020.133-57.

D.P. n.º 2.015-53 — Maura Freitas Mendonça, a partir de 18.4.57 — Processo n.º 1.020.156-57.

D.P. n.º 1.912-53 — Maria Nidia do Amaral Fernandes, a partir de 18 de abril de 1957 — Processo número 1.020.184-57.

D.P. n.º 1.694-53 — Aldina Aretas, a partir de 18.4.57 — Processo número 1.020.562-57.

D.P. n.º 1.994-53 — Denisa Reis Vieira, a partir de 18.4.57 — Processo número 1.020.564-57.

D.P. n.º 2.038-53 — Neusa Sabina Costa, a partir de 18.4.57 — Processo número 1.020.565-57.

D.P. n.º 2.036-53 — Carmen Fonseca Lopes, a partir de 8.4.57 — Processo n.º 1.020.775-57.

D.P. n.º 1.668-53 — Edith Campos Pascini, a partir de 18.4.57 — Processo n.º 1.020.803-57.

D.P. n.º 1.774-53 — Lucr de Castro, a partir de 18.4.57 — Processo número 1.020.808-57.

D.P. n.º 1.895-53 — Therezinha Ferreira Dias, a partir de 18.4.57 — Processo n.º 1.020.821-57.

D.P. n.º 1.899-53 — Angela Nunes Magalhães Baltar, a partir de 26.4.57 — Processo n.º 1.020.823-57.

D.P. n.º 1.926-53 — Dorice Martins do Amaral, a partir de 18.4.57 — Processo n.º 1.020.824-57.

D.P. n.º 1.898-53 — Zilda Zaccur, a partir de 18.4.57 — Processo número 1.023.668-57.

D.P. n.º 1.934-57 — Clara Chidalevich, a partir de 18.4.57 — Processo número 1.023.684-57.

D.P. n.º 1.986-53 — Leonor Sgarbi, a partir de 18.4.57 — Processo número 1.023.694-57.

D.P. n.º 2.010-53 — Therezinha de Jesus Soares Pinheiro, a partir de 24 de abril de 1957 — Processo número 1.023.696-57.

D.P. n.º 1.891-53 — Nanci Costa Santos, a partir de 18.4.57 — Processo n.º 1.023.666-57.

D.P. n.º 1.882-53 — Marli da Silva Fernandes, a partir de 18.4.57 — Processo n.º 1.023.636-57.

D.P. n.º 588-52 — Norman Jaolino Torres, a partir de 10.7.57 — Processo n.º 1.042.976-57.

Duas cotas:

D.P. n.º 6-49 — Aida Pimentel Nogueira, a partir de 14.3.57 — Processo número 1.025.284-57.

D.P. n.º 270-49 — Oneirita Quintanilha Drumond, a partir de 14.1.57 — Processo n.º 1.020.070-57.

D.P. n.º 97-49 — Iracema Gomes Batista dos Santos, a partir de 26.11.56 — Processo n.º 1.020.051-57.

Três cotas:

D.P. n.º 293-46 — Stela Molino Zacharias, a partir de 1.5.57 — Processo número 1.023.601-57.

D.P. n.º 128-56 — Hidema Rodrigues Silva de Souza, a partir de 1-5-57 — Processo n.º 1.023.615-57.

D.P. n.º 159-46 — Teresa Sonderman Fraga, a partir de 25.5.57 — Processo n.º 1.025.335-57.

D.P. n.º 177-46 — Maria Luiza Adro de Sousa, a partir de 26.5.57 — Processo n.º 1.025.337-57.

Quatro cotas:

D.P. n.º 3.472-40 — Maria Santos de Oliveira, a partir de 8.6.57 — Processo n.º 1.028.435-57.

N.º 3.309-40 — Argemira da Conceição de Lima, a partir de 5.6.57 — Processo n.º 1.025.290-57.

D.P. n.º 3.303-40 — Marian Tavares Rodrigues de Sousa, a partir de 5 de junho de 1957 — Processo número 1.025.288-57.

D.P. n.º 1.663-56 — Augusto Ramos Rainha — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.029.248-57, e o disposto no art. 2.º da Lei n.º 761-52, fica o servidor a quem se refere o presente título com a remuneração correspondente ao padrão «O», acrescido de 1 cota de 20% do vencimento atribuído a esse padrão pela Lei n.º 260, de 28.11.48, a partir de 25.6.57.

D.P. n.º 1.768-48 — Antônio Molica — Tendo em vista o que consta do processo abaixo mencionado e do disposto no art. 2.º da Lei n.º 570-51, fica o servidor a quem se refere com a remuneração correspondente ao padrão O, acrescido de 5 cotas de 20% do vencimento atribuído a esse padrão pela Lei n.º 260-48, a partir de 13.7.57 — Processo n.º 1.029.984-57.

D.P. n.º 10.450-57 — Arlete Ferreira Chaves — Tendo em vista o que consta do processo abaixo mencionado, e do disposto no art. 8.º do Decreto-lei número 1.944-39, fica o serventário em referência com a remuneração correspondente ao padrão «H», a partir de 26.6.57 por haver completado o segundo quinquênio — Processo número 1.027.631-57.

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo mencionados, e do disposto no art. 8.º do Decreto-lei número 1.944-39-39, ficam os serventários em referência com a remuneração correspondente ao padrão «G», por haver completado o segundo quinquênio:

D.P. n.º 10.501-47 — Gustavo Pacheco, a partir de 8.3.57 — Processo número 1.022.825-57.

D.P. n.º 10.986-47 — Aurora da Silva Torres, a partir de 17.3.57 — Processo n.º 1.021.896-57.

D.P. n.º 11.089-47 — Jorge da Gama Banho, a partir de 7.3.57 — Processo número 1.015.348-57.

D.P. n.º 10.928-47 — João Ferreira da Silva, a partir de 8.3.57 — Processo n.º 1.014.705-57.

D.P. n.º 11.728-47 — Waldemar Rodrigues Paixão, a partir de 18.4.57 — Processo n.º 1.014.699-57.

D.P. n.º 12.640-47 — Ramiro Borges Coutinho, a partir de 7.3.57 — Processo n.º 1.014.515-57.

D.P. n.º 10.412-47 — Luiza dos Santos, a partir de 25.3.52 — Processo n.º 1.009.257-57.

N.º 1.027.660-52 — Iracema Luz — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 204.300,00 a partir de 1.7.56, à vista das informações prestadas.

N.º 1.032.906-52 — José F. de F. Machado — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 154.752,00 a partir de 1.7.56, à vista das informações prestadas.

N.º 1.034.865-52 — Francisco Hosannah Cordeiro — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 141.120,00, de 23.12.52 a 30.6.56.

N.º 1.037.170-53 — Zoé Amaral Loustamante Sá — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 154.752,00 a partir de 1.7.56, à vista das informações prestadas.

D.A. n.º 465-57 — Aristides Freire Alemão — Tendo em vista o que consta dos processos ns. 1.009.476-57 e 1.029.292-56 fica o inativo a quem se refere o presente título com os proventos mensais de Cr\$ 30.500,00, a partir de 1 de dezembro de 1948, condicionando-se a subsistência da presente apostila à decisão que vier a ser dada nos recurso interpostos pela Fazenda Municipal, da decisão proferida no feito em nome de Edgard Leite Ribeiro e outros.

Fixados os proventos anuais de inatividade, à vista das informações prestadas:

Processos:

N.º 1.003.346-57 — Nazir Cardoso da Fonseca em Cr\$ 204.000,00.

N.º 1.009.799-57 — Norma América F. de Castro em Cr\$ 154.752,00.

N.º 1.010.041-57 — Aleida Campos de Oliveira em Cr\$ 332.064,00.

N.º 1.017.642-57 — José Enéas Frota Mendes em Cr\$ 120.000,00.

N.º 1.021.490-57 — Octávio Angelo da Veida em Cr\$ 387.360,00.

N.º 1.014.353-53 — Accácio José do Nascimento em Cr\$ 84.000,00.

N.º 1.012.747-56 — Constantino Gomes em Cr\$ 90.000,00.

N.º 1.025.112-56 — Vicente Soares da Graça em Cr\$ 78.000,00.

N.º 1.025.815-56 — Yolanda Faria de Freitas em Cr\$ 90.000,00.

N.º 1.031.464-56 — Giselda Zatavaro de Mello em Cr\$ 154.752,00.

N.º 1.031.465-56 — Dulce Lopes Pontes em Cr\$ 154.752,00.

N.º 1.031.827-57 — Gentil Lobo de Menezes em Cr\$ 99.600,00.

N.º 1.032.519-56 — Maria das Mercês de Barros Salles em Cr\$ 304.800,00.

N.º 1.038.065-56 — Amandina de Miranda Gandra em Cr\$ 204.000,00.

N.º 1.038.909-56 — Ruth Guimarães Galvão em Cr\$ 154.752,00.

N.º 1.041.816-56 — Violeta Guimarães Arosa em Cr\$ 204.000,00.

N.º 1.044.687-56 — Francisco Figueiredo em Cr\$ 90.000,00.

N.º 1.044.976-56 — Noemia da Silva Paranhos em Cr\$ 163.440,00.

D.A. n.º 472-57 — Vigilato da Silva Cruz — Tendo em vista o que consta do processo n.º 5.500.086-57, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente D.A., teve os seus proventos fixados de acordo com o disposto no item II do art. 179, da Lei n.º 380-56.

Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 187.200,00 à vista das informações prestadas.

D.A. n.º 419-57 — Maria Amélia da Costa Braga — Tendo em vista que consta do processo n.º 1.039.124 de 1955, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente D.A., teve os seus proventos fixados de acordo com o disposto no item III do artigo 179, da Lei n.º 380, de 17-11-56.

Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 365.760,00 à vista das informações prestadas.

D.A. n.º 465-57 — José Manoel Rovill Lozano — Tendo em vista o

que consta do processo n. 1.014.352 de 1957, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente D.A. teve os seus proventos fixados de acordo com o disposto no item II, art. 179 da Lei n. 880, de 17-11-56.

Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 131.040,00 à vista das informações prestadas.

D.A. n. 460-47 — Florinda Nunes Salena Gorgão Rubião — Tendo em vista o que consta do processo número 1.045.004-56, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente teve seus proventos fixados de acordo com o disposto no item III do art. 179, da Lei n. 880-56.

Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 244.800,00 à vista das informações prestadas.

D.A. n. 518-57 — Leopoldo Gonçalves de Oliveira — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.010.096 de 1957, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente D.A., teve seus proventos fixados de acordo com o disposto no item II do art. 179, da Lei n. 880-56.

Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 108.000,00 à vista das informações prestadas.

N. 1.039.622-54 — Onofre José Lourenço — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 23.436,00 até 30-6-56 e refixados em Cr\$ 81.000,00 a partir de 1-7-56.

Retificações

No Diário Oficial, Seção II, de 19 de julho de 1957.

Erros do DIN:

Página n. 6.788 — 1.ª coluna: Onde se lê: N. 2.234 — Leia-se: N. 2.334.

Diário Oficial, Seção II, de 17 de julho de 1957.

Página 6.699 — 3.ª coluna: Onde se lê: D.P. 329-40 — Eulália — Leia-se: D.P. 3.329-40 — Eulália.

No Diário Oficial, Seção II, de 3 de abril de 1957.

Página 3.307 — 1.ª coluna.

Erro do original:

Onde se lê: Proc. n. 27-57 — Haydée de Carvalho Oddone... — Leia-se: D.P. 27-57 — Haydée de Carvalho Oddone....

3.ª coluna:

Onde se lê: N. 1.014.973-57 — Of. 1.211 — Leia-se: N. 1.014.975 de 1957 — Of. 1.211..

Erro do DIN:

Proc. 1.014.208-57.

Onde se lê: Walburga Martha Barbo — Leia-se: Walburga Martha Barbo....

DESPACHO DO CHEFE

Dia 29-7-57

G.P. 3.940-57 — Of. 668-57 — "Compra o despacho do Exmo. Senhor Prefeito".

Processos:

N. 1.031.571-57 — Of. n. 2.805-57.

N. 1.031.570-57 — Of. n. 2.807-57.

N. 1.031.572-57 — Of. n. 2.804-57 — "Autorizo".

Departamento do Pessoal

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 29 de julho de 1957

Processos:

N. 1.009.857-56 — José Bernardo de Souza, matrícula 15.824.

N. 1.025.053-57 — Carlos Pinto, matrícula 53.634.

N. 1.031.151-57 — Pedro Geremim Paixão.

N. 1.030.209-57 — João Ribeiro.

N. 4.512.750-57 — Lourival Francisco, matrícula 92.

— Indeferido, por falta de amparo legal. Arquivar-se.

N. 1.031.342-57 — Carlos Parreiras Arêas.

N. 1.031.353-57 — Maria Nunes Cabral.

— Arquivar-se. As incluições nos Quadros da Prefeitura independentemente de solicitação de interessados e são providenciadas pela Administração de acordo com as necessidades do serviço público.

N. 1.029.028-57 — Idéa Nunes Ferreira, matrícula 65.578.

— Concedo três meses de licença especial, nos termos do artigo 114 da Lei 880-56.

N. 1.028.402-56 — Ilka de Mello Braga, matrícula 28.642.

— Concedo doze meses de licença especial, nos termos do artigo 114 da Lei 880-56.

N. 1.018.398-57 — Elza dos Reis, matrícula 44.943.

— Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo 1.044.479-52, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de haver contraído matrimônio, para Elza Reis dos Santos.

N. 1.019.106-57 — Manuel Ferreira de Barros, matrícula 76.612.

— Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo 25.221. de 1947, e de acordo com o que consta do processo número 1.019.106-57, fica retificado para Manoel Ferreira de Barros o nome do servidor a quem se refere a presente Portaria.

N. 1.021.177-57 — Marly Moor Gomes, matrícula 72.004.

— Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo 1.021.177-57, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de haver contraído matrimônio para Marly Gomes Pinheiro.

N. 1.030.402-57 — Norma Baptista de Souza, matrícula 93.886.

— Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo 25.221-47, e de acordo com o que consta do processo 1.030.402 de 1957, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de haver contraído matrimônio para Norma Baptista Lopes Martins.

N. 1.030.428-57 — Elisa Jeanne Coutinho, matrícula 93.484.

— Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo 1.030.428-57, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de haver contraído matrimônio para Elisa Jeanne Coutinho de Carvalho.

N. 1.030.588-57 — Adalberto Alves Cabral, matrícula 77.904.

— Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo 1.030.588 de 1957, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de haver contraído matrimônio para Adalberto Alves de Almeida.

N. 1.030.648-57 — Margarida Lima Passos, matrícula 75.923.

— Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo 1.030.648 de 1957, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de haver contraído matrimônio para Margarida Lima Passos Moreira.

N. 1.030.673-57 — Esther Nitzsche de Souza, matrícula 82.006.

— Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo 1.030.674-57, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de haver contraído matrimônio para Esther de Souza Pellegrini.

N. 1.030.674-57 — Fanny Szwarc, matrícula 93.507.

— Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo 1.030.674-57, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de haver contraído matrimônio para Alba Maria Torres de Leão Castello.

N. 1.030.904-57 — Lilian Rosa Correia Pinto.

— Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo 1.030.674-57, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de haver contraído matrimônio para Lilian Rosa Correia Pinto Magalhães, matrícula n.º 75.758.

N. 1.030.983-57 — Maria Ignez Cordeiro Fonseca de Mattos, matrícula número 75.915.

— Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo 1.030.674-57, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de haver contraído matrimônio para Maria Ignez Cordeiro Fonseca Ferreira.

N. 1.031.181-57 — Aluizio Galdino de Seixas, matrícula 60.136 — Retifique-se.

N. 1.042.775-55 — Joaquim José de Mendonça, matrícula 7.665 — Arquivar-se.

N. 1.041.136-56 — João Francisco dos Santos, matrícula 11.677 — Indeferido. O requerente não apura tempo de serviço necessário para concessão da aposentadoria. Arquivar-se.

N. 1.021.759-57 — Wilma Pfaltzgraf Mariotto Ferreira, matrícula número 82.437 — Concedo a licença nos termos do artigo 113 da Lei 880-56, a partir de 17 de maio de 1957.

N. 1.024.025-57 — Arfonso Fernandes Rodrigues, matrícula 60.756 — Abono as faltas verificadas no período de 27 de abril de 1957 à 4 de maio de 1957 por motivo de *gala*.

N. 1.012.822-57 — Maria da Glória Maia Almeida, matrícula 2.958 — Indeferido, tendo em vista o parecer do Serviço legal. Arquivar-se.

N. 5.001.274-57 — Antonieta de Paiva Bracet — Pai de Paulo Bracet, matrícula 6.996 — Abono as faltas verificadas no período de 29 de maio de 1957 à 5 de junho de 1957, por motivo de *Nôjo*.

N. 1.012.925-57 — Americo Ferreira Marques, matrícula 75.256 — Apostila: Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.012.925-57, fica retifi-

cado para 23 de fevereiro de 1957, a data de validade da apostila exarada em 4 de julho de 1957 e publicada em 4 de julho de 1957, na presente Portaria.

N. 1.004.085-54 — Waldemar Pereira Ramos, matrícula 53.542 — Retifico no despacho de 15 de março de 1954 que concedeu ao requerente três meses de licença prêmio, o período que serviu de base, de 14 de novembro de 1948 a 12 de novembro de 1953 para o de 17 de janeiro de 1947 a 22 de janeiro de 1952, tendo em vista o cancelamento de faltas, nos termos da Lei 879-56 e concedo mais três meses de licença especial, nos termos do artigo 114 da Lei n.º 880-56, com base no período de 23 de janeiro de 1952 a 20 de janeiro de 1957.

N. 1.014.731-57 — Sonia do Valle, matrícula 52.986 — Concedo a licença nos termos do artigo 108, da Lei 800-56, pelo prazo de quatro anos, a partir de 1 de agosto de 1957.

Serviço de Informações

8-PS

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Dia 29 de julho de 1957

Processos:

N. 1.002.862-57 — Ilda Domingues Morgado, matrícula 72.723 — Junte certidão de tempo de serviço prestado ao MES.

N. 1.006.470-57 — Malta Santiago, matrícula 41.937 — Compareça pessoa da família do ex-servidor, a fim de receber documentos.

N. 1.007.190-56 — Mercedes Cumplido, matrícula 41.937 — Compareça pessoa da família do ex-servidor, a fim de receber documentos.

N. 1.007.418-57 — Francisco Antônio Brandão, matrícula 13.282 — Junte seu Decreto de Provento e título de nomeação efetiva anterior a julho de 1934.

N. 1.009.179-57 — Stella Dutra Guimarães Carvalho, matrícula número 11.039 — Junte seu Decreto de Provento e documento comprobatório de idade.

N. 1.010.674-57 — Amelita Gomes da Silva — Compareça para receber documentos.

N. 1.029.387-57 — Yedda Borges Gasparello, matrícula 60.325 — Compareça ao Seter "I", a fim de receber o C.I. devidamente retificado.

N. 1.031.235-57 — Samuel Gonçalves Vitorino, matrícula 53.925 — Compareça para ciência.

N. 1.031.241-57 — Eudoxia da Silva Medronho, matrícula 1.585 — Junte certidão de nascimento.

N. 1.034.355-55 — José Henrique Rudge Rodrigues, matrícula 1.888 — Compareça ao A.S.C., para ter vista do processo n.º 1.034.355-55.

N. 7.514.369-57 — Martiniano de Souza Fernandes, matrícula 15.974 — Junte os contracheques de maio e junho de 1957.

Compareça pessoa da família do ex-servidor a fim de tomar ciência.

N. 1.012.014-52 — Leonor das Neves Pittencourt Câmara, matrícula número 41.044.

N. 1.032.909-52 — Cerina Nunes Costa Freitas, matrícula 19.934.

N. 1.038.537-52 — Carlos Henrique Pinto, matrícula 17.590.

N. 1.039.386-52 — José Lopes da Costa Moreira, matrícula 20.497.

Junte seu Decreto de Provento.

N. 1.006.025-57 — Augusto Ferrel-
ra, matrícula 7.344.
N. 1.009.858-56 — Plácido Corrêa
de Mello, matrícula 15.321.
N. 1.024.627-57 — José Plácido
Gonçalves Moreira, matrícula 73.268.
N. 1.030.007-56 — João Carvalho
da Silva, matrícula 25.638.
Compareça para cumprir exigência.
N. 1.022.593-56 — Edalgina Vianna
de Souza.
N. 1.023.305-57 — Maria Vilella
Ferreira.
N. 1.026.962-57 — Hortência Mara
de Magalhães.
N. 1.029.343-57 — Maria de Lour-
des Castro.
N. 1.040.938-56 — Geraldo José dos
Santos.

Departamento de Assistência ao Servidor

Expediente de 25 de julho de 1957

DESPACHOS DO DIRETOR

Inclusão no Quadro de Beneficiários
do H.S.P.:

Leonardo Dias do Nascimento — ma-
tricula 46.145 — GP-5.505-57.
Aldir Moura — mat. 46.941 — Pro-
cesso 1.029.377-57.
Antônio Alves Monteiro — matrícula
n. 37.897 — Proc. 1.029.222-57.
Antônio Correia dos Santos — matrí-
cula 94.376 — Proc. 1.029.344-57.
Celso de Carvalho Lourenço — matrí-
cula DER 3.156 — Proc. 1.029.852
de 1957.
Dora Duque Coelho — mat. 83.320
— Proc. 1.028.854-57.
Eliário Colação Trindade — matrí-
cula 82.879 — Proc. 1.029.944-57.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

POLÍCIA DE VIGILÂNCIA DO DISTRITO FEDERAL

BOLETIM DIARIO N.º 166, DE
23 DE JULHO DE 1957

ATOS DO DIRETOR

Inclusão na escala de licença especial

Consoante o disposto no parágrafo
1.º do artigo 10 do Decreto número
13.480, de 19 de março de 1957, foram
incluídos na escala de licença espe-
cial os seguintes servidores:

— Fiscal de Vigilância Pedro Mi-
guel da Rocha, matrícula n.º 16.244,
lotado no 1-PV, 3 meses, de 5 de
dezembro de 1957 a 4 de março de
1958 — quinquênio de 27 de maio de
1942 a 29 de junho de 1947 — Pro-
cesso n.º 1.025.036-56.
— Guarda n.º 385 — Oto Robin,
matrícula n.º 10.122, lotado no 11-
DV, 3 meses, de 1.º de agosto a 31
de outubro de 1957 — quinquênio de
15 de março de 1948 a 13 de março
de 1953 — Processo n.º 1.002.789-57.
— Guarda n.º 1.454 — Ciro da
Costa França, matrícula n.º 58.086,
lotado no 1-DV, 3 meses, de 1.º de
agosto a 31 de outubro de 1957 —
quinquênio de 29 de setembro de
1950 a 27 de setembro de 1955 —
Processo n.º 1.010.780-57.
— Oficial de Vigilância — Newber
Batista de Magalhães, matrícula nú-
mero 8.534, lotado no 6-DV, 12 meses
para serem gozados parceladamente
sendo que, o 1.º período de 3 meses,

Florentino Fortunato de Abreu — ma-
tricula 30.922 — Proc. 1.030.043-57.
Francisco de Assis Aguiar — matrí-
cula 64.457 — Proc. 1.029.337-57.
George André do Nascimento Rangel
— mat. 16.752 — Proc. 1.031.222-57.
Geraldo Moreira da Silva — matrí-
cula DER 690 — Proc. 1.029.582-57.
Leopoldo Ferreira Prado — matrícula
n. 47.316 — Proc. 1.029.079-57.
Joaquim Teles — mat. 73.367 —
Proc. 1.028.910-57.
João Galdino — mat. 94.339 — Pro-
cesso 1.029.140-57.
João Gomes de Sena — mat. 93.259
— Proc. 1.029.244-57.
José Martins — mat. 87.820 — Pro-
cesso 1.029.080-57.
Jovelina Duarte Fernandes — matrí-
cula MEM — Proc. 1.030.802-57.
Mafalda Leone Massot — mat. 72.727
— Proc. 1.029.065-57.
Manuel Gomes da Silva — matrícula
n. 60.886 — Proc. 1.029.210-57.
Manuel José da Costa Filho — matrí-
cula 56.974 — Proc. 1.029.472-57.
Targino da Silva — mat. 22.698 —
Proc. 1.029.328-57.
Sebastião Gomes Vieira — mat. nú-
mero 88.612 — Proc. 1.029.315-57.
Segismundo Cruvinel Rato — matrí-
cula 12.324 — Proc. 1.029.386-57.
Valdelino Teixeira de Oliveira —
mat. 86.521 — Proc. 1.029.490-57. —
Deferido.
Moacir Flores — mat. 60.812 —
Proc. 1.030.139-57. — Indeferido, por
falta de amparo legal.
Davi Gomes Fernandes — matrícula
n. 90.426 — Proc. 1.030.046-57. —
Indeferido, por não se tratar de mãe
viúva.
Marcelino José — mat. 60.948 —
Proc. 1.028.887-57. — Compareça den-
tro de (30) dias ao Serviço de Corres-
pondência do D.A.F. (Avenida Erasmo
Braga n. 277 — 5º andar sala 510).

de 1.º de outubro a 31 de dezembro
de 1957 e o restante, será marcado
oportunamente, referentes ao período
de 30 de abril de 1955 a 24 de abril
de 1955 — Processo n.º 1.014.081-57.

10 — Remoção:

Removo:

do 11-DV. (7.041) para o S.P.S.
(3.050), afim de figurar na 3.ª turma,
o Guarda n.º 2.426 — Rubem da Sil-
veira Rosa, matrícula n.º 92.493.

BOLETIM DIARIO N.º 169, DE
JULHO DE 1957

ATOS DO DIRETOR

6 — Inclusão na escala de licença especial

Consoante o disposto no parágrafo
1.º do artigo 10, do Decreto número
13.480, de 19 de março de 1957, foram
incluídos na escala de licença espe-
cial, os seguintes servidores:

— Trabalhador Pedro Silva, matrí-
cula 71.396, do 14-DV, 3 meses, de
1.º de agosto a 31 de outubro de 1957,
referentes ao quinquênio de 7 de
março de 1952 a 5 de março de 1957
— Processo n.º 1.012.132-57.
— Músico n.º 68 — Antônio Mon-
teiro de Souza Filho — matrícula
36.184, lotado na S-BDM, 3 meses,
del.º de dezembro de 1957 a 28 de
fevereiro de 1958, referentes ao quin-
quênio de 1 de março de 1950 a 2 de
maio de 1955 — Processo n.º 1.004.035,
de 1957 capeado pelo de número
1.054.214-53.

— Guarda n.º 237 — João Alves
da Cruz, matrícula 26.752, lotado no
14-DV, 9 meses, de 1.º de dezembro
de 1957 a 31 de maio de 1958, refe-
rentes ao quinquênio de 26 de no-
vembro de 1947 a 23 de novembro
de 1952 — Processo n.º 1.044.763-56
capeado pelo de n.º 1.005.651-53 —
S.I.

Guarda n.º 1.398 — Ari Gímenes,
matrícula 56.675, lotado no 16-DV,
3 meses, de 1.º de dezembro de 1957
a 28 de fevereiro de 1958, referentes
ao quinquênio de 28 de outubro de

1950 a 27 de dezembro de 1955 —
Processo n.º 1.041.326-56.

BOLETIM DIARIO N.º 170, DE
27 DE JULHO DE 1957

ATOS DO DIRETOR

9 — Remoção.

Removo:

do 2-PV (5.044) para o S.P.S.
(3.050), a fim de figurar na 3.ª tur-
ma, o guarda n.º 2.338 — Amâncio
Ferreira da Silva, matrícula 79.700.
Mem. n.º 546-57 — 4-VG.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

Expediente de 29 de julho de 1957

Boletim N.º 163

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portarias de 29 de julho de 1957

N.º 474

O Secretário Geral de Educação
e Cultura resolve designar para o
Departamento de Educação Técni-
co Profissional, o servicial tarefeiro
— Maria Ignez Gomes de Mes-
quita — Mat. 95.875.

N.º 475

O Secretário Geral de Educação
e Cultura resolve designar para o
Departamento de Educação Pri-
mária, o trabalhador tarefeiro —
Renato Barra — Matrícula 95.831.

N.º 476

O Secretário Geral de Educação
e Cultura resolve designar para o
Departamento de Prédios e Apare-
lhamentos Escolares, o artífice ta-
refeiro — Altaide Mico — Ma-
tricula 95.814.

N.º 477

O Secretário Geral de Educação
e Cultura resolve designar para o
Departamento de Prédios e Apare-
lhamentos Escolares, o artífice ta-
refeiro — Jorge Mariozzi — Ma-
tricula 95.824.

DESPACHO DO SR. CHEFE E.S.E.

Léa Quartim Pinto — Processo
n.º 3.303.495-57 — Compareça pa-
ra esclarecimentos.

Departamento de Educação Primária

Expediente de 29 de julho de 1957

Boletim n.º 119

A Diretora do Departamento de
Educação Primária, devidamente
autorizada pela Resolução n.º 7 de
22 de março de 1956, resolve:

N.º 3898-DEP

Designar, para a função de sub-
diretora da Escola 1-5 Visconde do
Ouro Preto (3ª Zona) núcleo nú-
mero 4.335, a professora de curso
primário padrão J, mat. 52.788
— Dulce Lalim de Freitas, a par-
tir de 10 de julho de 1957;

N.º 3899-DEP

Designar, para a Escola 1-43
Anta Garibaldi (2ª Zona-DA) nú-

cleo 7.332, a professora de curso
primário padrão J, mat. 34.353 —
Heloisa Costa Leite Ottoni, por tér-
mino de licença art. 105;
N.º 3900-DEP

Designar, para a função de sub-
diretora da Escola 8-11 Monsenhor
Rocha (1ª Zona-ZR) núcleo nú-
mero 7.363, a professora de curso
primário padrão J, mat. 79.984 —
Heloisa Maria da Rocha Tristão,
de acordo com o § 2.º do art. 1.º
da Resolução n.º 16.56;

N.º 3 901-DEP

Designar, para a Escola 8-17 Re-
publica do Líbano (1ª Zona ZR),
núcleo 7.341, a professora de curso
primário padrão J, matrícula nú-
mero 79.933 — Helvia Auler da
Silva Ferreira, por término de li-
cença — Art. 105;

N.º 3 902-DEP

Designar, para a Escola 5-7 Soa-
res Pereira (3ª Zona) núcleo 6351,
a professora de curso primário pa-
drão J, mat. 52.448 — Ilma Vahia
Alves de Souza, amparada pelo ar-
tigo 1.º da Resolução n.º 13-SGE
de 4 de abril de 1956;

N.º 3 903-DEP

Designar, para a Escola 4-23
Prof. Rodrigo Olívio (2ª Zona-
DA) — Núcleo 9.378, a professora
de curso primário ref. G, matrí-
cula n.º 83.958 — Irinete Lourei-
ro da Silva, por término de licen-
ça art. 105;

N.º 3 904-DEP

Designar, para a Escola 8-4 Ti-
radentes (3ª Zona) Núcleo 2.340, a
professora de curso primário pa-
drão J, mat. 56.008 — Josephina
Maria Lacerda Vieira, por término
de licença art. 86;

N.º 3 905-DEP

Designar, para a Sede de 3º D. E.
núcleo 3.342, a prof.ª de curso
primário padrão J, ma. 40.049 —
Juliete Barros Taquara da Fonse-
ca Telles, por término de licença
art. 86;

N.º 3 906-DEP

Designar, para a Escola 3-11 João
Barbaldi (2ª Zona-DA) núcleo nú-
mero 7.351, a professora de curso
primário padrão J, mat. 65.608 —
Léa Fonseca de Almeida, por térmi-
no de licença art. 86;

N.º 3 907-DEP

Designar, para a Escola 4-4 Hen-
rique Dodsworth (3ª Zona) núcleo
n.º 4.330, a professora de curso
primário padrão J, matrícula nú-
mero 55.998 — Léa Horácio So-
vero de Souza Pereira, por térmi-
no de licença art. 105;

N.º 3 908-DEP

Designar, para a Escola 7-9 José
Soares Dias (3ª Zona) núcleo nú-
mero 8.344, a professora de curso

primário padrão J. mat. 52.871 — Iracema Maria Nogueira, por término de licença art. 105;

N.º 3.930-DEP

Designar, para a Escola 8-22 Prof. Luciano Felipe (3ª Zona) núcleo n.º 5.337, a professora de curso primário padrão J. matrícula n.º 72.061 — Leda Viana de Souza, por término de licença art. 105;

N.º 3.930-DEP

Designar, para a Escola 8-8 Paranaíba (3ª Zona) núcleo 6.373, a professora de curso primário referência G. mat. 84.384 — Leylân Maria de Souza Fontenelle, por término de licença art. 86, amparada pelo art. 1.º da Resolução n.º 13-SGE, de 4 de abril de 1956, provisoriamente, até 14 de dezembro de 1957 quando deverá se apresentar ao DEP, para receber outra designação;

N.º 3.931-DEP

Designar, para a Escola 4-9 João Vitoriano (3ª Zona) núcleo 8.631, a professora de curso primário padrão J. mat. 65.469 — Lygia Theza Mendonça da Silva Lourenço, por término de licença art. 105;

N.º 3.932-DEP

Designar, para a Sede do 4.º D. E. núcleo 4.347, a professora de curso primário padrão J. matrícula 36.845 — Lila Torelly Santos Rocha, por término de licença art. 105;

Designar, para a Escola 9-9 Isabel Mendes (3ª Zona) núcleo n.º 7342, a professora de curso primário padrão J. mat. 33.957 — Lucy Maria Trindade Rocha, por término de licença art. 105;

N.º 3.934-DEP

Designar, para a Escola 4-23 Rosa da Fonseca (1ª Zona-ZR) núcleo 8.330, a professora de curso primário padrão J. matrícula número 69.057 — Maria Allevato Musco, por término de licença artigo 105;

N.º 3.935-DEP

Designar, para a Escola 3-4 Cécio Barcelos (3ª Zona) núcleo 4.345, a professora de curso primário padrão n.º 55.861 — Maria Alina Brito Ferreira, por término de licença — Art. 105;

N.º 3.936-DEP

Designar, para a Escola 6-13 Costa Rica (1ª Zona-ZR) núcleo número 7.335, a professora de curso primário padrão J. mat. 62.279 — Maria América de Aguiar Storino, provisoriamente, amparada pelo art. 1.º da Resolução n.º 13-SGE, de 4 de abril de 1956;

N.º 3.937-DEP

Designar, para a Escola 4-23 Rosa da Fonseca (1ª Zona-ZR) núcleo 8.330, a professora de curso primário referência G. mat. 82.148 — Maria Celeste de Carvalho Geiswaldi, por término de licença — Art. 86;

Designar, para a Escola 9-1 J. I. Campos Sales (3ª Zona) núcleo 8.344, a professora de curso primário padrão J., matrícula 38.169 — Marion de Oliveira Raed, por término de licença especial;

N.º 3.939-DEP

Designar, para a Escola 5-7 Soares Pereira (3ª Zona) núcleo número 6.351, a professora de curso primário padrão J. mat. 84.168 —

Marita Gomes Costa, por término de licença especial;

N.º 3.940-DEP

Designar, para a Escola 1-11 Olavo Lúcio (2ª Zona-ZR) núcleo n.º 5.334, a professora de curso primário padrão J. matrícula número 77.938 — Marylândia Maciel, por término de licença;

N.º 3.931-DEP

Designar, para a Escola 7-3 Meláxia (3ª Zona) núcleo 6.322, a professora de curso primário padrão J. mat. 75.905 — Elzbi Wladimirovna, por término de licença — Art. 86, amparada pelo art. 2.º da Resolução n.º 13-SGE, de 4 de abril de 1956, provisoriamente, até 17 de agosto de 1957 quando deverá se apresentar ao DEP, para receber outra designação;

N.º 3.932-DEP

Designar, para a Escola 4-8 Eustáquio (3ª Zona) núcleo n.º 6.368, a professora de curso primário padrão J. mat. 78.139 — Solange Maria da Costa Fernandes, provisoriamente, amparada pelo art. 1.º da Resolução número 13-SGE, de 4 de abril de 1956; Inclusão em escala de licença especial aprovada pela Exma. Sra. Diretora do Departamento de Educação Primária no Boletim n.º 99, publicado no D. O. de 29 de junho de 1957.

Alice Naves Magalhães — Professora de Curso Primário — Matrícula n.º 10.037 — Núcleo 341 — Período básico de 1.º de julho de 1939 a 26 de junho de 1954 — Início e término 12 de junho de 1957 a 11 de setembro de 1957 — (3 meses) — Proc. n.º 1.027.570 de 1956.

Georgina da Silva Roca — Servente Classe E, mat. 16.788 — Núcleo 9.334 — Período básico de 7 de março de 1940 a 4 de março de 1950 — Início e término 5 de junho de 1957 a 4 de dezembro de 1957 — (6 meses) — Processo número 3.307.982-50.

Hilda Ferreira de Souza — Professora de Curso Primário — Matrícula 10.801 — Núcleo 4.354 — Período básico 30 de abril de 1942 a 28 de abril de 1952 — Início e término 28 de maio de 1957 a 27 de novembro de 1957 (6 meses) — Processo n.º 1.052.058-53.

Irene Saddock Maciel — Diretora — Mat. 21.869 — núcleo número 0.213 — Período básico de 15 de abril de 1952 a 9 de abril de 1952 — Início e término 1.º de junho de 1957 a 31 de maio de 1958 (12 meses) — Processo número 1.007.100-57.

Ilgair Camisão Cordêiro de Almeida — Direta — Mat. número 26.008 — núcleo 8.375 — Período básico de 1.º de janeiro de 1938 a 27 de dezembro de 1952 — Início e término: 11 de junho de 1957 a 10 de dezembro de 1957 — (6 meses) — Proc. n.º 3.305.465 de 1951.

N.º 3.938-DEP

Designar, para a Escola 1-9 Argentina (3ª Zona) núcleo 6.342, a professora de curso primário padrão J. mat. 62.190 — Maria Constança Abubarham de Carvalho, por término de licença art. 105 amparada pelo art. 2.º da Resolução n.º 13-SGE, de 4 de abril de 1956, provisoriamente, até 10 de dezem-

bro de 1957, quando deverá se apresentar ao DEP, para receber outra designação;

N.º 3.939-DEP

Designar, para a Escola Edmund do Bilençuri (3ª Zona) núcleo n.º 5.331, a professora de curso primário padrão J. mat. 71.768 — Maria de Lourdes Moiré Pequeno, por término de licença — Art. 105;

N.º 3.940-DEP

Designar, para a Escola 2-5 Camadá (3ª Zona) núcleo 5.345, a professora de curso primário padrão J. mat. 62.204 — Maria de Lourdes Pereira Tavares Ferreira, por término de licença — Art. 86;

N.º 3.941-DEP

Designar, para a Escola 1-2 Rodrigues Alves (3ª Zona) núcleo n.º 3.347, a professora de curso primário padrão J. matrícula número 65.551 — Maria Nilza Corrêa Velho Sena da Mota, por término de licença — Art. 105;

N.º 3.922-DEP

Designar, para a Escola 1-19 Para (1ª Zona-ZR) núcleo 9.346, a professora de curso de primário padrão J. mat. 77.961 — Maria da Penha Teixeira Vianna, por término de licença — Art. 86;

N.º 3.923-DEP

Designar, para a Escola 1-24 Prof. Manoel Said Ali (1ª Zona-ZR) — núcleo 9.360, a professora de curso primário padrão J. matrícula 65.215 — Maria Thereza Ferreira Bicudo, por término de licença — Art. 86;

N.º 3.924-DEP

Designar, para a Escola 2-9 Equador (3ª Zona) núcleo 6.343, a professora de curso primário padrão J. mat. 68.968 — Maria Thereza Fonseca do Valle, provisoriamente, amparada pelo art. 1.º da Resolução n.º 13-SGE, de 4 de abril de 1956;

N.º 3.925-DEP

Designar, para a Escola 3-4 Cécio Barcelos (3ª Zona) núcleo número 4.345, a trabalhadora referência D. mat. 73.879 — Maria Xavier de Oliveira, por término de licença — Art. 86, Item I;

N.º 3.926-DEP

Designar, para a Escola 6-7 Araújo Porto Alegre (3ª Zona) núcleo número 6.352, a professora de curso primário padrão J. matrícula número 68.874 — Marília de Mattos Santana, por término de licença — Art. 105, amparada pelo art. 2.º da Resolução n.º 13-SGE, de 4 de abril de 1956, provisoriamente, até 11 de dezembro de 1957 quando deverá se apresentar ao DEP, para receber outra designação;

N.º 3.927-DEP

Designar, para a Escola 12-6 Cte. Armando Pina (1ª Zona-ZR) núcleo 7.380, a professora de curso primário ref. G. mat. 83.478 — Marina Rama dos Santos, por término de licença — Art. 86;

N.º 3.928-DEP

Luzia Sabroza — Professora de Curso Primário — Mat. 21.334 — Núcleo 8.345 — Período básico de 3 de abril de 1942 a 20 de março de 1957 — Início e término: 17 de junho de 1957 a 16 de dezembro de 1957 (6 meses) — Processo n.º 1.007.712-52.

Laura Sylvia Mendes Pereira — Diretora — Mat. 28.687 — Nú-

cleo 2.340 — Período básico: 1.º de janeiro de 1920 a 29 de dezembro de 1924 e 26 de abril de 1950 a 24 de abril de 1955 — Início e término: 15 de junho de 1957 a 14 de dezembro de 1957 (6 meses) — Processo n.º 3.365.465-51.

Maria Augusta Saraiva Reis — Diretora — Mat. 23.141 — Núcleo 8.658 — Período básico: 9 de março de 1932 a 17 de abril de 1952 — Início e término de 12 de junho de 1957 a 11 de junho de 1958 (12 meses) — Processo número 4.065.788-57.

Maria do Carmo da Cruz Rangel — Professora de Curso Primário — Mat. 4.355 — Núcleo 2.342 — Período básico de 1.º de janeiro de 1939 a 9 de fevereiro de 1954 — Início e término: 12 de junho de 1957 a 11 de março de 1958 — (9 meses) — Processo n.º 1.011.847 de 1957.

Maria Helena Kesiki de Cavalcanti — Professora de Curso Primário — Mat. 32.367 — Núcleo n.º 9.381 — Período básico: 28 de junho de 1947 a 18 de julho de 1952 — Início e término: 4 de junho de 1957 a 3 de setembro de 1957 (3 meses) — Processo número 1.011.962-57.

Maria Lucia Pessoa Mendes — Professora de Curso Primário — Matrícula n.º 69.092 — Núcleo n.º 8.302 — Período básico de 12 de março de 1951 a 9 de março de 1956 — Início e término 12 de junho de 1957 a 11 de setembro de 1957 (3 meses) — Processo número 1.015.670-57.

Maria de Lourdes Bacellar — Professora de Curso Primário — Matrícula 8.634 — Núcleo 8.347 — Período de 30 de maio de 1942 a 26 de maio de 1952 — Início e término 17 de junho de 1957 a 16 de dezembro de 1957 (6 meses) — Processo n.º 1.059.596-51.

Marina Loureiro — Professora de Curso Primário — Mat. 19.954 — Núcleo 4.337 — Período básico de 27 de novembro de 1937 a 22 de novembro de 1952 — Início e término: 8 de junho de 1957 a 7 de maio de 1958 — ((1 meses) — Proc. n.º 1.002.699-50.

Nelly de Mares Guia Raposo — Professora de Curso Primário — Mat. 52.956 — Núcleo 6.370 — Período de 18 de abril de 1957 a 14 de maio de 1957 — Período básico: 18 de abril de 1947 a 11 de maio de 1957 — Início e término: 20 de junho de 1957 a 19 de dezembro de 1957 (6 meses) — Processo n.º 1.017.731-57.

Vicente Soares Maciel — Servente Classe D — Mat. 25.114 — Núcleo 0.386 — Período básico: 10 de agosto de 1955 a 8 de setembro de 1955 — Início e término: 1.º de julho de 1957 a 30 de setembro de 1957 (3 meses) — Processo n.º 1.061.281-50.

Departamento de Ensino Técnico Profissional

Expediente de 29 de julho de 1957.

Boletim n.º 119

ATO DO DIRETOR

Portaria n.º 371

Designar o Chefe de Serviço de Secretaria, padrão CC-7, matrícula n.º 75.848 — José de Souza Braga

— para o Colégio Municipal Souza Aguiar, núcleo 8.281.

Escala de Licença-Prêmio — Escola de Educação Feminina Orsina da Fonseca

Alzira Lontra Machado, professora de curso técnico, matrícula n.º 18.661, padrão O — Prazo: 3 meses, com início em 5-8-57 e término em 4-11-57 conforme processo n.º 1.039.908-53. — Aprovo a escala.

Escala de Licença-Prêmio — Colégio Municipal Barão do Rio Branco:

Maria Helena da la Cerda, professora de curso primário, matrícula n.º 21.111, padrão J — Prazo: 9 meses, com início em 1-8-57 e término em 30-4-58, conforme processo n.º 1.008.289-57. — Aprovo a escala.

DESPACHOS DO DIRETOR

Maria Christina Neves Machado — Proc. n.º 3.303.412-57.

Maria de Lourdes dos Santos — Proc. n.º 3.303.391-57.

Maria da Guia de Farias — Proc. n.º 3.303.557-57.

Moysés Joelson — Processo número 3.304.105-57. — Autorizo devendo, porém, o requerente legalizar sua situação em época oportuna.

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

Retificações

No Diário Oficial, de 23-7-57, fls. 6.949, por ter saído com incorreção.

Boletim n.º 29, de 28-6-57 — Ordem de Serviço n.º 1.

I-4 — Onde se lê: Organizará — leia-se: Examinará.

III — Onde se lê: Das Medições — leia-se: das Medições e Avaliações.

III-1 — Onde se lê: as medições relativas à obra — leia-se: as medições e avaliações relativas à obra.

Departamento de Saúde Escolar

Expediente de 29 de julho de 1957

Boletim n.º 128

Apresentações:

Do Enfermeiro, classe "J", matrícula n.º 43.566 — Irene de Miranda Colégio Milanez, em 25 de julho de 1957.

Do Médico, padrão "O", matrícula n.º 78.897 — Maria Regina Nova Castanheira, em 27 de julho de 1957, por término de licença art. 105 (apresentou-se diretamente ao núcleo em 7 de julho de 1957).

Do Dentista, classe "K", matrícula n.º 67.399 — Arthemisa Leite Sca'abrin, em 27 de julho de 1957, por término de licença especial (apresentou-se diretamente ao núcleo em 4 de julho de 1957).

Do Enfermeiro, classe "J", matrícula n.º 92.708 — Lydia Luiz de Oliveira — em 27 de julho de

1957, por término de licença artigo 86 (apresentou-se diretamente ao núcleo em 18-7-57).

DESPACHOS DO DIRETOR

Inspecção de Saúde de Professores Particulares:

Compareçam no prazo de cinco dias, ao Departamento de Saúde Escolar, à Avenida Almirante Barroso, 81, 12.º andar, sala 1.226, de 12 às 15 horas, munidos de carteira de identidade e cartão de protocolo os seguintes candidatos:

Isabel Mello Lima.
Isabela Afonso David.
Juracy Correia da Silva.
Manoel Cardoso Fernandes.
Maria Eliza de Souza Nunes.
Maria da Glória Ferreira.
Maria José Cabral.
Maria José Letiere.
Maria de Lourdes Bonifácio.
Maria do Perpétuo Socorro Mendes.

Marly Rein Beltrão.
Nadir dos Santos Freire.
Nilza Percília Arantes.
Nilson Leite Pires.
Norma Pereira de Barros.
Salate Meneses.
Suely Cadeias.
Therezinha dos Santos Góts.
Rossi Crelier.
Sergio Petarca da Mesquita.
Viteria Tereza Fiorita Autino.
Wilma Mendes Guimarães.
Amaramy Guimarães Corrêa.
Glesi Medeiros de Figueiredo.
Irene dos Santos Corrêa.
Lucy Lima Fernandes.
Maria da Conceição Mansur Aranha.

Departamento de História e Documentação

Boletim n.º 151

Expediente de 24 de julho de 1957

DESPACHOS DO DIRETOR

Remeta-se ao Departamento da Renda Imobiliária

N. 4.629.200-56 — Alfrida Dauntre Meira de Vasconcelos — Solicitando transferência.
N. 3.700.387-57 — Olavo Moreira dos Santos — Solicitando certidão.

Compareça para prestar esclarecimentos
N. 3.700.388-57 — Luiz Felipe Carvalhães — Solicitando certidão.

Boletim n.º 152

Expediente de 26 de julho de 1957

DESPACHOS DO DIRETOR

Remeta-se ao Departamento da Renda Imobiliária

N. 3.700.391-57 — Bernardino Revelo de Pinho — Solicitando cópia fotostática.
N. 3.700.395-57 — Altamiro Joaquim da Costa — Solicitando certidão.

Remeta-se ao Departamento de Obras:
N. 7.506.306-57 — Juízo de Direito da 15a. Vara Cível — Solicitando informação sobre imóveis.

Remeta-se ao Departamento de Contencioso Fiscal

N. 4.754.625-57 — Natale Perota — Executivo.

Remeta-se ao Departamento do Patrimônio:

N. 4.491.556-57 — Departamento do Patrimônio — Usocapião.

Compareça para prestar esclarecimento:

N. 3.700.389-57 — Jonas Correa da Costa — Solicitando cópia fotostática.
N. 3.700.397-57 — Osvaldo Pio Darocha Vidal — Solicitando certidão.

Expeça-se a Certidão:

N. 3.700.383-57 — Walter Augusto Furlaneto — Solicitando certidão.

Arquive-se:

N. 3.700.157-57 — José Gobat — Solicitando certidão.

Instituto de Educação

Expediente de 27 de julho de 1957

Boletim n.º 70

Segunda chamada das primeiras provas parciais dos cursos ginásial e normal:

DIA 9 DE AGOSTO — 6.ª FEIRA

As 9 horas — Inglês — 1a. série ginásial.

As 10 horas — História — 3a. série ginásial.

As 11 horas — Desenho — 2a. série ginásial.

As 12.30 hs. — Sociologia Educacional — 3a. série normal.

As 14 horas — Metodologia da Linguagem, 2a. série normal.

As 15.30 hs. — Geografia — 1a. série normal.

(Reproduzido por ter sido publicado com omissão).

DESPACHOS DO DIRETOR

Janet Patta Monteiro.

Laura Zita Machado Rego.

Maria Lelia Fraga.

Sônia Maria de Camargo Osório.

Sônia Mendes Alvarez.

Sueli Maria Lopes Figueiredo.

Therezinha Jesus dos Santos. — Deferido.

Maria Magdalena Costa de Azevedo. — Autorizo.

Instituto Municipal de Nutrição

Boletim n.º 2

Expediente de 24 de julho de 1957

ATO DO DIRIGENTE

Portaria n.º 3:

O Dirigente do Instituto Municipal de Nutrição, resolve designar o professor de curso primário, padrão J, Venilla Rangel, matrícula n.º 77.691, para exercer função técnica de Coordenadora de Alimentação, na Escola 12-1 Djalma Cavalcanti.

SALÁRIO MÍNIMO

DECRETO N.º 39.604-A, DE 14-7-56

DIVULGAÇÃO N.º 756

Preço: Cr\$ 5,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbôlso Postal

Serviço de Administração

BOLETIM N.º 29

Expediente de 26 de julho de 1957

Fôlha n.º 37 — Relativa ao mês de junho de 1957 — Verba 500-1.981.

	Cr\$
Rosa Moreira da Silva ..	800,00
Jorge Salão de Santana	450,00
Marina Pinto da Silva	
Costa	750,00
José Lourenço Gomes ..	300,00
Luis Odilon de França ..	400,00
Lourival Bastos da Costa	450,00
Maria de Barredo da C. e Sousa	750,00
Joel Domingues de Oliveira	300,00
Valdemar Pinto Lemos ..	600,00
Aldir Moreira Martins ..	300,00
Adelino Tobias do Nascimento	250,00
Maria Luiza Campos	750,00
Anita da Silva Bandeira	400,00
Maria da Conceição Eoa-res	750,00
Albino Gomes da Silva ..	300,00
Moacir Ferreira Campos.	250,00
Aimoré Borges de Castilho	300,00
Wantheriel Ribeiro da Silva	300,00
Total	8.400,00

Importa a presente fôlha em oito mil e quatrocentos.

Fôlha n.º 38 — Relativa ao mês de junho de 1957 — Verba 506-1981.

	Cr\$
Jair Carneiro de Sousa ..	300,00
José do Nascimento Fonseca	300,00
Total	600,00

Importa a presente fôlha em seiscentos cruzeiros.

Em 26 de julho de 1957. — *Euclydes de Oliveira Moraes*, auxiliar administrativo referência H. mat. 79.269 — Confere: *Luiz José de Carvalho*, escriturário classe H. mat. 39.190.

BOLETIM N.º 30

Expediente de 29 de julho de 1957

Retificação

"Diário Oficial" de 27 de julho de 1957.

Página 7.139 — 3.ª coluna.

Fôlha n.º 33:

Onde se lê: Idalina Guimarães da Fonseca; leia-se: Idalina Guimarães da Fonseca.

Fôlha n.º 35:

Onde se lê: Rall; leia-se: Raul.

Departamento de Renda Imobiliária

Expediente de 23 de julho de 1957

BOLETIM N.º 13

ATOS DO DIRETOR

Remoção:

Foi removido do Serviço de Almoxarifado (núcleo 2.448), para o Serviço de Controle Técnico (nú-

cleo 2.444), o Artífice, referência E, matrícula n.º 70.619 — Yurete da Silva Mallet.

Foi removido do Serviço de Almoxarifado (núcleo 2.448), para o serviço de Correspondência (núcleo 2.443), o Zelador classe J, matrícula n.º 37.190 — Antônio Gonçalves Ramos.

Expediente de 24 de julho de 1957

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 4.626.970-53 — Ariel Fernandes Macedo — Rua Anamá, 79 — Suste-se a emissão a partir do exercício em curso e cancele-se a dívida apurada de 1950 a 1956, considerando ter sido o imóvel desapropriado pelo Decreto n.º 8.469 de 12-2-46 e demolido para a abertura da Avenida das Bandeiras.

N.º 4.638.178-54 — Marina Modesto Leal Corrêa — Rua Felício dos Santos 60 e 62 — Deferido em parte. Retifique-se o V. T. para Cr\$. 5.160,00 anuais na inscrição número 610.537 a partir de 1954. Mantenho o V. T. da inscrição n.º 140.116, considerando resultar de sublocações apuradas pelo Serviço de Vistoria Fiscal. Em seguida, retorne o processo ao 3.º R. I., tendo em vista o solicitado.

N.º 4.615.746-56 — Francisco Gil Castelo Branco — Avenida Epitácio Pessoa, 2.366 — Reformo o despacho de 27-9-56, em parte, para determinar que se anote a isenção do imposto predial no exercício de 1956, de acordo com a Lei n.º 31, de 31-10-47.

Restabeleça-se a cobrança normal do imposto a partir de 1957, tendo em vista o falecimento do requerente. inicial.

N.º 4.617.798-56 — José dos Santos Ferreira — Rua do Propósito n.º 62 — Retifique-se o V. T. da inscrição n.º 106.046 para Cr\$. 9.000,00 a partir de 1958, na forma proposta pelo Serviço de Vistoria Fiscal.

N.º 4.622.986-56 — José Domeque de Barros — Rua Tenente Vilas Boas, 40 — Tendo em vista os esclarecimentos prestados pelo Serviço de Vistoria Fiscal, dou provimento ao recurso para determinar a retificação do V. T. para Cr\$ 12.000,00 a partir de 1954, sendo Cr\$ 6.000,00 para cada uma das casas 38 e 40 da Rua Tenente Vilas Boas, alterando-se para Cr\$ 20.400,00, assim discriminado:

N.º 38 — 10.200,00.

N.º 40 — Cr\$ 10.200,00, a partir do exercício em curso.

N.º 4.629.438-56 — Maria Freire de Vasconcellos — Beco da Fontinha, lote 110 — Retifique-se o V. T. da inscrição n.º 527.518 para Cr\$. 140.000,00 a partir de 1956, conforme propõe o Serviço de Controle Técnico. Recorro ex-offício ao C. R. F., na forma da Lei n.º 646-51.

Cumprido o expediente, volte o processo ao G. D.

N.º 4.631.086-56 — Tenda Espírita Estrêla Dalva — Rua São Francisco Xavier, 898 — Anote-se a isenção, a partir de 1956, de acordo com o artigo 31, inciso V, da Constituição.

N.º 4.640.466-55 — Carlota Macheiro Machado — Travessa Jaci Ma-

chado, lotes 10 e 11 — Retifique-se o V. T. da inscrição n.º 861.279 para Cr\$ 41.000,00 a partir de 1956, conforme propõe o Serviço de Controle Técnico.

N.º 4.641.918-56 — Dionísio Heitor — Avenida Bartolomeu Mitre, junto e depois do n.º 213 — Retifique-se os V. TT. dos imóveis inscritos sob os ns. 420.700 para Cr\$. 3.800.000,00 e 195.824, para Cr\$. 2.200.000,00, ambas a partir de 1957, tendo em vista a proposta do Serviço de Controle Técnico.

Recorro "ex-offício" ao C. R. F. na forma do art. 5.º da Lei 646-51.

Cumprido o expediente, volte o processo ao G. D.

N.º 4.647.365-56 — Sociedade Predial Oliveira Ltda. — Avenida Franklin Roosevelt, 39 apt. 1.406 — Indeferido. A cobrança está correta, de 1955, porquanto a tributação de já que a guia anexa inclui diferença 1955 deveria ser predial e a G. P. emitida foi territorial incluindo taxa água de 1953 e 1954 a qual não fora cobrada nos aludidos exercício, embora devida.

Ao 5.º R. I., para expedir Memorandum, de acordo com o art. 4.º, parágrafo 1.º da Lei n.º 646-51.

N.º 4.656.692-56 — Lindolpho José Mendes — Rua Lambary, lote 46 — Retifique-se o V. T. da inscrição n.º 831.259 para Cr\$ 70.000,00 a partir de 1956, conforme propõe o Serviço de Controle Técnico.

N.º 4.656.809-56 — Sérgio Menezes — Avenida Atlântica, 3.806, apartamento 1.201 — Indeferido em face dos esclarecimentos prestados pelo Serviço de Vistoria Fiscal.

Ao 5.º R. I., para expandir Memorandum, de acordo com o art. 4.º, parágrafo 1.º da Lei n.º 646-51.

N.º 4.656.966-56 — Heloisa de Niemeyer e outros — Estrada do João e outros — Ao 2.º R. I. para anotar o benefício constante do artigo 20 do Decreto-Lei n.º 157 de 31-12-37, nas inscrições pertencentes aos terrenos localizados nas Ruas "A", "B" e "C" no corrente exercício, conforme propõe o Serviço de Controle Técnico.

N.º 4.604.679-57 — Tito Enrique da Silva Netto — Rua Senador Vergueiro, 197, apartamento 403 — Nos termos do artigo 4.º parágrafo único da Lei n.º 1.300 de 28-12-50, fica fixado o valor de locação do apartamento 403 da Rua Senador Vergueiro, 197 na importância anual de Cr\$. 58.800,00. Ao 3.º R. I.

N.º 4.605.629-57 — Alexandre Andrés de Carlos Bartolomé — Rua Gustavo Sampaio, 508, apartamento n.º 602 — Anote-se a isenção do imposto predial no exercício em curso, de acordo com o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

N.º 4.605.747-57 — Corália da Silva Fernandes — Rua Paula Freitas, 90, apartamento 403 — Retifique-se o V. T. da inscrição 594.419, para Cr\$ 43.200,00 a partir de 1957, conforme propõe o Serviço de Vistoria Fiscal.

N.º 4.609.580-57 — Laboratório de Biologia Clínica S. A. — Rua Souto Carvalho, 45 — Indeferido, face

o que expõe o Serviço de Vistoria Fiscal.

Ao 4.º R. I. para expedir memorandum, na forma da Lei n.º 646-51.

N.º 4.611.803-57 — Tenda Espírita Irmãos do Oriente — Rua da Matriz, 79 — Anote-se a isenção do imposto predial a partir do exercício de 1954, de acordo com o art. 31, inciso V, alínea b da Constituição Federal.

N.º 4.611.868-57 — Mancel Caratax da Silva — Estrada Rio do Pau — Retifique-se o V. T. para Cr\$. 84.000,00 a partir de 1957, conforme propõe o Serviço de Controle Técnico.

N.º 4.612.224-57 — Raul de Miranda Santos — Rua Joaquim Silva, n.º 92 — Expeça-se memorandum — Lei n.º 646-51.

N.º 4.612.474-57 — Leonídio Gomes & Cia. Ltda. — Rua Itapiru, lote 2 — Retifique-se o V. T. da inscrição n.º 322.515 para Cr\$ 900.000,00 a partir de 1957, conforme propõe o Serviço de Controle Técnico.

Recorro ex-offício ao C. R. F., na forma da Lei n.º 646-51.

Cumprido o expediente, volte o processo ao G. D.

N.º 4.612.824-57 — Berthe Rosillon — Rua Benedito Hipólito, 223 e 225 — A pretensão da interessada só poderá ser atendida, após a emissão de posse por parte da P. D. F., o que ainda não se verificou, como esclarece a F. S. U. — Indeferido, portanto, o pedido inicial.

N.º 4.612.968-57 — Paulo Dias Martins — Avenida Visconde de Albuquerque — Retifique-se o V. T. da inscrição n.º 859.599 para Cr\$. 1.100.000,00 a partir de 1957, conforme propõe o Serviço de Controle Técnico.

Recorro, ex-offício, ao C. R. F., na forma da Lei 646-51.

Cumprido o expediente, volte o processo ao G. D.

N.º 4.613.565-57 — Shell Brazil Limited, — Avenida Vieira Souto, 124 — Retifique-se o V. T. da inscrição a partir de 1957, conforme propõe o Serviço de Controle Técnico.

Recorro, ex-offício, ao C. R. F., na forma da Lei 646-51.

Cumprido o expediente, volte o processo ao G. D.

N.º 4.613.567-57 — Shell Brazil Limited — Avenida Mem de Sá, 225 — Retifique-se o V. T. para Cr\$. 8.600.000,00 anuais a partir de 1957, considerando estar o imóvel sujeito a área da recuo, conforme Projeto de Alinhamento n.º 5.530 — Recorro "ex-offício" ao C. R. F., na forma do art. 5.º da Lei 646-51 — Cumprido, volte o presente ao G. D.

N.º 4.614.105-57 — Banco Borges S. A. — Rua Comendador Leonardo, onde existe o n.º 54 — Retifique-se o V. T. da inscrição 522.799, para Cr\$ 94.000,00 a partir de 1957, conforme propõe o Serviço de Controle Técnico.

N.º 4.614.177-57 — Cypriano Amaro Corrêa da Silveira — Rua João Lyra, junto depois do n.º 135 — Retifique-se o V. T. da inscrição número 810.993 para Cr\$ 970.000,00 a partir de 1957, conforme propõe o Serviço de Controle Técnico — Recorro ex-offício, ao C. R. F., na forma da Lei n.º 646-51 — Cumprido o expediente, volte o processo ao G. D.

N.º 4.616.023-57 — Cia de Terrenos Leblon Ltda. — Avenida Visconde de Albuquerque, lote 5 — Indeferido. Mantenho o V. T. existente

b e c do Decreto-Lei 157-37 — Ao apurado nos termos do art. 24, letras de acordo com o art. 4.º, parágrafo 5 R. I., para expedir memorandum, 1.º, da Lei 646-51.

N.º 4.616.025-57 — Cia. de Terrenos Leblon Ltda. — Avenida Visconde de Albuquerque, lote 4 — Indeferido. Manutenção o V. T. existente, apurado na forma do art. 24, letras b e c do Decreto-Lei 157-37 — Ao 5 R. I., para expedir memorandum, de acordo com o art. 4.º, parágrafo 1.º da Lei 646-51.

N.º 4.616.027-57 — Cia. de Terrenos Leblon Ltda. — Rua José Linhares, lote 19 — Indeferido quanto ao pedido de retificação do V. T.

Ao 5 R. I., para expedição de memorandum, na forma da Lei 646-51.

Posteriormente, siga o processo ao 5 R. I. para retificação do C. T. para 230 (UCNM), a partir de 1957, cobrando-se as diferenças em 1958.

N.º 4.617.309-57 — Clóvis Gonçalves — Rua Cândido Gaffrêe, 50 — Manutenção o valor recorrido, face os esclarecimentos prestados pelo Serviço de Vistoria Fiscal. Ao 5 R. I., para expedir memorandum, de acordo com o art. 4.º, parágrafo 1.º, da Lei 646-51.

N.º 4.617.879-57 — Margarida Martins da Silva Costa — Rua Joaquim Silva, 127 — Indeferido, face o apurado pelo Serviço de Vistoria Fiscal. O valor locativo é apurado pela renda máxima produzida pelo imóvel, mesmo as sublocações. No caso, há sublocação — Ao 5 R. I., para expedir memorandum, na forma da Lei 646-51.

N.º 4.618.633-57 — Antônio Morgado — Rua Dr. João Coqueiro, lote n.º 13 — Face.

Face o que propõe o Serviço de Controle Técnico, indeferido o pedido. Ao 5 R. I., para expedir Memorandum, na forma da Lei número 646-51.

N. 4.618.687-57 — Alberto Pucheu — Rua Barão de Jaguaripe, 105. — Retifique-se o V.T. para Cr\$ 182.800,00 anuais a partir do exercício em curso, anotando-se a discriminação dos valores parciais, contida na informação de 13 do corrente do Serviço de Vistoria Fiscal. — Fica assim, reformado o despacho de 22 de janeiro p. f. do 3-R.I., exarado na anexa F. V. 660.164.

N. 4.618.725-57 — Yolanda Lau-do — Rua Benedito Hipólito, 26. — Retifique-se o V.T. para Cr\$ 42.000,00 anuais a partir de 1957, como propõe o Serviço de Vistoria Fiscal. Fica assim, sem efeito o despacho de 24-7-54, exarado na anexa F.V. 603.234.

N. 4.618.749-57 — Biase Labanca — Rua Bolivar, jt. dp. 116. — Retifique-se o V.T. da inscrição n.º 124.067 para Cr\$ 3.900.000,00 a partir de 1957, conforme propõe o Serviço de Controle Técnico. — Recorro ex-offício ao C.R.F., na forma da Lei 646-51. Cumprido o expediente, volte o processo ao G.D.

N. 4.619.119-57 — Manoel de Jesus Nery da Silva e outra — Rua Gomes Serpa, 137. Manutenção o valor recorrido, o qual foi apurado em virtude das sublocações existentes. Ao 5-R.I., para expedir Memorandum, de acordo com o art. 4.º, § 1.º, da Lei 646-51.

N. 4.619.599-57 — Nair Augusta de Magalhães — Rua Raymundo Magalhães, lote 8. — Retifique-se o V.T. para Cr\$ 1.800.000,00 anuais a partir de 1957 (como propõe o Serviço de Controle Técnico. — Recorro "ex-offício" ao C.R.F., na forma do art. 5.º da Lei 646-51.

Cumprido, volte o processo ao G.D.

N. 4.619.909-57 — Jorge Mutzenbecher — Rua Taylor, jt. e dp. do n.º 128. — Retifique-se o V.T. para Cr\$ 1.800.000,00 anuais a partir de 1957, como propõe o 1-R.I.

N. 4.619.989-57 — Alice Nazareth — Rua Marquês de Valença, 145. — Face à proposta do Serviço de Vistoria Fiscal, certifique-se o V.T. para Cr\$ 21.600,00, a partir de 1957.

N. 4.620.201-57 — Rachel Chindler — Avenida General San Martin, I.E.I — Rua General Urquiza. — Retifique-se o V.T. para Cr\$ 2.500.000,00 anuais a proposta do Serviço de Controle Técnico. — Recorro ex-offício do despacho ao Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, na forma do art. 5.º — Cumprido o expediente, volte o processo ao GD.

N. 4.620.290-57 — Jovelina Fagundes Corrêa — Rua Fernando Mendes, 28, apt. 1.103. — Manutenção o V.T. recorrido, em face dos esclarecimentos prestados pelo Serviço de Vistoria Fiscal. Ao 5 R.I., para expedir Memorandum, de acordo com o art. 4.º, § 1.º, da Lei 646-51.

N. 4.620.291-57 — Alda Arigon Tavares — Rua Fernando Mendes, 28, apt. 1.103. — Retifique-se o V.T. da inscrição número 642.820 para Cr\$ 54.000,00 a partir do exercício em curso, face o que propõe o Serviço de Vistoria Fiscal.

N. 4.620.731-57 — Maria Vieira Cavalcante de Albuquerque — Rua Carvalho Alvim, fundos, das casas 7 e 8 do n.º 190. — Retifique-se o V.T. para Cr\$ 560.000,00 anuais a partir de 1957, como propõe o Serviço de Controle Técnico.

N. 4.620.929-57 — Francisco Hernandez Y Fernandes — Rua Piratininga, lote 1. — Retifique-se o V.T. para Cr\$ 570.000,00 anuais a partir de 1957, como propõe o Serviço de Controle Técnico.

Recorro "ex-offício" ao C.R.F., na forma do artigo 5.º da Lei número 646-51. — Cumprido, volte o presente ao GD.

N. 4.620.930-57 — Francisco Hernandez Y Fernandez — Rua Piratininga, lote 2. — Retifique-se o V.T. para Cr\$ 50.000,00 anuais a partir de 1957, como propõe o Serviço de Controle Técnico.

Recorro "ex-offício" ao C.R.F., na forma do art. 5.º da Lei número 646-51. Cumprido, volte o presente ao GD, para os devidos fins.

N. 4.620.935-57 — Francisco Hernandez Y Hernandez — Rua Piratininga, lote 3. — Retifique-se o V.T. para Cr\$ 540.000,00 anuais a partir de 1957, como propõe o Serviço de Controle Técnico. Recorro "ex-offício" ao C. R.F., na forma do art. 5.º da Lei 646-51. — Cumprido, volte o presente ao G.D.

N. 4.620.936 — Francisco Hernandez Y Fernandez — Rua Pi-

ratininga, I, a 84m. da Rua Marquês de S. Vicente, P. — Retifique-se o V.T. para Cr\$ 880.000,00 anuais a partir de 1957, como propõe o Serviço de Controle Técnico. — Recorro "ex-offício", na forma do art. 5.º da Lei n.º 646-51. — Cumprido, volte o presente ao G.D.

N. 4.622.793-57 — The Texas Company Ltda. — Avenida Alântica, P.E.R. Sá Ferreira, P. — Retifique-se o V.T. da inscrição 804.941 para Cr\$ 4.400.000,00, a partir de 1957, conforme propõe o Serviço de Controle Técnico.

N. 4.622.815-57 — Joaquim de Matos — Rua Leopoldo, lotes 3 e 4. — Retifique-se o V.T. para Cr\$ 180.000,00 a partir de 1957 inscrição 599.033, lote 4 do P.A. 16.472, como propõe o Serviço de Controle Técnico. — Recorro "ex-offício" ao C.R.F., na forma do art. 5.º da Lei 646-51. — Cumprido, volte o processo ao G. D.

N. 4.622.820-57 — Lojas Americanas S.A. — Rua do Ouvidor, 179. — Indeferido por falta de amparo legal, tendo em vista o disposto no art. 21 do Decreto n.º 9.179 de 15 de março de 1948.

N. 4.622.874-57 — Antônio Augusto Soares — Rua Conselheiro Otaviano, com entrada pelo número 72, j. dp. do n.º 9. — Retifique-se o V.T. da inscrição número 531.070 para Cr\$ 270.000,00 a partir de 1957, conforme propõe o Serviço de Controle Técnico.

N. 4.622.956-57 — Espólio de Julio Kanitz — Rua do Riachuelo, j. antes do n.º 270. — Retifique-se o V.T. da inscrição número 803.125 para Cr\$ 2.609.000,00 a partir de 1957, conforme propõe o Serviço de Controle Técnico. — Recorro, ex-offício, ao C.R.F., na forma da Lei 343-51. — Cumprido o expediente, volte o processo ao G.D.

N. 4.622.983-57 — Matheus Mastrangelo Sobrinho — Rua Barão de Oliveira Castro, lote 1. — Retifique-se o V.T. para Cr\$ 220.000,00 anuais a partir de 1957, como propõe o Serviço de Controle Técnico.

N. 4.623.015-57 — Espólio de Jesus Rodrigues Martinez — Rua General Pedra, 110. — Manutenção o valor recorrido em face dos emolumentos prestados pelo Serviço de Vistoria Fiscal. — Ao 5 R.I., para expedir Memorandum, de acordo com o artigo 4.º, § 1.º, da Lei 646-51.

N. 4.623.043-57 — A Propriedade S.A. — Rua "A", lote 41. — Retifique-se o V. T. da inscrição n.º 612.339 para Cr\$ 540.000,00 a partir de 1957, conforme propõe o Serviço de Controle Técnico.

N. 4.623.044-57 — A Propriedade S.A. — Rua "A", lote 15. — Retifique-se o V.T. da inscrição 612.385 para Cr\$ 530.000,00 a partir de 1957, conforme propõe o Serviço de Controle Técnico.

N. 4.623.045-57 — A Propriedade S.A. — Rua "A", lote 14. — Retifique-se o V. T. da inscrição 612.384 para Cr\$ 530.000,00 a partir de 1957, conforme propõe o Serviço de Controle Técnico.

N. 4.623.046-57 — A Propriedade S.A. — Rua "A", lote 13. — Retifique-se o V.T. da inscrição 612.393 para Cr\$ 540.000,00 a par-

ti rde 1957, conforme propõe o Serviço de Controle Técnico.

N. 4.623.047-57 — A Propriedade S.A. — Rua "A", lote 8, Qd. 5, P.A. 11.626. — Retifique-se o V.T. para Cr\$ 530.000,00 anuais a partir de 1957, considerando o parecer do Serviço de Controle Técnico.

N. 4.623.038-57 — A Propriedade S.A. — Rua "A", lote 7. — Retifique-se o V.T. da inscrição 612.377 para Cr\$ 560.000,00 a partir de 1957, conforme propõe o Serviço de Controle Técnico.

N. 4.623.049-57 — A Propriedade S.A. — Rua "A", lote 6. — Retifique-se o V.T. para Cr\$ 600.000,00 anuais a partir de 1957, em face da proposta do Serviço de Controle Técnico.

N. 4.623.040-57 — A Propriedade S.A. — Rua "A", lote 2. — Retifique-se o V.T. para Cr\$ 630.000,00 anuais a partir de 1957, como propõe o Serviço de Controle Técnico.

N. 4.623.051-57 — A Propriedade S.A. — Rua "A", lote 9. — Retifique-se o V.T. para Cr\$ 550.000,00 anuais a partir de 1957, tendo em vista a proposta de 1-R.I.

N. 4.623.052-57 — A Propriedade S.A. — Rua "A", lote 48. — Retifique-se o V.T. para Cr\$ 780.000,00 anuais a partir de 1957, como propõe o Serviço de Controle Técnico.

N. 4.623.053-57 — A Propriedade S.A. — Rua "A", lote 46. — Retifique-se o V.T. para Cr\$ 540.000,00 anuais a partir de 1957, tendo em vista a proposta do 1-R.I.

N. 4.623.054-57 — A Propriedade S.A. — Rua "A", lote 45. — Retifique-se o V.T. para Cr\$ 550.000,00 anuais a partir de 1957, como propõe o 1-R.I.

N. 4.623.055-57 — A Propriedade S.A. — Rua "A", lote 44. — Retifique-se o V.T. da inscrição n.º 612.342 para Cr\$ 450.000,00 a partir de 1957, conforme propõe o Serviço de Controle Técnico.

N. 4.623.056-57 — A Propriedade S.A. — Rua "A", lote 47. — Retifique-se o V.T. da inscrição 612.345 para Cr\$ 500.000,00 a partir de 1957, conforme propõe o Serviço de Controle Técnico.

N. 4.623.057-57 — A Propriedade S.A. — Rua "A", lote 43. — Retifique-se o V.T. da inscrição 612.341 para Cr\$ 420.000,00 a partir de 1957, conforme propõe o Serviço de Controle Técnico.

N. 4.623.058-57 — A Propriedade S.A. — Rua Ministro Artur Ribeiro, lote 21. — Retifique-se o V.T. da inscrição 12.407 para Cr\$ 540.000,00, a partir de 1957, conforme propõe o Serviço de Controle Técnico.

N. 4.623.059-57 — A Propriedade S.A. — Rua Ministro Artur Ribeiro, lote 22. — Retifique-se o V.T. da inscrição 612.409 para Cr\$ 600.000,00 a partir de 1957, conforme propõe o Serviço de Controle Técnico.

N. 4.623.060-57 — A Propriedade S.A. — Rua Ministro Artur Ribeiro, lote 10. — Retifique-se o V.T. da inscrição 612.406 para Cr\$ 530.000,00 a partir de 1957, conforme propõe o Serviço de Controle Técnico.

N. 4.623.060-57 — A Propriedade S.A. — Rua Ministro Artur Ribeiro, lote 10. — Retifique-se o V.T. da inscrição 612.406 para Cr\$ 380.000,00 a partir de 1957, conforme propõe o Serviço de Controle Técnico.

N. 4.623.064-57 — A Propriedade S.A. — Rua "A", lote 12. — Retifique-se o V.T. da inscrição n.º 612.340 para Cr\$ 500.000,00 a partir de 1957, conforme propõe o Serviço de Controle Técnico.

N. 4.623.067-57 — A Propriedade S.A. — Rua "A", lote 3. — Retifique-se o V.T. da inscrição n.º 612.348 para Cr\$ 570.000,00 a partir de 1957, conforme propõe o Serviço de Controle Técnico.

N. 4.623.109-57 — Helena do Nascimento Dantas e outros. — Rua do Riachuelo, 245. — Restabeleça-se a partir de 1957, o V.T. de Cr\$ 34.800,00 anuais, em face dos esclarecimentos trazidos ao presente pelo Serviço de Vistoria Fiscal. Fica assim, esm efeito o despacho de 6 de janeiro p.p., exarado na anexa F.V. 651.464.

N. 4.623.159-57 — Carlos Alberto & Motta — Rua José Higino, 132 e 132-A. — Mantenho o valor recorrido no exercício em curso, já que foi apurado em consequência da sublocação existente. A partir de 1958, determino a retificação do V.T. para Cr\$ 157.200,00, dadas as sublocações ora apuradas, como propõe o Serviço de Vistoria Fiscal. — Ao 5 R., para expedir Memorando, de acordo com o art. 4.º § 1.º da Lei 646-51, depois de anotada a 2.ª parte do despacho, pelo Serviço de Controle Técnico.

N. 4.623.138-57 — Maria Bacos do Costa — Rua Gregório Neves, 55 e 85 fundos. — Retifique-se o V.T. da inscrição 537.667 para Cr\$ 285.600,00 a partir de 1957, conforme propõe o Serviço de Vistoria Fiscal.

N. 4.623.223-57 — Eurico Paduano Pedrosa — Rua "A", lote 21. — Retifique-se o V.T. da inscrição 612.364 para Cr\$ 610.000,00, a partir de 1957, conforme propõe o Serviço de Controle Técnico. — Recorro, ex-offício, ao C.R.F., na forma da Lei número 646-51. — Cumprido o expediente, volte o processo ao G.D.

N. 4.623.229-57 — Martim Francisco Bueno de Andrade — Rua Visconde Silva, 144. — Anote-se a inscrição do imposto, a partir de 1957, de acordo com a Lei 427, de 30 de 11 de 1949.

N. 4.623.258-57 — João da Matta Sbrões — Rua José Higino, 25. — Mantenho o valor recorrido, atualizado em virtude da locação existente em 1955, conforme apurou o Serviço de Vistoria Fiscal. — Ao 5 R.I., para expedir Memorandum, de acordo com o art. 4.º § 1.º, da Lei 646-51.

N. 4.623.354-57 — Cia. de Terrenos Christo Renditor — Rua Prof. Saldanha, lote s/n. — Retifique-se o V.T. da inscrição número 883.134 para Cr\$ 4.700.000,00 a partir de 1957, conforme propõe o Serviço de Controle Técnico.

N. 4.623.475-57 — Samuel Teixeira Guimarães — Rua Conselheiro Ferraz, 65, casa LIV. — Anote-se a isenção do imposto predial a partir de agosto de 1956, de acordo com a Lei 31, de 31 de outubro de 1947, por ter o reque-

rente prestado serviços efetivos de guerra, como integrante da F.E.B. no Teatro de Operações na Itália.

N. 4.624.110-57 — Orny Toledo — Rua General Barbosa Lima, lote 39. — Retifique-se o V.T. da inscrição n.º 879.450 para Cr\$ 830.000,00 a partir de 1957, conforme propõe o Serviço de Controle Técnico. — Recurso, ex-offício, ao C.R.F., na forma da Lei 646-51. — Cumprido o expediente, volte o processo ao G.D.

N. 4.626.549-57 — Boreal Meuron Imóveis S.A. — Rua Conde de Bonfim, lote 3. — Retifique-se o V.T. para Cr\$ 420.000,00 anuais a partir de 1957, tendo em vista o parecer do Serviço de Controle Técnico.

N. 4.626.550-57 — Forel Meuron Imóveis S.A. — Rua Conde de Bonfim, lote 1. — Retifique-se o V.T. para Cr\$ 960.000,00 anuais, a partir de 1957, como propõe o Serviço de Controle Técnico.

N. 4.626.556-57 — Forel Meuron Imóveis S.A. — Rua Conde de Bonfim, lote 2. — Retifique-se o V.T. para Cr\$ 720.000,00 anuais a partir de 1957, como propõe o Serviço de Controle Técnico.

Serviço de Controle Técnico

Expediente de 18 de julho de 1957

DESPACHOS DO CHEFE

Processos:

N. 4.631.783-57 — Alfredo Pereira Morgado — Rua Santa Catarina s/n.º — Inscreva-se o terreno em nome de Alfredo Pereira Morgado, a partir de 1938, adotando-se os característicos indicados na inf. de 10-7-57 deste Serviço, e os valores seguintes, para o terreno jt. at. do n.º 39, da rua Santa Catarina:

1938 a 1940	— Cr\$ 6.200,00
1941 a 1942	— Cr\$ 8.800,00
1943 e 1944	— Cr\$ 11.600,00
1945 a 1948	— Cr\$ 15.000,00
1949 a 1952	— Cr\$ 18.000,00
1953 a 1956	— Cr\$ 37.000,00
1957	— Cr\$ 74.000,00

e para o terreno jt. dp. do número 173 os valores seguintes:

1938 a 1940	— Cr\$ 4.800,00
1941 e 1942	— Cr\$ 5.500,00
1943 e 1944	— Cr\$ 6.800,00
1945 a 1948	— Cr\$ 10.000,00
1949 a 1952	— Cr\$ 13.000,00
1953 a 1956	— Cr\$ 24.000,00
1957	— Cr\$ 48.000,00

N. 4.622.464-55 — Proceda-se ao desdobramento da inscrição n.º 440.991, a partir de 1957, de acordo com os elementos e valores constantes do BD anexo número 57.071.602, cancelando-se a insc. de M.P.

N. 4.602.359-57 — Proceda-se ao desdobramento da inscrição n.º 528.439, a partir de 1957, de acordo com os elementos e valores constantes dos BD's anexos ns. 57.071.601 e 01-A, cancelando-se a insc. de M.P. — Izolette da Silveira — Rua Apicacas lt. 12.

N. 4.691.582-57 — Proceda-se ao desdobramento da inscrição n.º 823.101, a partir de 1957, de acordo com os elementos e valores constantes do BD anexo nú-

mero 57.062.601, cancelando-se a inscrição de M.P. — Manoel Furtado — Est. dos Bandeirantes, lote 1 e outros.

N. 4.622.175-57 — Maercio Lemos de Azevedo e outro — Rua São Jacinto, lote 8, quadra 3 — Exonere-se do pagamento do imposto territorial a partir de 1957, o imóvel de insc. n.º 615.752, tendo em vista a incidência de imposto predial pela inscrição número 582.024 e o que determina a Lei n.º 820, de 22-7-55.

N. 4.626.713-57 — Alfredo Dias — Rua Pereira Pinto 52 — Exonere-se do pagamento do imposto territorial, a partir de 1957, o imóvel de insc. n.º 859.860, tendo em vista a incidência de imposto predial pela insc. n.º 453.963, e o que determina a Lei n.º 820-55.

N. 4.620.872-57 — João Batista Quintanilha — Rua Edgard Werneck, lotes 1, 2 e 3 — Retifiquem-se os característicos dos imóveis de inscrição n.º 177.894 a 177.896, conforme proposta de 11-6-57. — deste Serviço, bem como seus valores, a partir de 1957, para os seguintes:

Lote 1	— Cr\$ 360.000,00
Lote 2	— Cr\$ 99.000,00
Lote 3	— Cr\$ 100.000,00

N. 4.620.639-57 — Julieta Constança Pena da Rocha — Rua Laranjeiras — Taxe-se o imóvel inscrito sob n.º 204.269, pela tributação territorial, a partir de 1958, adotando-se os característicos indicados na inf. de 12-6-57 e o valor de Cr\$ 2.800.000,00.

N. 4.622.174-57 — Maercio Lemos de Azevedo e outro — Rua São Jacinto, lote 2, quadra 4 — Exonere-se do pagamento do imposto territorial, a partir de 1957 o imóvel de insc. n.º 615.718, tendo em vista a incidência de imposto predial pela inscrição número 583.204 e o que determina a Lei n.º 820-55.

N. 4.622.241-57 — Cia. Suburbana de Terrenos e Construções — Av. Rio Branco 26-A, digo, rua Crisantemo, lote 30 — Exonere-se do pagamento do imposto territorial a partir de 1957, o imóvel de insc. n.º 899.024, tendo em vista a incidência de imposto predial pela insc. n.º 604.717, e o que determina a Lei n.º 820-55.

N. 4.600.190-57 — José dos Processos de exigência: Santos Oliveira — Rua Eng. Mário de Carvalho 79 — Compareça a este Serviço, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

N. 4.655.053-56 — C.A.P.F.E. Serviços Públicos — Rua Tiuba, n.º 570 — Apresente FI.

Serviço de Controle Fiscal

2-R1

Expediente de 23 de julho de 1957

Processos:

N. 4.652.972-57 — Wilson de Oliveira Sant'Anna — Rua Honório de Barros 26 — apart. 202. — Devolva a guia de pagamento de 1957.

N. 4.627.523-55 — Eliza da Cunha Fonseca — Rua dos Arcos n.º 84 — Cancelado o débito de 1955 pelo of. D.A. n.º 1.794-56.

N. 4.612.370-57 — Luiz Brito Bezerra de Mello — Av. Viscon-

de de Albuquerque. — Devolva a guia de pagamento de 1957.

N. 4.616.398-57 — Carteira Hipotecária e Imobiliária Militar — Rua Marechal Cantuária 152. apt. 1. — Compareça para conhecimento.

N. 4.629.421-57 — I.P.A.S.E. — Rua Candido Benício, casa XIII — Devolva a guia de pagamento de 1957.

N. 4.618.080-57 — Justino dos Santos — Rua Itapiru — Devolva a guia de pagamento de 1957.

N. 4.612.569-57 — Sebastião Fernandes Gonzalez — Rua Senador Pompeu, 32 — Devolva a guia de pagamento de 1957.

N. 4.611.178-56 — Flávio José Pareto — Rua Visconde da Silva 143. — Devolva a guia de pagamento de 1957.

N. 4.654.302-56 — Espólio de Sylvio Varge Mello — Rua Rocha Miranda 4 — Devolva a guia de pagamento de 1957.

N. 4.653.657-56 — Vicente Capocasale — Rua Joaquim Monteiro n.º 424 — Devolva a guia de pagamento de 1957.

N. 4.653.513-55 — Azuria Machado Lopes — Rua Arapari 104 — Devolva a guia do pagamento de 1957.

N. 4.641.426-55 — Antonio Souza Arcos — Rua Aristides Lobo 191, apart. 101. — Devolva a guia de pagamento de 1957.

N. 4.631.361-57 — Silvina Raposo Mendonça — Rua Bonfim, 186, casa 14 — Junte certidão do R.G.I. com os nomes da transmitente e adquirente.

N. 4.630.385-57 — I.P.A.S.E. — Rua Marquês S. Vicente 194, apart. 403 — Devolva a guia de pagamento de 1957.

N. 4.628.627-57 — Dorval Marcenal de Lacerda — Rua Almirante Gomes Pereira, 52. — Devolva a guia de pagamento de 1957.

N. 4.625.887-57 — Fernanda Nunes Parames — Rua Santa Alexandrina 435. — Devolva a guia de pagamento de 1957.

N. 4.625.570-57 — Yansael Ayail — Rua Orojo 196 — Devolva a guia de pagamento de 1957.

N. 4.623.189-57 — Raul Angelo Pereira — Rua Dulce 225 — Devolva a guia de pagamento de 1957.

N. 4.623.086-57 — C. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro — Av. Marechal Floriano 172. — Compareça.

N. 4.622.052-57 — I. A. P. E. T. C. — Rua Emilio Zaluar, 15. — Devolva a guia de pagamento de 1957.

N. 4.621.560-57 — Oswaldo Braga — Rua Barata Ribeiro — Devolva a guia de pagamento de 1957.

N. 4.612.066-57 — Maria da Conceição Cruz — Rua Araújo Leitão n.º 344, casa I — Devolva a guia de pagamento de 1957.

N. 4.630.434-57 — Murilo Daltrô Rodrigues — Rua Gonzaga Bastos 378, apart. 202. — Junte documento comprobatório do que alega, para anotação da isenção concedida.

N. 4.632.847-56 — Antonio Custódio da Rocha — Rua Menezes Vieira 65 — Devolva a guia de pagamento de 1957.

N. 4.653.510-56 — Gonçalo Gonçalves da Silva — Rua São

Carlos, 318 — Devolva a guia de pagamento de 1957.
N.º 4.628.712-57 — Amadeu Cardoso Novo — Rua Itapu 54 — Pague o débito de 1944.
N.º 4.630.663-57 — Jequié Sport Club — Praia do Zumbi 28. — Compareça para ciência.
N.º 4.623.210-57 — Lauro Barroso Studart — Rua Domingos Ferreira 20, apart. 1.002 — Devolva a guia de pagamento de 1957.
N.º 4.631.632-57 — Eladio Vasques — Av. Cesário de Melo. — Pague o débito existente.
N.º 4.616.952-57 — Fritz Wimmer — Rua Clovis Bevilacqua 126 — Devolva a guia de pagamento de 1957.

Serviço de Vistoria Fiscal

Expediente de 25 de julho de 1957

N.º 1.601.052-57 e outros — Brasília Imobiliária S.A. — Avenida Osvaldo Cruz 101 — Inclua-se a partir de 1958, sendo:

Apart. 101 — Cr\$ 96.000,00
Apart. 102 — Cr\$ 80.400,00
Apart. 201 — Cr\$ 96.000,00
Apart. 202 — Cr\$ 80.400,00
Apart. 301 — Cr\$ 96.000,00
Apart. 302 — Cr\$ 80.400,00
Apart. 401 — Cr\$ 96.000,00
Apart. 402 — Cr\$ 80.400,00
Apart. 501 — Cr\$ 96.000,00
Apart. 502 — Cr\$ 80.400,00
Apart. 601 — Cr\$ 144.000,00
Apart. 602 — Cr\$ 80.400,00
Apart. 701 — Cr\$ 156.000,00
Apart. 702 — Cr\$ 132.000,00
Apart. 801 — Cr\$ 156.000,00
Apart. 802 — Cr\$ 80.400,00
Apart. 901 — Cr\$ 96.000,00
Apart. 902 — Cr\$ 80.400,00
Apart. 1.001 — Cr\$ 96.000,00
Apart. 1.002 — Cr\$ 96.000,00
Apart. 1.101 — Cr\$ 96.000,00
Apart. 1.102 — Cr\$ 80.400,00
Apart. 1.201 — Cr\$ 120.000,00
Apart. 1.202 — Cr\$ 96.000,00

N.º 4.616.330-56 — Lebos Chacuri — Av. Atlântico 3.806 — apart. 429 — Inclua-se — Cr\$... 24.000,00 a partir de 1957.

N.º 4.655.414-56 — Antonio de Salles do Carmo — Rua do Ouvidor n.º 138 — Retifique-se — Cr\$ 76.400,00 a partir de 1956.

N.º 4.613.402-57 e outros — Mayr Cohen Zeide — Rua General Roca 916 — Inclua-se a partir de 1958, sendo:

Apart. 101 — Cr\$ 102.000,00
Apart. 102 — Cr\$ 58.800,00

Apart. 103 — Cr\$ 52.800,00
Apart. 104 — Cr\$ 108.000,00
Apart. 201 — Cr\$ 52.800,00
Apart. 202 — Cr\$ 108.000,00
Apart. 203 — Cr\$ 52.800,00
Apart. 204 — Cr\$ 52.800,00
Apart. 301 — Cr\$ 52.800,00
Apart. 302 — Cr\$ 108.000,00
Apart. 303 — Cr\$ 52.800,00
Apart. 304 — Cr\$ 58.800,00

Apart. 401 — Cr\$ 108.000,00
Apart. 402 — Cr\$ 52.800,00
Apart. 403 — Cr\$ 102.000,00

Apart. 404 — Cr\$ 58.800,00

Apart. 501 — Cr\$ 90.000,00

Apart. 502 — Cr\$ 52.800,00
Apart. 503 — Cr\$ 58.800,00

Apart. 504 — Cr\$ 52.800,00
Apart. 601 — Cr\$ 52.800,00
Apart. 602 — Cr\$ 52.800,00
Apart. 603 — Cr\$ 52.800,00
Apart. 604 — Cr\$ 52.800,00
Apart. 701 — Cr\$ 114.000,00

Apart. 702 — Cr\$ 108.000,00

Apart. 703 — Cr\$ 108.000,00

Apart. 704 — Cr\$ 114.000,00
Apart. 801 — Cr\$ 114.000,00

Apart. 802 — Cr\$ 58.800,00

Apart. 803 — Cr\$ 102.000,00
Apart. 804 — Cr\$ 58.800,00

Apart. C-01 — Cr\$ 44.000,00

N.º 4.633.737-57 — Rua Potiguara 201 — Retifique-se — Cr\$... 40.800,00 a partir de 1958.

N.º 4.606.139-57 — Mario Augusto Teixeira — Rua Monsenhor Battistone n.º 355 — Inclua-se — Cr\$ 58.800,00 a partir de 1958.

N.º 4.632.521-57 — José Gonçalves de Araujo — Rua Senador Pompeu n.º 132-134 — Retifique-se — Cr\$ 169.000,00 a partir de 1958.

N.º 4.625.728-57 — Cristina Araujo Attarazio — Rua Moncorvo Filho n.º 68 — Retifique-se — Cr\$ 62.400,00 a partir de 1958.

N.º 4.623.716-57 — Lamart S.A. — Rua Frei Caneca n.º 294, loja — Retifique-se — Cr\$ 67.200,00 a partir de 1958. V.T. global — Cr\$ 394.800,00.

N.º 4.629.546-57 — Antonio Joaquim V. de Matos — Rua Benedito Ottoni n.º 63 — Retifique-se — Cr\$ 183.000,00 a partir de 1958.

N.º 4.629.547-57 — Esther da Conceição C. M. Martins — Rua Figueira de Melo 255 — Retifique-se — Cr\$ 80.400,00 a partir de 1958.

N.º 4.626.135-56 — Nachman Baron e outros — Rua Almirante Cockrane n.º 169 — Exonere-se 12/24 imposto 1957 em 1958.

N.º 3.148-57-G.P. — Associação Pró-Matre — Avenida Venezuela ns. 153 e 159 — Apresente o título de propriedade.

N.º 4.623.223-56 — Ruth Mendes Lima e outros — Travessa Bastos n.º 33 — Inclua-se — Cr\$ 12.000,00 a partir de 1957.

N.º 4.613.271-56 — Jurandir dos Santos Cerqueira — Praça Saliqui n.º 70 — Retifique-se — Cr\$ 49.200,00 a partir de 1957 e para Cr\$ 72.000,00 a partir de 1958.

N.º 4.614.463-56 — Alberto Ribeiro — Av. Teixeira de Castro, ns. 141-150 — Retifique-se — Cr\$ 120.000,00 a partir de 1957.

N.º 4.609.977-56 — Antonio da Silva — Rua Rio Preto n.º 135 — Recordeiro o desancho de 22-6-56. Retifique-se — Cr\$ 64.800,00 a partir de 1957.

N.º 4.620.675-57 e outros — Carlos Bastos da Fonseca — Rua Parintins n.º 58 — Inclua-se a partir de 1958, sendo:

Casa 1 — Cr\$ 42.000,00
Casa 2 — Cr\$ 42.000,00
Casa 3 — Cr\$ 43.000,00
Casa 4 — Cr\$ 43.000,00

N.º 4.620.071-57 e outros — Carlos Bastos da Fonseca — Rua Gas-

tão Taveira n.º 355 — Inclua-se a partir de 1958, sendo:

Apart. 101 — Cr\$ 60.000,00
Apart. 102 — Cr\$ 60.000,00
Apart. 201 — Cr\$ 60.000,00
Apart. 202 — Cr\$ 60.000,00

Processo: 4.616.758-57 — Antonio de Souza Couto — Rua Monte Alegre n.º 47.

Retifique-se — Cr\$ 132.000,00 a partir de 1958.

N.º 4.618.117-57 — José Antonio Teixeira de Macedo — Rua Maia Lacerda n.º 542.

Retifique-se — Cr\$ 85.200,00 a partir de 1958.

N.º 4.618.474-57 — Alda Perdigão — Rua Marechal Thompsonsky n.º 113.

Retifique-se — Cr\$ 60.000,00 a partir de 1958.

N.º 4.625.359-57 — Americo V. Loureiro — Rua Haddock Lobo n.º 49.

Retifique-se — Cr\$ 94.200,00 a partir de 1958.

N.º 4.625.746-57 — Ven. e Arq. Ordem 3.º N. S. Monte Carmo — Rua Riachuelo n.º 27.

Retifique-se — Cr\$ 2.805.600,00 a partir de 1958.

N.º 4.626.956-57 — Seraphim Marques — Rua Gurindiba n.º 55.

Inclua-se — Cr\$ 97.200,00 a partir de 1958.

N.º 4.628.379-57 — Rosa dos Santos — Rua Major Saia n.º 21.

Apartamento 301.

Retifique-se — Cr\$ 15.000,00 a partir de 1958.

N.º 4.631.575-57 — Est. do Quebra Cangalhas n.º 663. (Inclua-se Cr\$ 21.000,00 a partir de 1956.

N.º 4.600.466-56 — Rua Calapó n.º 42.

Retifique-se — Cr\$ 42.000,00 a partir de 1956.

N.º 4.600.244-56 — Romualdo de Souza Fontes — Inclua-se — Cr\$... 6.000,00 a partir de 1956.

N.º 4.653.753-55 — Amalia de Pinho de Almeida — Rua João Vicente sem numero.

Inclua-se — Cr\$ 18.000,00 a partir de 1956.

N.º 4.634.708-53 — Pedro José Martins de Araujo — Rua Iacé numero 301.

N.º 4.621.742-54 — Rua Recreio n.º 350.

Inclua-se — Cr\$ 18.000,00 a partir de 1955, retificando-se para Cr\$ 24.000,00 a partir de 1958.

N.º 4.629.924-50 — Custodio de Monta Russo — Rua do Camargo numero 301.

Inclua-se — Cr\$ 6.000,00 a partir de 1951, retificando-se para Cr\$ 37.200,00 a partir de 1953.

N.º 4.626.104-57 — Benjamin Martins Ferreira — Rua Dias Ferreira n.º 658.

Retifique-se — Cr\$ 84.000,00 a partir de 1958.

N.º 4.626.6161-57 — Clotilde Ridgway — Av. N. S. de Copacabana n.º 1.386 lojas A, B e C.

Retifique-se — Cr\$ 252.000,00 a partir de 1958.

N.º 4.626.617-57 — Antonio Ribeiro Franca Filho — Rua Buenos Aires n.º 95.

Retifique-se — Cr\$ 144.000,00 a partir de 1958.

N.º 4.626.618-57 — Antonio Ribeiro Franca Filho — Rua Buenos Aires n.º 93.

Retifique-se — Cr\$ 211.200,00 a partir de 1958.

N.º 4.626.986-57 — Salomão Resnabit — Rua S. Clemente 15 — Apartamento 201

Retifique-se — Cr\$ 90.000,00 a partir de 1958 e para Cr\$ 96.000,00 a partir de 1959.

N.º 4.627.595-57 — Aldo Cordvil da Silveira — Rua México n.º 98.

Retifique-se — Cr\$ 145.200,00 a partir de 1958.

N.º 4.627.827-57 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro — Rua México n.º 31 — apartamento 703.

Retifique-se — Cr\$ 212.000,00 a partir de 1958.

N.º 4.628.827-57 — Idalina Petrvi da Costa e outro — Rua Livramento n.º 60.

Retifique-se — Cr\$ 94.800,00 a partir de 1958.

N.º 4.628.889-57 — Georgina Marinho — Rua União 26.

Retifique-se — Cr\$ 60.000,00 a partir de 1958.

Processos:

N.º 4.612.385-57 e outros — Isaac Eduardo Hazan e outros — Rua Santa Clara n.º 110.

Inclua-se a partir de 1957, sendo:

Loja A Cr\$ 180.000,00

Loja B 180.000,00

Apartamento 201 96.000,00

Apartamento 202 43.200,00

Apartamento 203 38.400,00

Apartamento 204 38.400,00

Apartamento 301 43.200,00

Apartamento 302 108.000,00

Apartamento 303 114.000,00

Apartamento 304 38.400,00

Apartamento 401 108.000,00

Apartamento 402 108.000,00

Apartamento 403 38.400,00

Apartamento 404 108.000,00

Apartamento 502 43.200,00

Apartamento 501 43.200,00

Apartamento 503 96.000,00

Apartamento 504 38.400,00

Apartamento 601 108.000,00

Apartamento 602 43.200,00

Apartamento 603 108.000,00

Apartamento 604 38.400,00

Apartamento 701 43.200,00

Apartamento 702 43.200,00

Apartamento 703 108.000,00

Apartamento 704 108.000,00

Apartamento 801 138.000,00

Apartamento 802 43.200,00

Apartamento 803 38.400,00

Apartamento 804 108.000,00

Apartamento 901 43.200,00

Apartamento 902 108.000,00

Apartamento 903 38.400,00

Apartamento 904 38.400,00

Apartamento 1.001 43.200,00

Apartamento 1.002 43.200,00

Apartamento 1.003 84.000,00

Apartamento 1.004 38.400,00

Apartamento C-01 19.200,00

Apartamento C-02 19.200,00

Retificando-se a partir de 1958, sendo:

Loja A Cr\$ 277.200,00

Loja B 385.200,00

Apartamento 903 108.000,00

Apartamento 904 108.000,00

Apartamento C-02 84.000,00

N.º 4.629.973-57 — Arthur Antunes Pereira e outros — Rua S. Clemente 147, casa 36.

Retifique-se — Cr\$ 37.800,00 a partir de 1958.

N.º 4.633.180-57 — Rua Pires de Almeida n.º 45.

Retifique-se a partir de 1957, sendo:

Apartamento 101 Cr\$ 16.500,00

Apartamento 102 15.300,00

Apartamento 201 15.300,00

Apartamento 202	16.300,00
Apartamento 301	15.900,00
Apartamento 302	24.000,00

N. 4.601.064-57 — Sara de Castro Silva — Avenida N. S. de Copacabana n. 1.256 — Loja.
— Retifique-se — Cr\$ 207.600,00 a partir de 1958.

N. 4.606.322-57 — Mario Dorneles de Moura — Rua Leoncio de Albuquerque n. 36.
— Retifique-se — Cr\$ 60.000,00 a partir de 1958.

N. 4.612.295-57 — José Jacinto Pacheco e outro — Rua Leoncio de Albuquerque n. 44.
— Retifique-se — Cr\$ 156.000,00 a partir de 1958 e para Cr\$ 162.000,00 a partir de 1959.

N. 4.612.382-57 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro — Avenida Presidente Wilson n. 123.
— Retifique-se — Cr\$ 1.210.800,00 a partir de 1957.

N. 4.618.620-57 — Johannes Caesar — Rua Inglez de Souza n. 233.
— Inclua-se — Cr\$ 70.800,00 a partir de 1955.

N. 4.610.400-55 — Maria de Lourdes Coelho — Rua Tenente Possolo número 1.
— Inclua-se a partir de 1948, sendo: Cr\$

Apartamento 608 3.960,00
Apartamento 1.002 9.120,00

Retificando-se e v.t. do apartamento 608 para Cr\$ 24.000,00 a partir de 1954 e do Apartamento 1.002 para Cr\$ 13.680,00 a partir de 1953, e para Cr\$ 19.200,00 a partir de 1957.

N. 4.607.518-57 — Alvarino oja da Fonseca — Rua São Miguel número 268.
— Inclua-se — Cr\$ 165.600,00 a partir de 1958.

N. 4.613.123-57 — Sanschon Ben-Jeld Stinger — Rua Delgado de Carvalho n. 75.
— Inclua-se a partir de 1957, sendo: Cr\$

Apartamento 101 96.000,00
Apartamento 102 96.000,00
Apartamento 103 90.000,00
Apartamento 104 90.000,00
Apartamento 201 96.000,00
Apartamento 202 96.000,00
Apartamento 203 90.000,00
Apartamento 204 90.000,00
Apartamento 301 96.000,00
Apartamento 302 96.000,00
Apartamento 303 90.000,00
Apartamento 304 90.000,00
Apartamento 401 102.000,00
Apartamento 402 102.000,00
Apartamento 403 96.000,00
Apartamento 44 96.000,00
Apartamento 404 96.000,00
Apartamento 401 120.000,00

N. 4.613.832-57 — Rua Eduardo N. 51 — Retifique-se — Cr\$ 41.900,00 a partir de 1958.

Departamento da Renda de Transmissão

Guias de Transmissão de Propriedade

Expediente de 25-7-57

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.511.131-57 — Iracema Carvalho — Retifique-se — Cr\$ 41.900,00 a partir de 1958.

N. 4.513.661-57 — I. P. A. S. E. — Retifique-se certificado de isenção.

N. 4.501.907-56 — Luis Treigner Rosenberg.

N. 4.513.799-57 — Edison Gomes de Queirós.

N. 4.514.076-57 — Lourival Costa — Compareça a fim de tomar conhecimento da exigência.

N. 4.503.422-57 — Nelson Garcia.

N. 4.513.048-57 — Rodolfo Ferreira — Conheço do protesto.

N. 4.504.451-56 — José Soares de Pina — Torno sem efeito a multa aplicada por despacho de 2 de abril de 1956, e em consequência determino o cancelamento do D.N. 3.058-56.

N. 4.624.459-57 — Hélio Silva Brochado e outros — Mantenho a multa a qual foi aplicada de acordo com o art. 94 da Lei 820-55.

N. 4.521.664-56 — Malca Bogomoletz Segal — Indeferido, tendo em vista não estar suficientemente provado que as obras tenham sido custeadas diretamente pelo adquirente à firma construtora. Cobre-se o imposto de compra e venda de acordo com a Lei 139-48.

N. 4.522.829-53 — Dieter Gaiser e outro — Indeferido. O cálculo para a cobrança do imposto foi procedido de acordo com o que determina a Lei.

N. 4.509.143-57 — Nei de Freitas — Indeferido o pedido de isenção face ao resultado da sindicância procedida na forma do art. 2.º do Decreto número 9.259-48. Pague, querendo, o imposto.

N. 4.512.078-57 — Paulo Muniz — Reformo o despacho de 8 de julho de 1957 para determinar se expeça certificado de isenção.

N. 4.514.008-57 — Carlos Gonçalves Martins — Indeferido o pedido de isenção face ao resultado da sindicância procedida na forma do art. 2.º do Decreto 9.259-48. Pague, querendo, o imposto sobre Cr\$ 750.000,00.

Serviço de Controle Fiscal

1-R. T.

Expediente de 24 de julho de 1957

DESPACHO DO CHEFE

Exigência:

Processos e Guias:

N. 4.489.375-57 — Alvaro Eduardo de Bastos.

N. 4.489.374-57 — Agripina de Macedo Bastos.

N. 4.511.451-57 — Maria Carmen Pareto Maciel.

N. 4.511.450-57 — Hilda de Carvalho Pareto — Compareçam para esclarecimentos.

N. 4.627.189-57 — Marcelino Martins Filho & Cia. — Junte a escritura de alteração e transformação da Sociedade, lavrada no Cartório do 4.º Ofício, da Cidade de Campos.

N. 4.511.485-57 — José Carlos de Almeida — Junte a escritura de fls., do Cartório do 4.º Ofício de Notas, em 19 de novembro de 1936.

N. 4.511.771-57 — Manuel Rodrigues Rivera — Junte certidão do Registro de Imóveis, esclarecendo se já foram averbados os apartamentos objeto da extinção.

N. 4.631.315-57 — Civilit Indústria de Artefatos de Cimento Amianto Sociedade Anônima.

N. 4.628.677-57 — Leontina Trindade Bastos — Junte título de propriedade.

N. 4.512.533-57 — Idel Goller — Declare se já foi lavrada a escritura, e para que fim se destina a certidão.

N. 4.513.679-57 — André Ferreira da Silva e outro — Junte certidão do Registro Geral de Imóveis, esclarecendo

como estão averbados os apartamentos objeto da consulta.

N. 4.490.689-57 — Maria Helena de Carvalho Cravo — Junte formal de partilha.

N. 4.489.101-57 — Fábrica Trianon de Bebidas Ltda. — Prove o pagamento do imposto de transmissão «inter vivos» referente ao apto. 602 — sexto pavimento do Edifício. Aclamação e bem assim como da fração do terreno.

N. 7.576.303-56 — José Antônio da Silva — Apresente na forma do Decreto-lei 8.662-46, guia para pagamento do imposto de transmissão referente ao terreno.

N. 7.603.448-56 — Serafim José de Oliveira — Requeira que lhe seja cobrado os impostos devidos.

N. 4.520.726-56 — Espelho de José Nunes — Satisfaça a exigência de 6 de junho de 1957.

N. 4.520.726-56 — Espelho de José Nunes — Satisfaça a exigência de 6 de junho de 1957.

N. 4.520.726-56 — Espelho de José Nunes — Satisfaça a exigência de 6 de junho de 1957.

Serviço de Preparo de Cobrança

2-RT

Expediente de 24-7-57

DESPACHOS DO CHEFE

Nas guias abaixo enumeradas cobre-se o imposto sobre:

	Cr\$
4.503.433-55	48.000,00
4.501.517-56	75.000,00
cessão	16.071,40
4.508.132-56	110.000,00
4.514.350-56	259.200,00
4.514.367-56	324.000,00
4.518.151-56	63.000,00
4.522.008-56 — c/venda	1.087.219,50
cessão	171.000,00
4.522.014-56	310.446,30
4.524.153-56	750.000,00
4.524.777-56	220.000,00
4.525.311-56	650.000,00
4.525.853-56	440.000,00
4.526.530-56	140.000,00
4.527.151-56	439.945,60
4.501.197-57	126.000,00
4.503.680-57	34.000,00
4.505.717-57	154.800,00
4.506.559-57	532.800,00
4.507.605-57	100.000,00
4.509.149-57	792.000,00
4.509.940-57 — c/venda	300.000,00
primeira cessão	200.000,00
segunda cessão	300.000,00
4.510.000-57	190.000,00
4.510.001-57	22.000,00
4.510.002-57	20.000,00
4.510.294-57	34.000,00
cessão	19.755,50
4.511.535-57	63.000,00
4.511.538-57	40.000,00
4.511.892-57	450.000,00
4.512.052-57	60.000,00
4.512.323-57 — c/venda	38.000,00
cessão	4.500,00
4.512.447-57	210.000,00
4.512.467-57	150.000,00
4.512.475-57	3.312.000,00
4.512.476-57	3.312.000,00
4.512.531-57	29.000,00
4.512.532-57	3.312.000,00
4.512.536-57	3.312.000,00
4.512.671-57	70.000,00
4.512.732-57	312.760,00
4.512.733-57	312.760,00
4.512.767-57	200.000,00
4.512.791-57	80.000,00
4.513.012-57	31.556,20
4.513.122-57	34.000,00
4.513.299-57 — c/venda	95.000,00
cessão	1.800,00
4.513.323-57	150.000,00
4.513.383-57	28.000,00
4.513.421-57	3.300,00
4.513.452-57 — c/venda	180.000,00
cessão	12.500,00
4.513.475-57	252.000,00
4.513.476-57	180.000,00

4.513.477-57	180.000,00
4.513.478-57	180.000,00
4.513.528-57 — c/venda	237.600,00
cessão	240.000,00
4.513.621-57 — c/venda	95.000,00
cessão	27.029,00
4.513.732-57	80.000,00
4.513.737-57	864.000,00
4.513.811-57	244.800,00
4.513.812-57	244.800,00
4.513.813-57	230.400,00
4.513.821-57	463.200,00
4.513.822-57	489.600,00
4.513.831-57 — primeira	100.000,00
cessão	100.000,00
segunda cessão	46.296,00
4.513.834-57	17.661,60
4.513.839-57	835.200,00
4.513.841-57	11.494,10
4.513.853-57 — c/venda	12.000,00
cessão	288.000,00
Transf. enf.	1.500.000,00
4.513.872-57	590.800,00
4.513.901-57	118.800,00
4.514.062-57 — c/venda	50.000,00
cessão	154.800,00
4.514.063-57	432.000,00
4.514.068-57	130.000,00
4.514.090-57	85.000,00
4.514.100-57	360.000,00
4.514.101-57	1.584.000,00
4.514.103-57	72.000,00
4.514.158-57	4.320,00
4.514.162-57	360.000,00
4.514.202-57	20.568,00
4.514.292-57	260.000,00
4.514.293-57	30.000,00
4.514.328-57	14.377,00
4.514.329-57	30.000,00
4.514.377-57	23.165,00
4.514.380-57	67.550,00
4.514.501-57	

Exigências:

N. 4.513.901-51 — Junte o conhecimento n. 2.457.125-52 e esclareça o que deseja.

N. 4.508.418-56 — Junte alvará de autorização do Juízo competente.

N. 4.523.612-56 — Apresente o conhecimento n. 2.455.902-57 para efeito de retificação.

N. 4.524.707-56 — Retifique, por ofício de cartório, o número da inscrição para: 688.307.

N. 4.503.239-57 — Retifique, por ofício de cartório, o espelho da guia, quanto ao número da inscrição para: 688.369.

N. 4.506.171-57 — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.507.035-57 — Inscreva, no D. R. I., o lote 6 e a benfeitoria (prédio) nele construído.

N. 4.508.598-57 — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.513.524-57 — Faça constar do espelho da guia, também, a transferência da benfeitoria e a respectiva inscrição.

N. 4.513.601-57 — Retifique, por ofício de cartório, a fração que está em desacordo com a escritura de 31-5-54.

N. 4.513.706-57 — Junte alvará de autorização do Juízo competente.

N. 4.513.833-57 — Declare o valor da cessão.

N. 4.513.844-57 — Apresente declaração, deverá ser assinada pelo Sr. Albino Manuel de Sousa Castilho.

N. 4.514.072-57 — Cumpra a exigência do S.G.T. de 19-7-1957.

Retificações e revalidações:

N. 4.500.552-51 — Revalide-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 300.000,00.

N. 4.509.624-53 — Revalide-se.

N. 4.517.357-53 — Revalide-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 150.000,00.

N. 4.517.358-53 — Revalide-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 290.000,00.

N. 4.523.023-53 — Revalide-se.

N. 4.523.024-53 — Revalide-se.

N. 4.500.511-54 — Revalide-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 50.000,00.
N. 4.513.699-54 — Revalide-se.
N. 4.509.108-55 — Retifique-se e revalide-se o conhecimento n. 2.439.125 de 1956 depois de pago o imposto da Lei 308-48.
N. 4.517.943-55 — Revalide-se o conhecimento n. 2.442.518-56 depois de pago o imposto da Lei 308-48.
N. 4.505.505-56 — Revalide-se.
N. 4.510.212-56 — Revalide-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 40.000,00.
N. 4.512.236-56 — Retifique-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 110.000,00.
N. 4.519.616-56 — Retifique-se o conhecimento n. 2.456.817-57 depois de pago o imposto da Lei 308-48.
N. 4.503.306-57 — Revalide-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 59.000,00 e de cessão sobre: Cr\$ 8.000,00.
N. 4.504.678-57 — Retifique-se o conhecimento n. 2.460.514-57 depois de pago o imposto da Lei 308-48.
N. 4.504.679-57 — Retifique-se o conhecimento n. 2.460.516-57 depois de pago o imposto da Lei 308-48.

4-R. T.

Dia 24 de julho de 1957

N. 4.513.572-56 — Amaro Silvino Pereira.
N. 4.517.001-56 — Hermínio Freire Caire.
N. 4.513.605-57 — IPASE. — Satisfaça a exigência do SGT.
N. 4.519.619-55 — Almir de Melo Antunes. — Declare por ofício o valor da cessão e junte declaração do titular do conhecimento autorizado a retificação.
N. 4.513.202-56 — Luis Carvalho da Costa.
N. 4.503.247-57 — Valdo de Sousa Carvalho.
N. 4.514.387-57 — Tobias Palatinik & Irmãos. — Compareça.

Departamento da Renda Mercantil

Expediente de 25 de julho de 1957

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 23 de julho de 1957

N. 4.883.028-57 — Inscrição número 109.284 — J. Nogueira de Sousa & Cia. Ltda. — Rua Barão de São Félix n. 216, loja. — Deferido.
N. 4.884.340-57 — Inscrição número 144.345 — Pastificio Mundial S.A. — Rua Senador Bernardo Monteiro n. 215-A. — Certifique-se, em termos.

Dia 24 de julho de 1957

N. 4.884.267-57 — Inscrição número 118.589 — Davi Pousa & Cia. Ltda. — Rua Real Grandeza n. 162.
N. 4.885.060-57 — Inscrição número 500.995 — Mário Augusto Faria Nogueira — Rua Voluntários da Pátria n. 213. — Certifique-se, em termos.

Multa imposta de acordo com o artigo 24, da Lei n. 687, de 29 de dezembro de 1951:

N. 4.872.166-56 — Inscrição número 128.577 — Rute Curi Audi — Rua Augusto Vasconcelos n. 35 — Multa de Cr\$ 500,00.

Intime-se a autuada a efetuar o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.

Multa imposta de acordo com o artigo 24, da Lei n. 687, de 29 de dezembro de 1951, combinado com o artigo 26, do mesmo diploma legal:

N. 4.875.614-56 — Inscrição número 103.104 — Café e Bar Escoteiro Ltda., sucessora de Vicente & Trindade — Travessa Brás e Barros n. 4-A, esquina da rua Itapiru n. 767-A — Multa de Cr\$ 5.664,00.

Intime-se a autuada a efetuar o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.

Multa imposta de acordo com o artigo 24, § 1º, da Lei n. 687, de 29 de dezembro de 1951, com a nova redação que lhe deu o artigo 53, da Lei n. 820, de 22-7-955:

N. 4.882.578-57 — Inscrição número 155.105 — A. Costa J. Costa — Rua Lucidio Lago n. 115-B — Multa de Cr\$ 1.417,00.

Intime-se a autuada a efetuar o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.

Multas impostas de acordo com o artigo 24, § 2º, da Lei n. 687, de 29-12-951, com a nova redação que lhe deu o artigo 53, da lei n. 820, de 22-7-955:

N. 4.863.496-56 — Inscrição número 150.924 — F. V. Oliveira, sucessora de J. Aguiar — Açougue — Rua Siqueira Campos n. 68 — Multa de Cr\$ 10.298,00.

N. 4.873.076-56 — Inscrição número 102.411 — Germano da Silva Gomes, sucessora de Darci Ferreira & Pinto — Estrada Henrique de Melo n. 488 — Multa n. 5.000,00.

N. 4.873.523-56 — Inscrição número 154.867 — A. P. Medeiros & Tavora Ltda. — Avenida Geremário Dantas n. 1.164-A — Multa de Cr\$ 5.400,00.

N. 4.876.549-56 — Inscrição número 132.164 — Café e Bar Hispano Limitada, sucessora de J. A. Cunha & Amaral — Rua Catumbi n. 4 — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N. 4.881.294-57 — Inscrição número 144.649 — Arnaldo Leite Moreira — Rua Uranos n. 1.066 — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N. 4.881.301-57 — Inscrição número 111.313 — A. M. Marinho & Sousa — Rua Padre Januário n. 108 — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N. 4.882.524-57 — Inscrição número 124.443 — Manuel Pires de Bastos & Irmão — Rua da Carioca n. 53 — 1º andar — Multa de Cr\$ 5.000,00.

Intime-se as autuadas a efetuarem o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.

Retificação

Diário Oficial de 17-5-1957 — 4.717 2ª coluna

N. 4.872.811-56 — Onde se lê: Inscrição n. 139.482 — Leia-se: Inscrição n. 139.492.

Pág. 4.743 — 2ª coluna.
Onde se lê: Edital n. 76 — Leia-se: Edital n. 67.

Expediente de 16 de maio de 1957

D.O. de 18-5-57 — Pág. 4.758 4ª coluna

Onde se lê: 4.83.187-57 — Leia-se: 4.834.187-57.

Pág. 4.759 — 1ª coluna:
Onde se lê: 4.867.943-56 — Leia-se: 4.857.843-56.

N. 4.881.922-57 — Onde se lê: ... as autuadas e efetuarem ... Leia-se: ... as autuadas a efetuarem ...

Onde se lê: Multas impostas de ... Leia-se: Multa imposta de ..

Onde se lê: Multas impostas de acordo ... Leia-se: Multa imposta de acordo...

Pág. n. 4.759 — 2ª coluna:
Onde se lê: Multas impostas de ... Leia-se: Multa imposta de ...

Pág. 4.759 — 3ª coluna:
Onde se lê: 4.913.152-56 — Leia-se: 4.873.152-56.

Pág. 4.759 — 4ª coluna:
Onde se lê: 4.497.649-54 — Leia-se: 4.947.649-54.

Onde se lê: 4.879.320-56 — Leia-se: 4.870.320-56.

Pág. 4.777 — 1ª coluna:
Onde se lê: Edital n. 76 — Leia-se: Edital n. 67.

Diário Oficial de 22-5-57 — Pág. 4.855 3ª coluna

N. 4.881.546-57 — Onde se lê: ... Rual Real ... Leia-se: ... Rua Real ...

Onde se lê: ... Intime-se as autuadas a ... Leia-se: ... Intimem-se as autuadas a ...

Pág. 4.855 — 4ª coluna:
Onde se lê: 2-RM — Leia-se: Departamento da Renda Mercantil.

Pág. 4.855 — 2ª coluna:
4.834.270-57 — Onde se lê: ... Tudor (Deespatches, ... Leia-se: ... Tudor (Despatches, ...

Expediente de 22 de maio de 1957

Diário Oficial de 25-5-57 — Pág. 4.970 — 3ª coluna

Onde se lê: Multas imposta ... Leia-se: Multa imposta ...

Pág. 4.970 — 4ª coluna:
N. 4.831.300-57 — Onde se lê: Inscrição n. 11.694 — Leia-se: Inscrição n. 111.694.

N. 4.833.312-57 — Onde se lê: Inscrição n. 160.947 — Leia-se: Inscrição n. 160.847.

Pág. 4.971 — 3ª coluna:

N. 4.884.413-57 — Onde se lê: ... — Manuel Francisco «Joia» — Leia-se: ... — Manuel Francisco «Joias»

Onde se lê: 1.º andar — Leia-se: 1º andar.

N. 4.884.415-57 — Onde se lê: Inscrição n.º 106.2 — Leia-se: Inscrição n.º 106.267.

N. 4.884.422-57 — Onde se lê: ... — Confecções O mpic Ltda. — Leia-se: ... — Confecções Olympic Ltda.

Expediente de 23 de maio de 1957

Diário Oficial de 28-5-57 — Pág. 5.056 — 2ª coluna

N. 4.884.440-57 — Onde se lê: ... Cooperativas de ... Leia-se: ... Cooperativa de ...

Pág. 5.056 — 3ª coluna:
N. 4.884.322-57 — Onde se lê: ... Cruz & Ducio ... Leia-se: ... Cruz & Lúcio...

N. 4.884.417-57 — Onde se lê: ... — R. Briano — Leia-se: ... — A. Briano.

Expediente de 24 de julho de 1957

Diário Oficial de 30-5-57 — Pág. 5.129 — 4ª coluna

N. 4.883.682-57 — Onde se lê: Inscrição n. 135.385 — Leia-se: Inscrição n.º 145.385.

N. 4.883.684-57 — Onde se lê: ... — Fazenda — Leia-se: ... — Fazendas

Onde se lê: 4.83.863-57 — Leia-se: 4.833.868-57.

Pág. 5.130 — 1ª coluna:
Onde se lê: 4.83.691-57 — Leia-se: 4.833.691-57.

N. 4.883.693-57 — Onde se lê: ... n. 157 — loja — Leia-se: ... n.º 151 — loja.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Estradas de Rodagem

Expediente de 29 de julho de 1957

Apresentação e designação de servidores:

Fica registrada a apresentação e designação para o Serviço de Equipamento Mecânico e Transporte (2-ER) dos Artífices Especializados Avelino Carneiro Leão, matrícula, DER-3.718; Raymundo Martins de Almeida, matrícula DER-3.719; Mário Henrique dos Anjos, matrícula DER-3.720; para o 1.º Distrito Rodoviário (1-DR) do Trabalhador, matrícula DER-3.717; Manoel Cordeiro de Medeiros Filho.

Pagamento do mês de julho/1957 aos serventários do DER: Dia 30 — Pagamento dos servidores lotados na sede.

Dia 31 — Pagamento dos servidores lotados nos 1.º, 2.º, 3.º, 5.º DP, e respectivas Garagens.

Dia 1 — Pagamento dos servidores lotados nos 4.º, 6.º, 7.º, 8.º DP, e respectivas Garagens.

Dia 2 — Pagamento dos servidores que não receberam nos dias anteriores.

DESPACHO DO CHEFE DO 6-ER
Cia. de Carris Luz e Força de Rio de Janeiro Ltda. — Processo

n.º 7.703.951-57. — Compareça para receber o empenho.

DESPACHO DO DIRETOR

Miracor Engenharia Ltda. — Processo n.º 7.203.393-55. — Concedo 60 (sessenta) dias de suspensão de contagem do prazo contratual a partir de 23 de julho de 1957.

Servidores chamados à Tesouraria:

Que compareçam à Tesouraria do DER para receberem adiantamentos os servidores abaixo relacionados:

Mat. DER — Nomes — Núcleo
N.º 33 — Nair Carneiro Dias Vieira — 5-ER.

N.º 130 — Ary Janelli — 6-DR.
N.º 1.095 — Antonio da Silveira Braga — 4-DR.

N.º 200 — Geraldo de Carvalho Barbosa — S.R.P.
N.º 2.774 — Mario Leite Ferreira Filho — 3-DR.

N.º 3.320 — Sebastião Luciano Soares — 4-DR.

DESPACHOS DO CHEFE DO 4-ER

Waldemar José de Souza — Processo n.º 7.200.919-57. — Abono as faltas de 28 de novembro a 5 de dezembro de 1956 por motivo de "Gala".

Milton Soares Telles — Processo n.º 7.203.189-57. — Abono as faltas dos dias 17 e 28-6-57 de acordo com o disposto no art. 121 da Lei n.º 836 de 17-11-56.

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE DO 3-DR

Antonio Carvalhães — Processo n.º 7.203.357-57. — Deferido, mediante o pagamento da importância de Cr\$ 776,20 (setecentos e setenta e seis cruzeiros e vinte centavos) na Tesouraria do DER.

Oscar Baptista dos Santos — Processo n.º 7.203.391-57. — Deferido, mediante o pagamento da importância de Cr\$ 883,20 (oitocentos e oitenta e três cruzeiros e vinte centavos) na Tesouraria do DER.

Felisminda Pereira da Silva — Processo n.º 7.202.652-57. — Deferido, mediante o pagamento da importância de Cr\$ 1.179,60 (um mil cento e setenta e nove cruzeiros e sessenta centavos) na Tesouraria do DER.

Retificação do "Diário Oficial" do dia 29-7-57 — Fls. 7.172-73

Boletim n.º 211

DESPACHOS DO DIRETOR

Antonio Gomes de Oliveira — Onde se lê — Proc. 7.202.738-57 — Leia-se — Proc. 7.203.102-57.

Na retificação de escala de licença prêmio:

Proc. 7.202.543-57 — Onde se lê — 7.202.738-57 — Leia-se — 10-10-57.

Boletim n.º 214

Retificação do Diário Oficial do dia 27-7-57 fls. 7144/6.

Folhas de gratificações do mês de junho de 1957.

Sector de fiscalização de estradas — (GD-SFE).

Mat. 486 — Negível — Luiz... Mat. 1.191 — Onde se lê — de Mello — Leia-se — da Silva.

Mat. 2.821 — Negível — Cândido...

Mat. 2.961 — Onde se lê — Cr\$ 931,00 — Leia-se — Cr\$ 83,00.

Mat. 3.171 — Onde se lê — Hermínio — Leia-se — Herminio.

Mat. 3.304 — Onde se lê — Cr\$ 931,00 — Leia-se — Cr\$ 831,00.

Conselho Rodoviário do Distrito Federal — (CR-DF).

Mat. 520 — Negível — Almeida.

Serviço de Estudos e projetos — (4-ER).

Mat. 2.409 — Onde se lê... Machado... 3.º Distrito Rodoviário — (3-DR)

Mat. 330 — Negível — Cr\$.. 249,50.

(OMP) — Serviço de Equipamento mecânico e Transporte — (2-ER).

Mat. 2.403 — Negível — Dias.

(GR-4) — Serviço de Equipamento Mecânico e Transporte — (2-ER).

Wilson S. Dias — Onde se lê — Mat. 6.640 — Leia-se — Matrícula 2.646.

(GR-7) — Serviço de Equipamento Mecânico e Transporte — (2-ER).

Mat. 86 — Onde se lê — Gima — Leia-se — Gama.

(GR-8) — Serviço de Equipamento Mecânico e transporte — (2-ER).

Mat. 1.620 — Negível — Cr\$ 913,60.

(GRC) — Serv. do Equip. Mec. e Transp. — (2-ER).

Mat. 1.861 — Negível — Cr\$ 1.155,00.

ATOS DO PREFEITO N. D.E.R.

Dia 25 de julho de 1957

Autorizo a admissão de Jayme Felix dos Santos como trabalhador tarefeiro desse Departamento.

Autorizo a admissão de Américo de Oliveira Barbosa como trabalhador-tarefeiro desse Departamento.

Departamento de Obras

Boletim n.º 132, de 17 de 1957

ATOS DO DIRETOR

a) — Aceitação de obras:

1) Aceitando, por despacho de 13-7-57, exarado no processo número 7.416.125-56, tendo em vista o parecer da comissão designada pelo boletim n.º 111, as ruas Francisco Barreto (entre a rua Urucum e Projelada "546", abertas pela Cia. Progresso Industrial do Brasil, de acordo com o projeto 16.927, em termo de doação assinado em 18-2-52 — (processo 7.602.408-56);

2) — Aceitando, por despacho de 15-7-57, exarado no processo 7.000.410-56, tendo em vista o parecer da comissão designada pelo boletim n.º 100, as obras de reparação e instalação da casa de compressores da pedreira da Quinta da Boa Vista, executadas pela firma I.R. Benoliel & Cia., na Quinta da Boa Vista, de acordo com o contrato firmado neste Departamento. — (processo número 7.531.556-55);

3) Aceitando, por despacho de 15-7-57 (definitivamente), tendo em vista o parecer da comissão designada pelo boletim n.º 117-57, as obras de pavimentação e complementares S.A., na rua Figueiredo de Magalhães (entre a trav. Margarida e a Praça Rocha Leão), de acordo com o contrato firmado neste Departamento (processo número 7.730.212-53).

b) — Apresentação de servidores:

1 — Registrando a apresentação do trab. tarefeiro José da Conceição, matr. 95.814 e designando-o, para o 6-OB;

2 — Registrando a apresentação do trab. tarefeiro Herlym Pedro Weyll, matr. 95.807 e designando-o, para o 12-DO;

3 — Registrando a apresentação de trab. tarefeiro Alexandrino Peres Martins, matr. 95.804 e designando-o, para o 2-DO.

c) Designação de engenheiro:

1 — Designando o Engenheiro Sérgio da Mota, para fazer parte da vista a necessidade de nivelamento de precisão do Distrito Federal para os trabalhos daquele Serviço.

ATOS DO DIRETOR

Boletim n.º 136, de 22 de julho de 1957

a) Designação de Comissão:

1 — Designando, por despacho de 17-7-57, exarado no processo

7.515.838-57, os Engenheiros: José Maria Lage, Ulysses Hellmeister e Aren Sérgio F. Pontes, para em Comissão examinarem a estabilidade de uma muralha de arrimo, construída por esta P.D.F. à rua Ministro Artur Ribeiro, e emitirem o parecer sobre a sua aceitação;

2 — Designando, por despacho de 17-7-57, exarado no processo 7.000.735-56, os Engenheiros: Mário F. Guedes, José E. Pinheiro e Ivo de Magalhães, para em Comissão examinarem a reparação feita pela firma Cia. Auxiliar de Vição e Obras, no rôlo compressor "Averling Barford" do 10-DO, e emitirem o parecer sobre a sua aceitação;

3 — Designando, por despacho de 18-7-57, exarado no processo 7.510.706-57, os Engenheiros: Mário F. Guedes, José E. Pinheiro e Eduardo M. Franco, para em Comissão examinarem as obras executadas pela firma Pavimentação e Construções Felizardo Ltda., nas ruas Inobí e Cruz Jobim, no 10-DO, e emitirem o parecer sobre a sua aceitação provisória;

4 — Designando, por despacho de 18-7-57, exarado no processo n.º 7.514.276-57, os Engenheiros: Eduardo M. Franco, Alvaro B. N. da Rocha e Ivo de Magalhães, para em Comissão examinarem as obras de abertura das ruas 1 a 9, 13 14 e 17 à 27 (Avenida L-I, C-D, D-O e O-O; e Praças P, C, D e O, executadas pela Barra da Tijuca Imobiliária S.A., de acordo com o projeto aprovado sob o n.º 5.220 de alinhamento e emitirem o parecer sobre a sua aceitação;

5 — Designando, por despacho de 19-7-57, exarado no processo n.º 7.402.594-56, os Engenheiros: Ivo de Magalhães, José E. Pinheiro e Geraldo F. de Almeida, para em Comissão reexaminarem e emitirem parecer, tendo em vista as informações do Sr. Engenheiro Chefe do 10-DO, prestados nesse processo.

b) apresentação de Servidores:

1 — Registrando a apresentação em 19-7-57, do Trab. ref. D Astrogildo Maráu, matr. 45.390, e designando-o para o 14-DO;

2 — Registrando a apresentação em 19-7-57, do Escrit. classe I José Paulo Lobato Schuman, matrícula 47.072, e designando-o para o 3-DO.

c) Remoção de Servidor:

1 — Removendo o art. D Nilton Cavalcanti, matr. 74.529 do G.D.M. para 13-DO.

Boletim n. 137, de 2 de julho de 1957

ATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS

Registro de contrato:

1 — Registrando, em sessão de 9 de julho de 1957, conforme ofício número 4.214-TCT, o contrato assinado entre a P. D. F. e a firma Convek Engenharia Limitada, para abertura e calçamento de paralelepípedos sobre macadame, construção de galerias e obras complementares na rua da América. (Proc. n. 7.427.675-56).

2 — Registrando, em sessão de 9 de julho de 1957, conforme ofício número 4.217-TCT, o contrato assinado entre a P. D. F. e a firma Contek Engenharia Limitada, para realização das obras de calçamento de paralelepí-

pedos rejuntados a betume, sobre base de concreto hidráulico, na rua Equador (trecho compreendido entre as ruas Quatro e Cordeiro da Graça) (Processo n. 7.000.953-56).

3 — Registrando, em sessão de 9 de julho de 1957, conforme ofício número 4.213-TCT, o termo aditivo de re-rafificação, assinado entre a P.D.F. e João Batista Fernandes, para doação de áreas de terrenos e obrigações necessárias à abertura de logradouro na estrada de Água Branca e rua Jacques Oorike (Proc. n. 7.526.267-56).

4 — Registrando, em sessão de 9 de julho de 1957, conforme ofício número 4.256-TCT, o termo de doação de áreas de terrenos, assinado entre a P. D. F. e o Banco Hipotecário do Brasileiro S. A., para abertura de logradouro em terrenos situados na rua Dr. Caetano de Faria Castro, abrangendo parte dos lotes 9 e 10 do P.A. n. 17.022 (Proc. n. 7.430.610-56).

5 — Registrando, em sessão de 9 de julho de 1957, conforme ofício número 4.255-TCT, o contrato assinado entre a P. D. F. e a firma Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A., para realização da conclusão das obras da galeria de cintura, obras complementares, pavimentação e esgotos sanitários da avenida Atlântica (Processo número 7.501.834, de 1957).

Suspensão de prazo contratual:

1 — Mandando anotar, em sessão de 2 de julho de 1957, conforme ofício n. 4.210-TCT, a suspensão do prazo contratual, para a construção de uma ponte sobre o rio Faria, na rua Leopoldo Bulhões, no período de 23 de fevereiro de 1957 a 23 de maio de 1957, ficando o término do prazo transferido de 1 de abril de 1957 para 30 de junho de 1957, firma Construtora Irmãos Breves Limitada. (Processo número 7.504.369-57).

Boletim n. 139, de 25 de julho de 1957

ATOS DO DIRETOR

Designação:

1 — Designando, por despacho de 24 de julho de 1957, o Engenheiro Ulisses RR. Hellmeister, para juntamente com os membros da V. C. M. dar parecer na fatura da firma Carvalho Lauro — Importadores Limitada (processo n. 7.071.189-57), constante de um compactador, vibrador de concreto.

2 — Designando, por despacho de 24 de julho de 1957, o Engenheiro Raimundo Patury, para juntamente com os membros a V.C.M. dar parecer na fatura de Werthington S.A. (Máquinas) (proc. n. 7.071.193-57) constante de três bombas Werthington, regenerativas.

3 — Designando, por despacho de 22 de julho de 1957, exarado no processo n. 7.900.958-56, os Engenheiros Antônio B. Neto, Eduardo M. Franco e Ivo de Magalhães, para em comissão, examinarem as obras de abertura de ruas, em terreno situado na rua Retiro dos Artistas n. 764, executadas por Domingos Ferreira Pinto, de acordo com projeto aprovado sob o número 6.545, de alinhamento e emitirem o parecer sobre a sua aceitação.

Aceitação de obras:

1 — Aceitando, por despacho de 24 de julho de 1957, exarado no processo n. 7.502.603-57, tendo em vista o parecer da comissão designada pelo Boletim n. 129, as ruas de 39 a 46 e de 48 a 50, abertas pela O. S. A.

Organização Territorial S. A., de acordo com o projeto n. 4.948, em termo de doação assinado em 8 de novembro de 1948 (Proc. n. 7.722.523, de 19515).

Apresentação de servidor:

1 — Registrando a apresentação, em 24 de julho de 1957, do Trabalhador tarefeiro Antônio Marques, matrícula 95.853, e designando-o para o 8-DO.

Remoção de servidor:

1 — Removendo o Trabalhador tarefeiro, Vicente Pena, matrícula número 95.606, do 7-DO para o 13-DO.

Suspensão de servidor:

1 — Registrando a suspensão imposta pelo Sr. Chefe do 2-DO, ao servidor Targino da Silva, matrícula número 22.698, por 3 dias, a partir de 18 do corrente, com perda total dos vencimentos, por falta grave.

ATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS

Registro de contrato:

1 — Registrando, em sessão de 9 de julho de 1957, conforme ofício número 4.231-TCT, o contrato assinado entre a P. D. F. e a firma Dias & Paz S. A., para execução das obras de pavimentação e complementares das ruas Ourique (trecho), Alquindar (trecho), João Santana (trecho) e Iranduba (trecho) no 13-DO (Processo número 7.426.053-56).

Prorrogação de prazo contratual:

1 — Mandando anotar, em sessão de 11 de julho de 1957, conforme ofício n. 4.369-TCT, a prorrogação do prazo contratual, para as obras da rua Carice e outras, por 90 dias, no período de 5 de fevereiro de 1957 a 7 de maio de 1957 — firma N. Rodrigues S. A., Construções-Engenharia (Proc. n. 7.502.986-57).

DESPACHO DO DIRETOR

Dia 24 de julho de 1957

Etelvino Perrota Augusto da Cruz (Proc. n. 7.523.197-55). — Aguarde oportunidade.

Dia 26 de julho de 1957

Celso Tôres Filho (Processo número 7.516.563-57). — Indeferido.
Max Scheyer e outro (Processo número 7.500.755-57). — Compareça.
Périckes Fontes (Proc. n. 7.508.501, de 1957). — Certifique-se, nos termos da informação do 4-OB-1, em 19 de julho de 1957.

Serviço de Correspondência
8-OB-1

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 24 de julho de 1957

Luiz Fossati (Proc. n. 7.503.984, de 1957). — Restitua-se.
Francisco Ribeiro (Processo número 7.512.675-57, capeado pelo de n. 7.427.201-56). — Restitua-se.
Pury de Figueiredo (Processo número 7.516.89-57, capeado pelo de n. 7.419.056-56). — Compareça.
Wilson Paixão Letião e outro (Processo n. 7.401.109-56). — ReRestitua-se.
Odílio Arriola Tupper (Processo número 7.512.696-57, capeado pelo de n. 7.400.963-56). — Compareça.

Setor de Loteamento e Desmembramento

PROCESSOS EM EXIGÊNCIAS

N. 7.508.345-57 — Rua Pernambuco, 1.019 Esq. de outr.
N. 7.503.996-57 — Ruas Oliveira de Andrade e outr.

N. 7.414.556-56 — Rua Boaria.
N. 7.504.510-57 — Estrada General Canrobert da Costa.
N. 7.515.013-57 — Rua Paulo Viana, 159.

N. 7.407.222-56 — Estrada dos Bandeirantes, 8.325.

N. 7.514.855-57 — Rua Baroneza de Poconets, 3 e 4.

N. 7.512.551-57 — Rua Poatã.

N. 7.515.419-57 — Rua Caracas s/n.

N. 7.414.454-57 — Estrada da Pedra.

N. 7.428.433-56 — Rua Carvalho de Souza números 131 e 155.

N. 7.512.334-57 — Rua Gravete, 125 e j. do n.º 125.

N. 7.513.824-57 — Rua Pinto Teles, 701.

N. 7.512.906-57 — Rua Lutécia, esquina de outr. lt. 2.º Q 12.

N. 7.409.886-57 — Ruas Piraguara e outr.

N. 7.419.875-56 — Jardib Guanabara lts. 5 e outro.

N. 7.515.014-57 — Rua Jurari, 390.

N. 7.515.287-57 — Rua D. Mariana, 131 e outr.

N. 7.512.552-57 — Rua Miranda Varejão.

N. 7.413.635-56 — Avenida Cezario de Melo lt. 1.

N. 7.500.407-57 — Rua Macedo Coimbra, 225 e outr.

N. 7.514.403-57 — Rua Conde de Azambuja, 1.325 e 1.335.

Compareça para esclarecimentos:

Processos:
N. 7.512.321-57 — Rua Tegucigalpa, 53.

N. 7.508.692-57 — Rua Coronel Moreira Cesar, 12.

N. 7.504.581-57 — Rua Felipe Cardoso e outr.

N. 7.401.904-56 — Rua Marquez de Sabará.

N. 7.424.118-56 — Rua Monclaro Mena Barreto.

N. 7.400.285-56 — Rua Rio Apa, 54.

Deferidos pago os emolumentos:

Processos:
N. 7.422.864-56 — Rua 24 de Maio j/d n.º 809, esquina de outr.

N. 7.407.093-56 — Rua Enbaidador Graça Aranha, lt. 14-15.

N. 7.408.026-56 — Rua "79" lt. 4, quadra 77.

Indeferido:

N. 7.513.834-57 — Trav. Almerinda Freitas, 18.

N. 7.509.159-55 — Rua José de Reis, n.º 2.020 e 2.024.

Serviço de Topografia
4-OB

DESPACHOS DO ENGENHEIRO
CHEFE DO 4-OB.1 e 4OB.2

Processos:

N. 7.514.673-57 — Edward Carvalho Nascimento — Rua Conde de Bonfim. — Cote o recuo com a profundidade de 9,00m de acordo com o P.A. 4.516 e figure o recuo pela rua Conde de Bonfim de acordo com o P.A. 4.544, concordando com o raio de 50,00m. Figure o limite de profundidade com 30,00m.

N. 7.516.199-57 — Alberto de Oliveira Castro — Rua Tamboril.

N. 7.515.600-57 — Rite Dirk Pieters — Rua Camanducaia.

N. 7.516.028-57 — José Antônio Barbosa — Rua General Polidoro
N. 7.506.281-57 — I.P.A.S.E. — Rua Brigadeiro Delamare.

N. 7.510.794-57 — Arão Lachmann — Estrada do Camboatá.

N. 7.575.238-57 — Serviços de Alinhamento — Rua Professora Ubaldina Jacaré.

N. 7.513.463-57 — Dalcly Miranda de Oliveira — Rua Conde de Bonfim.

N. 7.513.463-57 — Dalcly Miranda de Oliveira — Rua Couto de Magalhães.

N. 7.514.413-57 — João Passos de Oliveira — Rua Inácio Tosta.

Compareçam:

Processos:

N. 7.704.521-57 — Cia. Telefônica Brasileira — Rua Santa Maria.

N. 7.505.479-57 Venerável Irmandade de N. S. da Penha, Estrada Saco.

Satisfazam as exigências:

Processos:

N. 7.523.215-57 — Irene Beltrão — Rua Conselheiro Lafayete.

N. 7.512.071-57 — Edgar Duvivier — Rua Mundo Novo.

Indeferidos:

N. 7.509.439-57 — Jorge Abdalla Chama — Rua Silva Vale.

Apresente título de propriedade localizando ainda nas plantas do Imóvel em relação a transversal mais próxima:

N. 7.515.884-57 — Banco Hipotecário Gramacho S.A. — Largo do Tingui. — Deferido pagando os emolumentos na importância de Cr\$ 50,00 em selos.

N. 7.516.539-57 — João Antônio Saraiva — Rua Braulio Cordeiro. — Junte planta ou croqui da localização do terreno em relação as ruas Vieira, digo Viúva Claudio e Braulio Cordeiro.

N. 7.511.380-57 — A.B. de Assistência aos Cancerosos — Rua Mage. — Figure o alinhamento do projeto n.º 6.855.

N. 7.514.277-57 — Vicente Durante — Rua José Linhares. — Deferido devendo a largura do passeio da rua Conde de Bernardo ser de 4,00m de acordo com o P.A. 6.955.

N. 7.474.442-57 — José Abreu de Barros — Rua Sete. — Indique logradouro mais próximo a fim de poder ser atendido.

N. 7.515.765-57 — Djalma Onofre — Rua Ibiapaba. — Na divergência entre o P.P. citado e o logradouro.

N. 7.474.414-57 — José Pedro Lamelle — Rua Projetada-B. — Indique qual o logradouro mais próximo a fim de poder ser atendido.

Serviço de Arquivos
8-OB-2

DESPACHO DO CHEFE

Dia 23 de julho de 1957

Processos:

N.º 7.534.602-55 — Raimundo Pereira de Magalhães "Esp." — Rua Júlio Salusse;

N.º 7.509.206-57 — Gibraltar Indústria e Comércio S.A. — Rua Humaitá e outros.

N.º 7.509.200-57 — Gibraltar Indústria e Comércio — Rua Teixeira de Macedo.

N.º 7.419.039-56 — Bernardino Nunes "Esp." — Rua Andaraí, n.º 530;

N.º 7.419.839-56 — Honorina Barbosa de Azevedo "Esp." — Rua Capitão Paulo n.º 61.

— Levante-se a perempção.

Primeiro Distrito de Obras

DESPACHO DO ENGENHEIRO
CHEFE

Dia 23 de julho de 1957

Companhia Calçados Fox — Proc. n.º 7.515.448-57 — Rua Mendonça ns. 9 e 17. — Defiro. O passeio deve obedecer as seguintes condições:

1) Base de concreto traço..... 1:2,5:4, com altura de 10 cm;

2) Revestimento com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com altura de 2cm, rematado em superfície áspera;

3) Declividade transversal de 2%;

4) As águas provenientes do terreno serão drenadas sob o passeio.

Terceiro Distrito de Obras

DESPACHOS DO CHEFE
DO DISTRITO

Dia 21 de julho de 1957

Processos:

N.º 7.514.456-57 — Maria Emilia de Barros Guimarães — Avenida Osvaldo Cruz ns. 73 a 95 — Deferido, pagando os emolumentos de Cr\$ 110,00.

N.º 7.516.363-57 — Francisco Exposito — Rua Guilherme Marconi n.º 67. — Deferido. Prazo: 1 mês.

N.º 7.516.362-57 — Manoel Capela — Rua das Laranjeiras número 430 — Deferido, pagando os emolumentos de Cr\$ 55,00.

N.º 7.515.453-57 — José Ferreira Ferreiroz — Rua Pinheiro Machado n.º 103. — Deferido, devendo ser executado o serviço interno e depositar neste D.O. o seguinte: 79 (setenta e nove) sacos de cimento "Maua".

N.º 7.516.200-57 — Creac Engenharia Ltda. — Rua Feição dos Santos J/Ao n.º 15. — Deferido, devendo ser executado o serviço interno e depositar neste D.O. o seguinte: 40 (quarenta) marcos de brim mescla de 3 costuras, de 1.ª qualidade de tamanho 60 a 70.

Departamento de Concessões
Serviço de Correspondência

DESPACHOS DO CHEFE

Processos:

N. 7.705.129-57 — Auto Viação São Ricardo Ltda.

N. 7.705.229-57 — Avelino dos Santos Melo.

N. 7.705.236-57 — Joaquim Corrêa Neto e outro.

— Pague o débito.

N. 7.705.250-57 — José Alves Lavora e outros. — Junte o contrato social devidamente registrado no DNIC.

N. 7.705.331-57 — Gilberto Ferraiuolo. — Apresente o registro da firma.

N. 7.705.332-57 — Oady Calil Nasser. — Apresente o registro da firma.

Serviço do Ônibus

Relação das Empresas e Individuais matriculadas conforme os memorandos números 20.043 a 20.242.

Empresa de ônibus:

V. S. Jorge — Juçara — Columbia A.O. — Braso Lisboa — V. Suburbana — V. Campos — V. Resende — Jacaré — Moderna — V. Relâmpago — A. Monteiro — V. Redentor — Antonio Monteiro — N.S. da Penha — Bandeirantes — V. Nacional — V. Carioca — Ibirapuera — Elizabeth — Dinâmica — T. D'Orey — Guanabara A.O. — Duque de Caxias — Federal A.O. — Paraense — V. Ideal — P.A. Diesel — Paranaquian — V. Estrela do Norte.

Empresa de lotações:

Modelo — Dragão — Juçara — Metrópole — Simpatia — L. Vieira — L. Carioca — Evanil.

Individuais:

47 — 92 — 101 — 112 — 163 — 206 — 228 — 188 — 350 — 393 — 489 — 544 — 547 — 557 — 590 — 629 — 638 — 652 — 653 — 712 — 744 — 753 — 761 — 803 — 939 — 942 — 946 — 965 — 1.093 — 1.196 — 1.235 — 1.285 — 1.331 — 1.352 — 1.382 — 1.396 — 1.481 — 1.567 — 1.512 — 1.640 — 1.784 — 1.799 — 1.817 — 1.860 — 1.861 — 1.882 — 1.985.

O prazo previsto no art. 47 do Regulamento será contado a partir da data da publicação. Os memorandos contendo detalhes e informações, serão entregues no 8-CS (Serviço de Correspondência).

Retificação

No Diário Oficial de 24.7.57, à fls. 7.016.

Relação de gratificações — Onde se lê: Walter Paraiso de Carvalho — Cr\$ 700,00 — Leia-se Samuel Paraiso de Carvalho — Cr\$ 700,00.

Por omissão: Walter Faria Breda — Cr\$ 470,00.

Departamento de Parques

DESPACHO DO DIRETOR

Dia 22-7-57

Escala de licença-prêmio

Processos:

N.º 7.800.429-56 — Alteração de escala de licença-prêmio, deste D.P.Q., para inclusão do servidor Arlindo Rodrigues da Cruz Ribeiro, matrícula n.º 9.735 conforme aprovação do Sr. Secretário Geral em 19-7-57.

N.º 7.800.429-56.

Prazo: 6 meses.

Período base: 4-4-1939 a 3-3-1949.

Período da licença: 1-8-57 a 31-12-57.

N.º 1.041.524-56 — Alteração de escala de licença-prêmio, deste D.P.Q., para inclusão do servidor José Baptista de Souza, matrícula n.º 56.409, conforme aprovação do Sr. Secretário Geral em 19-7-57.

N.º 1.041.524-56.

Prazo: 3 meses.

Período base: 1-1-1948 a 8-10-1953.

Período da licença: 1-9-57 a 30-11-57.

Dia 24 de julho de 1957

N.º 7.800.658-57 — Hilton Caldeira Tavares. — Fica aprovado o projeto de autorização referente ao P.A. número 6.719 de acordo com as informações.

N.º 7.800.670-57 — Jeremias Almeida. — Fica aprovado o projeto de autorização referente ao P.A. número 6.716, de acordo com as informações.

N.º 7.800.679-57 — Aurelino da Cunha. — O logradouro está relacionado para oportuna execução do serviço de poda das árvores.

N.º 7.800.406-57 — Sylvio de Sá Lúez. — Compareça para ciência.

N.º 7.800.686-57 — Rosa da Silva Oliveira. — Comparecimento do interessado para esclarecimento.

Escala de licença-prêmio: Alteração de escala de licença-prêmio, deste D.P.Q., para inclusão do servidor José André de Carvalho, matrícula n.º 63.125, conforme aprovação do Sr. Secretário Geral em 20-7-1957.

N.º 1.042.442-56.

Prazo: 3 meses.

Período base: 13-6-1949 a 8-12-1954.

Período da licença: 2-9-57 a 1-12-1957.

Alteração de escala de licença-prêmio, deste D.P.Q., para inclusão do servidor João Eleuterio de Oliveira, matrícula n.º 67.208, conforme aprovação do Sr. Secretário Geral em 20-7-57.

N.º 1.041.589-56.

Prazo: 3 meses.

Período base: 16-5-1950 a 27-8-1955.

Período da licença: 1-10-57 a 31-12-1957.

Alteração de escala de licença-prêmio, deste D.P.Q., para inclusão do servidor Joaquim da Silva Oliveira, matrícula n.º 31.212, conforme aprovação do Sr. Secretário Geral em 19-7-57.

N.º 1.016.782-53.

Prazo: 3 meses.

Período base: 27-1-1948 a 24-4-1953.

Período da licença: 1-8-57 a 31-10-1957.

Retificação

Da publicação feita no Diário Oficial, Seção II, do dia 22 de julho de 1957, as folhas 6.889.

Onde se lê: 52.984 — Quirino Mariano de Almeida. Leia-se: 62.984 — Quirino Mariano de Almeida.

Onde se lê: 62.645 — Jorge Cesário de Mello. Leia-se: 62.465 — Jorge Cesário de Mello.

Onde se lê: 31.407 — Domingos Henrique de Souza. Leia-se: 31.470 — Domingos Henrique de Souza.

Dia 25 de julho de 1957

Processos:

N.º 7.800.716-57 — Construtora L. Quatrons S. A. — Fica designados os Engenheiros Claudio Auguste Piragibe Magalhães, matrícula número 67.770, Abad Haam Mazor, matrícula n.º 62.894 e Newton Penna Guedes da Silva Rosa, matrícula n.º 63.727, para constituírem a Comissão que se incumbirá de examinar os autos de que trata o presente processo e emitir parecer conclusivo sobre a sua aceitação definitiva.

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE PARQUES (I-P.Q.)

Processos:

N.º 7.800.712-57 — Gonzalo de La Torre Gomez. — Compareça para esclarecimento.

N.º 5.703.475-57 — Walter Martins da Costa. — Compareça para esclarecimentos.

Departamento de Limpeza Urbana

(Expediente de 26 de julho de 1957)

Boletim n.º 145

ATOS DO DIRETOR

Licença especial:

Concedendo licença especial, nos termos do art. 114, da Lei 806-56, aos servidores abaixo tendo em vista o despacho do Excmo. Sr. Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, exarado no processo n.º 7.602.155-57:

a) — Motorista Adjunto, ref. E — Alfredo Francisco de Oliveira — mat.

51.453, do GD-8T — Processo n.º 1.021.362-56 — 8 meses — Base: 13-3-46 a 2-4-52 — Período: 1-8-57 a 31-12-57;

b) — Trab. ref. E — Anezio José de Sá Sobrinho, mat. 50.982 — do 13-DL-1 — Processo n.º 1.030.431-54 — 3 meses — Base: 11-3-46 a 20-3-52 — Período: 1-8-57 a 31-10-57;

c) — Aux. de Escritório, ref. E — Anizic Machado, mat. 70.131 — do 16-DL — Processo n.º 1.038.805-56 — 3 meses — Base: 29-10-51 a 6-11-56 — Período: 1-8-57 a 31-10-57;

d) — Trab. ref. E — Antonio Crencêncio Peixoto, mat. 51.409, de 8-DL, — Processo n.º 1.034.654-57 — 6 meses — Base: 13-3-56 a 29-3-57 — Período: 1-8-57 a 31-1-58;

e) — Trab. ref. E — Antonio Gomes da Rosa, mat. 49.965, de 16-DL — Processo n.º 1.006.822-57 — 3 meses — Base: 4-10-45 a 21-11-51 — Período: 1-8-57 a 31-10-57;

f) — Trab. ref. E — Balduino de Sant'Anna, mat. 46.920, de 1-DL — Processo n.º 1.001.296-57 — 3 meses — Base: 6-3-50 a 4-7-55 — Período: 1-8-57 a 31-10-57;

g) — Artífice, ref. E — Benedito Alexandre, mat. 57.507, de 2-LU — Processo n.º 1.041.191-56 — 3 meses — Base: 28-9-51 a 13-10-56 — Período: 1-8-57 a 31-10-57;

h) — Condutor de Carroças, ref. E — Fidelis Assis dos Santos, mat. 26.179, de 6-DL — Processo n.º 1.006.989-57 — 3 meses — Base: 24-12-47 a 8-9-53 — Período: 1-8-57 a 31-10-57;

i) — Trab. ref. E — Joaquim Marques da Cruz, mat. 45.868, de 4-LU — Processo n.º 1.029.900-56 — 6 meses — Base: 20-12-45 a 26-1-57 — Período: 1-8-57 a 31-1-58;

j) — Artífice, ref. F — José Faustino de Oliveira, mat. 37.081 de 2-LU — Processo n.º 7.600.830-57 — 3 meses — Base: 4-9-48 a 16-9-58 — Período: 1-8-57 a 31-0-57;

k) — Servente, cl. F — José Luiz Chillelli, mat. 24.743, de 13-DL-1 — Processo n.º 7.701.819-50 — 3 meses — Base: 30-8-46 a 28-8-51 — Período: 1-8-57 a 31-10-57;

l) — Artífice, ref. E — José Ramiro, mat. 44.334, de 2-LU — Processo n.º 1.012.751-55 — 3 meses — Base: 3-8-51 a 30-8-56 — Período: 1-8-57 a 31-10-57;

m) — Trab. ref. E — Pedro Vicente de Oliveira, mat. 63.069, de 10-DL — Processo n.º 1.017.587-57 — 3 meses — Base: 11-6-49 a 25-11-54 — Período: 1-8-57 a 31-10-57.

Remoção:

Removendo do 5-DL para o 4-DL-2, o Trab. L. U. ref. D — Jayme Batista dos Santos, mat. 87.260.

Apresentação e designação:

Registrando a apresentação em data de 25 de corrente, do Trabalhador de Limpeza Urbana Tarefaire — Henrique Bald, mat. 95.837, conforme Ofício do VSE n.º 648 e designando-o para ter exercício no 3-DL.

(Expediente de 26 de julho de 1957)

DESPACHO DO SR. ETIETA SHR
DESPACHO DO CHEFE DO 1.º DISTRITO (1-DL)

João Eugênio Evangelista, à rua André Cavalcanti n.º 24 — Proc. n.º 7.602.010-57 — "Deferido".

DESPACHO DO CHEFE DO 2.º DISTRITO (2-DL)

Pedaria e Confeitaria Milu Ltda. R. rua Hadock Lobo n.º 166 — Proc. 5.530.421-57 — "Indeferido".

DESPACHO DO CHEFE DO 4.º DISTRITO (4-DL-2)

Alice Devaux, à rua Osório Duque Estrada n.º 88 — Gávea — Proc. — 7.602.141-57 — "Deferido".

DESPACHO DO CHEFE DO 5.º DISTRITO (5-DL)

Tarquínio Baimha, "Edifício Chan-tecler" à Avenida Henrique Dods-worth n.º 83 — Proc. 7.602.112-57 — Mario Oreste Garritano, "Edifício Rosig" à rua Raul Pompeia, n.º 180 — Proc. 7.602.114-57 — Ângelo de Araújo Jorge Sereno, "Edifício Mercadinho", à Avenida Frade Júnior n.º 238 — Proc. 7.602.159-57 — Condomínio do Edifício Claudio, à rua Visconde de Pirajá n.º 310 — Proc. 7.602.045-57 — Ary da Cunha Rodrigues de Brito, à rua Jangadeiro n.º 40 — Proc. 7.602.113-57 — "Deferidos".

Departamento de Esgotos Sanitários

DESPACHO DO DIRETOR

N.º 7.202.966-56 — Mécia Maria Lins Moura — Multe-se o proprietário em Cr\$ 2.000,00. N.º 7.204.132-56 — Espólio de Elvira Gaspar Ribeiro — Multe-se o proprietário em Cr\$ 500,00. N.º 7.222.829-56 — Armando Ribeiro — Multe-se o proprietário em Cr\$ 500,00. N.º 7.156.369-57 — Ozevaldo Neves — Multe-se o proprietário em Cr\$ 1.000,00. Número 7.151.289-57 — Leonel Velasco — Multe-se o construtor em Cr\$ 1.000,00. N.º 7.151.359-57 — Fernando de Almeida — Multe-se o construtor em Cr\$ 1.000,00.

Serviço de Expediente e Comunicações

(6-ES)

N.º 7.150.639-57 — Avelino Gonçalves Pereira — Compareça para esclarecimento. N.º 7.151.771-57 — José Antunes, Almeida & Gonçalves Ltda. — Compareça o responsável técnico para ressaltar a numeração do prédio nas plantas.

Serviço de Cadastro e Lançamento

(6-ES)

N.º 7.204.926-56 — José Mizrahy — Compareça e responsável para numerar os apartamentos. N.º 7.150.464-57 — José de Lemos — Compareça o responsável para esclarecimentos. N.º 7.151.415-57 — Adriane de Almeida Borges — Compareça o responsável para esclarecimentos. Número 7.151.529-57 — Senen Fernandez Gonzalez — Apresente certificado de numeração.

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE DO 1.º DDE

N.º 7.151.156-57 — Soc. de Engenharia e Rep. Técnica Ltda. — Não aprova. Deve ser apresentado novo projeto atendendo às seguintes exigências: 1) a ligação da I.T. deve ser a prevista para instalação definitiva. 2) deve figurar no projeto da I.P. um R.E. e um V.F. F.C. mm. 7.151.370-57 — Mário Rogério Antonelli — O instalador deve indicar no esquema vertical: 1) o T.Q. acima do desvio do tubo de queda. 2) o diâmetro dos V.I. Processo número 7.151.426-57 — SOBI — Soc. Brasileira de Instalações Ltda. Compareça o instalador.

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE DO 2.º DDE

N.º 7.156.611-57 — Arthur Rodrigues Pires — Compareça o interessado a fim de ser marcado o dia para efetuação da vistoria final de aprovação da instalação sanitária.

**DESPACHOS DO ENGENHEIRO
CHEFE DO 4.º DDE**

N.º 7.101.522-53 — Antônio Gonçalves Ribeiro Júnior — Junta planta de acordo com o regulamento em vigor, considerando inclusive o artigo 19 do regulamento em vigor. Número 7.102.548-55 — Alexandre Coelho Barbosa Pinho Costa — Junta novas plantas de acordo com o artigo 172 do regulamento em vigor. Número 7.102.784-55 — Ricardo Scapin — Cumpra-se a exigência. Número 7.150.093-57 — Augusto Roque Dias Fernandes — Cumpra-se a exigência. N.º 7.151.310-57 — José Janet — Junta novas plantas de acordo com o regulamento em vigor. 7.150.329-57 — Juarez Galvão Ferreira — Compareça o instalador. Processo número 7.151.599-57 — Manoel Marques — Compareça o instalador responsável.

**DESPACHO DO ENGENHEIRO
CHEFE DO 5.º DDE**

N.º 7.103.948-55 — Josef Szja Brakkar — Junta planta de acordo com obra. N.º 7.204.845-56 — Marcos Galper — Junta plantas modificadas. De melhor cabimento as caixas. Número 7.150.056-57 — Nestor Oliveira Júnior — Compareça o instalador para esclarecimentos. Número 7.150.275-57 — Matelino Salvatore — Conclua a instalação.

**DESPACHOS DO ENGENHEIRO
CHEFE DO 6.º DDE**

S.E. 74-32 — Esther Orsetti — Compareça para esclarecimento. Número 7.150.948-57 — Eurico Nunes Pacheco e outros — Apresente projeto para as — digo — Apresente projeto de acordo com o serviço executado. N.º 7.151.103-57 — Associação

Evangélica Denominada Batista do Rio de Janeiro — Assentar ventillador constante do projeto.

**DESPACHO DO ENGENHEIRO
CHEFE DO 7.º DDE**

N.º 7.202.974-56 — José Rozendo dos Santos — Conclua a instalação construindo a C.I. na frente, conforme marca o projeto. N.º 7.150.565-57 — Leonor dos Santos — Canalize as águas pluviais independentes dos esgotos.

Sector de Contrôlo do Pessoal**BOLETIM N.º 18****DO ENGENHEIRO CHEFE DO SERVIÇO DE ELEVATORIAS (1-2 ES)****Repreensão:**

Memorando 174-57 de 18 de julho de 1957 — Aplicando ao servidor Ozório Alves de Oliveira — mat. 84.365, nos termos do item IV do art. 204 da lei 880 combinado com o item II do art. 195 da mesma Lei, a pena disciplinar de repreensão, de acordo com o art. 198 da lei 880.

Memorando 180-57 — de 18 de julho de 1957 — Aplicando ao servidor Vicente de Carvalho — mat. 85.693, nos termos do item IV do art. 204 da lei 880 combinado com o item II do art. 195 da mesma Lei, a pena disciplinar de repreensão, de acordo com o art. 198 da lei 880.

Memorando 185-57 de 18 de julho de 1957 — Aplicando ao servidor Alípio Affonso da Silva — mat. 54.993, nos termos do item IV do art. 204 da lei 880 combinado com o item II do art. 195 da mesma Lei, a pena disciplinar de repreensão, de acordo com o art. 198 da lei 880.

assim, o disposto no art. 30, item 7, do Dec. 13.112 de 27-12-55, conforme consta do auto de flagrante 1.270 do 13-7-57 lavrado às 9 horas e 10 minutos.

Imponho ao vendedor de cabeceira de feira Etelvina Campos da Rocha, matrícula 1.697, com o comércio de biscoitos, a penalidade de quinze dias de suspensão, por ter sido pilhado na feira n.º 36, série S-2, rua Verna de Magalhães, com uma pessoa estranha exercendo atividades sem possuir carteira de auxiliar, infringindo, assim, o disposto no art. 17, item 4 do Decreto 12.190 de 6-8-53, conforme consta do auto de notificação n.º 84.943 de 15-7-57, lavrado às 7 horas e 45 minutos.

Imponho ao vendedor de cabeceira de feira Nair Lioli Gomes, matrícula 1.122, com o comércio de biscoitos, a penalidade de quinze dias de suspensão por ter sido pilhado na feira n.º 36, série S-2, rua Verna Magalhães, com uma pessoa estranha exercendo atividades sem ter carteira de auxiliar, infringindo, assim, o disposto no art. 17, item 4 do Dec. 12.190 de 6-8-53, conforme consta do auto de notificação 84.944 de 15-7-57, lavrado às 7 horas e 35 minutos.

Imponho ao vendedor de cabeceira de feira, Silverio Joaquim Rodrigues, mat. 559, com o comércio de biscoitos, a penalidade de quinze dias de suspensão, por ter sido pilhado na feira n.º 36, série S-2, rua Verna Magalhães, com uma pessoa estranha exercendo atividades sem possuir carteira de auxiliar infringindo, assim, o disposto no art. 17, item 4, do Dec. 12.190 de 6-8-53, conforme consta do auto de notificação n.º 84.942, de 15-7-57 lavrado às 7 horas e 40 minutos.

Imponho ao vendedor de cabeceira de feira, Arlete Pereira Peixoto, mat. 507, com o comércio de temperos, a penalidade de um ano de suspensão, por ter sido pilhado na feira n.º 10, série 2.ª Copacabana, desobedecendo as ordens emanadas pela fiscalização, infringindo, assim, o disposto no art. 17, item 2 do Dec. 12.190, de 6-8-53, conforme auto de notificação 88.061 de 17-7-57, lavrado às 8 horas e 15 minutos.

Imponho ao vendedor de cabeceira de feira Julia Alves de Lima, mat. 1.043, com o comércio de temperos, a penalidade de um ano de suspensão, por ter sido pilhado na feira n.º 10, série 2.ª Copacabana, desobedecendo as ordens emanadas pela fiscalização deste Departamento, infringindo, assim, o disposto no art. 17, item 2, do Decreto 12.190, de 6-8-53, conforme consta do auto de notificação número 83.058 de 17-7-57, lavrado às 8 horas e 12 minutos.

Imponho ao vendedor de cabeceira de feira, Gabriel Fernandes, matrícula 1.048, com o comércio de temperos, a penalidade de um ano de suspensão, por ter sido pilhado na feira n.º 10, série 2.ª Copacabana, desobedecendo as ordens emanadas pela fiscalização deste Departamento, infringindo, assim, o disposto no art. 17, item 2, do Decreto 12.190, de 6-8-53, conforme consta do auto de notificação número 83.057 de 17-7-57, lavrado às 8 horas e 11 minutos.

Serviço de Correspondência

Boletim n.º 116, de 25-7-57

DESPACHO DO CHEFE

Waltermar Gomes — Processo 2.020.482-57. — Compareça para esclarecimentos.

Serviço de Distribuição**DESPACHOS DO CHEFE**

Pela Resolução n.º 102, de 24-7, de 1957, o Chefe do Serviço de Distribuição, tendo em vista o que consta do Proc. 2.022.210-57, resolve cancelar, por falta de revisão, a matrícula n.º 1.768 de feirante locatário, com o comércio de "Verduras" sob a responsabilidade de Hamilton Rodrigues de Abranches.

Hamilton Rosa de Spiza — Processo 2.020.491-57. — Preliminarmente solicite baixa do registro de empregado.

Giacomo Alfonso Gubitosi — Proc. 2.021.365-57. — Compareça munido da carteira de identidade no 2-AB.

Arthur Maria Guedes — Processo 2.021.760. — Preliminarmente apresente atestado de lavrador.

Darcy Ferreira — Processo número 2.022.204-57. — Preliminarmente junte documentos exigidos por Lei.

Manoel Patricio de Medeiros — Proc. 2.021.736-57.

Manuel Antônio da Silva — Processo 2.021.758-57.

Albano Joaquim da Costa — Processo 2.021.848-57.

José Lamir Rangel da Silva — Proc. 2.021.857-57.

Lattuca Salvatore — Processo 2.022.035-57.

— Compareça munido da carteira de feirante.

Nicola Scofano — Processo número 2.021.493-57.

Deolinda Gomes — Processo número 2.021.781-57.

Antônio Ravioli — Processo número 2.021.893-57.

Olegaria Banedito — Processo 2.021.909-57.

Francisco Alves — Processo número 2.022.088-57.

Edmundo de Castro — Processo 2.022.134-57.

— Compareça para esclarecimentos.

Luiz Paulino da Costa — Processo 2.021.779-57.

Antonio dos Santos Trigo — Processo 2.021.853-57.

Kimiye Miasaki — Processo número 2.021.877-57.

Felipe Lovo — Processo número 2.021.904-57.

Eunice dos Santos — Processo 2.021.907-57.

Amorita Vieira Matos — Processo 2.021.908-57.

Emilia Foli — Proc. 2.021.933-57.

Bernardino Alves Vieira — Processo 2.021.950-57.

Manoel Corrêa da Silva — Processo 2.021.958-57.

Ana Maria da Rocha — Processo 2.021.968-57.

Abigail Bessa Chaves — Processo 2.021.967-57.

Antônio Lopes Garcia — Processo 2.021.970-57.

**SECRETARIA GERAL DE
AGRICULTURA, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO****Serviço de Expediente**

Dia 27 de julho de 1957

Boletim n.º 111

**ATOS E DESPACHOS DO
SECRETARIO GERAL**

Portaria n.º 134 de 26 de julho de 1957: *

Resolve designar para ter exercício no Departamento de Indústria e Comércio, o Trabalhador Tarefa, matrícula n.º 95.867, Jayme Crestana.

Processos:

N.º 2.000.754-57 — Itapema Comércio e Engenharia S. A.

"Designo os servidores Hermette Socci, Engenheiro, padrão "R", matrícula n.º 13.440; Francisco Guido, Arquiteto Auxiliar, referência "N", matrícula n.º 78.756 e Henrique C. Ortiz Netto, Arquiteto Auxiliar, referência "N", matrícula n.º 86.578, para em comissão, na forma dos artigos 58, 4, 60 do Decreto 12.172, de 13 de julho de 1953, emitirem parecer sobre o pedido de aceitação definitiva da obra constante do presente processo".

N.º 2.002.340-56 — Tito Lara da Silva & Cia. Ltda.

"Designo os servidores Pedro de Sá Sodré, Engenheiro, padrão "O", matrícula n.º 63.499; Milton Gomes Abrucosa, Arquiteto Auxiliar, referência "N", matrícula n.º 38.721 e Moacyr Bruzzi Avidos, Engenheiro Auxiliar, referência "N", matrícula n.º 59.159, para em comissão, na forma dos artigos 58 e 60 do Decreto n.º 12.172, de 13 de julho de 1953, emitirem parecer sobre o pedido de aceitação definitiva da obra constante do presente processo".

gos 58 e 60 do Decreto n.º 12.172, de 13 de julho de 1953, emitirem parecer sobre o pedido de aceitação definitiva da obra constante do presente processo".

N.º 2.075.899-57 — Florival Duranta.

"Mantenho o auto de flagrante em face dos pareceres do Serviço Florestal e do Setor Jurídico".

**Departamento
de Abastecimento**

Boletim n.º 116, de 25-7-1957

ATOS DO DIRETOR

Pela Portaria n.º 219, de 24-7, de 1957 o Diretor do Departamento de Abastecimento, resolve remover do núcleo 1.180, para o núcleo 1.183, o Trabalhador ref. "D" Almir de Mello Pereira, mat. 52.104.

Pela Portaria n.º 220 de 24-7, de 1957 o Diretor do Departamento de Abastecimento, resolve remover do núcleo 1.184 para o núcleo 1.182, o Escriturário cl. "H", Neuma de Carvalho Menezes, matrícula 49.070.

Imponho ao feirante José da Silva Roque, mat. 344, com o comércio de verduras, a penalidade de quinze dias de suspensão, além da multa de duzentos cruzeiros, por ter sido pilhado na feira n.º 20, série 12a, usando de artifícios para ludibriar o comprador, infringindo,

Manoel Luiz Domingues — **Pro-**
cesso 2.021.977-57.
Domingos Gerra — **Processo** nú-
mero 2.022.061-57.
Paulo Krauwenzuk — **Processo**
2.022.071-57.
Alhayde da Silva — **Processo**
2.022.072-57.
Tommaso Tripodi — **Processo**
2.022.075-57.
Ercília Eva Magalhães — **Proces-**
so 2.022.077-57.
Manoel Almeida — **Processo** nú-
mero 2.022.098-57.
Antonio Rodrigues da Conceição
— **Proc.** 2.022.119-57.
Diamantino Vilelo Reis — **Pro-**
cesso 2.022.127-57.

Arnaldo Henrique Campanda —
Proc. 2.022.129-57.
Henrique Vaz Nunes — **Processo**
2.022.135-57.
Ramiro de Souza — **Processo** nú-
mero 2.022.160-57.
Eduardo Batista — **Processo** nú-
mero 2.022.221-57.
Eulina Alves de Freitas — **Pro-**
cesso 2.022.228-57.
Gloria Martins Loureiro — **Pro-**
cesso 2.022.292-57.
Francisco Gomes de Lemos —
Proc. 2.022.295-57.
Carmem da Silva — **Processo** nú-
mero 2.022.318-57.
— Preliminarmente revalide vis-
to sanitário.

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

ATA DA 608ª SESSÃO ORDINÁRIA

As treze horas do dia vinte e dois de julho de mil novecentos e cinquenta e sete, reuniu-se o Conselho de Recursos Fiscais, sob a presidência do Senhor Woolf Teixeira, presentes os Senhores Conselheiros: Waldemar Freire de Mesquita, Vasco Borges de Araújo, Oswaldo Romero, Henrique Biasino e Lauro Vasconcellos. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior e feita a distribuição dos seguintes recursos: Recurso número 3.519 — ao Conselheiro Ernesto Di Rago; Recurso número 3.520 — ao Conselheiro Lauro Vasconcellos; Recurso número 3.521 — ao Conselheiro Vasco Borges de Araújo; Recurso número 3.522 — ao Conselheiro Henrique Biasino. Passando à Ordem do Dia, o Conselho examinou e julgou a seguinte matéria: Recurso número 3.139 — **Processo** 4.503.815-56 — Recorrente "ex-offício": Diretor do Departamento da Renda de Transmissão — Recorrido: Carlos Pereira Nunes — Relator: Conselheiro Waldemar Freire de Mesquita. Por maioria, foi negado provimento ao recurso "ex-offício". Vencidos os Conselheiros Oswaldo Romero e Relator que conheciam do recurso de ofício para cassar o certificado de isenção. Ausentes os Conselheiros Juvenal da Silva Azevedo e Ernesto Di Rago. Designado para redigir as conclusões do Acórdão o Conselheiro Vasco Borges de Araújo. Pedido de Reconsideração número 375 — **Processo** 4.915.552-51 — Requerente: A Fazenda do Distrito Federal — Requerido: O Conselho de Recursos Fiscais — Interessado: Café e Bar Itú Ltda. — Relator: Conselheiro Waldemar Freire de Mesquita. Por unanimidade, resolveu o Conselho indeferir o pedido. Ausentes os Conselheiros Juvenal da Silva Azevedo e Ernesto Di Rago. Comparceram, a essa altura dos trabalhos, os Conselheiros Ernesto Di Rago e Juvenal da Silva Azevedo, bem como o representante da Fazenda, Senhor Joaquim Martins Leal Ferreira, e ausentou-se o Conselheiro Waldemar Freire de Mesquita. Recurso número 3.063 — **Processo** 4.314.675-56 — Recorrente "ex-offício", Diretor do Departamento de Tributos Diversos — Recorrido: Brazilian Hydro Electric Company Limited — Relator: Conselheiro Lauro Vasconcellos. Por maioria, foi negado o provimento ao recurso "ex-offício". Vencidos os Conselheiros Relator, Ernesto Di Rago e Oswaldo Romero, que votou com o Relator pela conclusão. Ausente o Conselheiro Waldemar Freire de Mesquita. Designado para redigir as conclusões do Acórdão o Conselheiro Henrique Biasino. Usou da palavra, pela interessada, o seu representante legal. Recurso número 3.049 — **Processo** 4.314.637-56 — Recorrente "ex-offício": Diretor do Departamento de Tributos Diversos. Recorrido: Cia.

Força e Luz Nordeste do Brasil S.A. — Relator: Conselheiro Lauro Vasconcellos. Por maioria, foi negado provimento ao recurso "ex-offício". Vencidos os Conselheiros Relator, Ernesto Di Rago e Oswaldo Romero, que votou com o Relator pela conclusão. Ausente o Conselheiro Waldemar Freire de Mesquita. Designado para redigir as conclusões do Acórdão o Conselheiro Henrique Biasino. Usou da palavra pela interessada, o advogado Dr. Oswaldo Adalberto Guimarães. Recurso número 3.061 — **Processo** 4.314.635-56 — Recorrente: "ex-offício": Diretor do Departamento de Tributos Diversos — Recorrido: Cia. Força e Luz Nordeste do Brasil S.A. — Relator: Conselheiro Lauro Vasconcellos. Por maioria, foi negado provimento ao recurso "ex-offício". Vencidos os Conselheiros Relator, Ernesto Di Rago e Oswaldo Romero que votou com o Relator pela conclusão. Ausente o Conselheiro Waldemar Freire de Mesquita. Designado para redigir as conclusões do Acórdão o Conselheiro Henrique Biasino. Usou da palavra pela interessada, o advogado Dr. Oswaldo Adalberto Guimarães. Recurso número 3.080 — **Processo** 4.314.636-57 — Recorrente "ex-offício": Diretor do Departamento de Tributos Diversos — Recorrido: Cia. Energia Elétrica da Bahia S.A. — Relator: Conselheiro Lauro Vasconcellos. Por maioria, foi negado provimento ao recurso "ex-offício". Vencidos os Conselheiros Relator, Ernesto Di Rago e Oswaldo Romero, que votou com o Relator pela conclusão. Ausente o Conselheiro Waldemar Freire de Mesquita. Designado para redigir as conclusões do Acórdão o Conselheiro Henrique Biasino. Usou da palavra pela interessada, o advogado Dr. Oswaldo Adalberto Guimarães. Recurso número 3.081 — **Processo** 4.314.633-56 — Recorrente "ex-offício": Diretor do Departamento de Tributos Diversos — Recorrido: Cia. Central Brasileira de Força Elétrica S.A. — Relator: Conselheiro Lauro Vasconcellos. Por maioria, foi negado provimento ao recurso "ex-offício". Vencidos os Conselheiros Relator, Ernesto Di Rago e Oswaldo Romero que votou com o Relator pela conclusão. Ausente o Conselheiro Waldemar Freire de Mesquita. Designado para redigir as conclusões do Acórdão o Conselheiro Henrique Biasino. Usou da palavra pela interessada, o advogado Dr. Oswaldo Adalberto Guimarães. Recurso número 3.082 — **Processo** 4.314.634-56 — Recorrente "ex-offício": Diretor do Departamento de Tributos Diversos — Recorrido: Cia. Paulista de Força e Luz S.A. — Relator: Conselheiro Lauro Vasconcellos. Por maioria, foi negado provimento ao recurso "ex-offício". Vencidos os Conselheiros Relator, Ernesto Di Rago e Oswaldo Romero, que votou com o Relator pela conclusão. Ausente o Conselheiro Waldemar Freire de Mesquita. Designado para redigir as conclusões do Acórdão o Conselheiro Henrique Biasino. Usou da palavra pela interessada, o advogado Dr. Oswaldo Adalberto Guimarães. Recurso número 3.083 — **Processo** 4.314.630-56 — Recorrente "ex-offício": Diretor do Departamento de Tributos Diversos — Recorrido: Cia. Força e Luz de Minas Gerais S.A. — Relator: Conselheiro Lauro Vasconcellos. Por maioria, foi negado provimento ao recurso "ex-offício". Vencidos os Conselheiros Relator, Ernesto Di Rago e Oswaldo Romero que votou com o Relator pela conclusão. Ausente o Conselheiro Waldemar Freire de Mesquita. Designado para redigir as conclusões do Acórdão o Conselheiro Henrique Biasino. Usou da palavra, pela interessada, o advogado Doutor Oswaldo Adalberto Guimarães. Recurso número 3.086 — **Processo** número 4.314.622-56 — Recorrente "ex-offício": Diretor do Departamento de Tributos Diversos — Recorrido: Cia. Energia Elétrica Rio Grandense S.A. — Relator: Conselheiro Lauro Vasconcellos. Por maioria, foi negado provimento ao recurso "ex-offício". Vencido os Conselheiros Relator, Ernesto Di Rago e Oswaldo Romero que votou com o Relator pela conclusão. Ausente o Conselheiro Waldemar Freire de Mesquita. Designado para redigir as conclusões do Acórdão o Conselheiro Henrique Biasino. Usou da palavra, pela interessada, o advogado Dr. Oswaldo Adalberto Guimarães. Recurso número 3.140 — **Processo** 4.313.474-56 — Recorrente "ex-offício": Diretor do Departamento de Tributos Diversos — Recorrido: Cia. Eletricidade Nova Friburgo — Relator: Conselheiro Lauro Vasconcellos. Por maioria, foi negado provimento ao recurso "ex-offício". Vencidos os Conselheiros Relator, Ernesto Di Rago e Oswaldo Romero que votou com o Relator pela conclusão. Ausente o Conselheiro Waldemar Freire de Mesquita. Designado para redigir as conclusões do Acórdão o Conselheiro Henrique Biasino. Recurso número 3.211 — **Processo** 4.318.107-56 — Recorrente "ex-offício": Diretor do Departamento de Tributos Diversos — Recorrido: Empresa Luz e Força de Mangaratiba Ltda. — Relator: Conselheiro Lauro Vasconcellos. Por maioria, foi negado provimento ao recurso "ex-offício". Vencidos os Conselheiros Relator, Ernesto Di Rago e Oswaldo Romero que votou com o Relator pela conclusão. Ausente o Conselheiro Waldemar Freire de Mesquita. Designado para redigir as conclusões do Acórdão o Conselheiro Henrique Biasino. Ausentou-se, a essa altura dos trabalhos o Conselheiro Lauro Vasconcellos. Recurso número 2.907 — **Processo** 4.311.300-56 — Recorrente "ex-offício": Diretor do Departamento de Tributos Diversos — Recorrido: Atlantic Refining Company Of Brazil — Relator: Conselheiro Oswaldo Romero. Por maioria, foi negado provimento ao recurso "ex-offício". Vencidos os Conselheiros Relator e Ernesto Di Rago. Ausentes os Conselheiros Lauro Vasconcellos e Waldemar Freire de Mesquita. Designado para redigir as conclusões do Acórdão o Conselheiro Henrique Biasino. Recurso número 2.934 — **Processo** número 4.309.088-56 — Recorrente "ex-offício": Diretor do Departamento de Tributos Diversos — Recorrido: Shell Brazil Limited — Relator: Conselheiro Oswaldo Romero. Por maioria, foi negado provimento ao recurso "ex-offício". Vencidos os Conselheiros Relator e Ernesto Di Rago. Ausentes os Conselheiros Lauro Vasconcellos e Waldemar Freire de Mesquita. Designado para redigir as conclusões do Acórdão o Conselheiro Henrique Biasino. Recurso número 2.992 — **Pro-**

cesso 4.313.030-56 — Recorrente "ex-

offício": Diretor do Departamento de Tributos Diversos — Recorrido: Esso Standard do Brasil Inc. — Relator: Conselheiro Oswaldo Romero. Por maioria, foi negado provimento ao recurso "ex-offício". Vencidos os Conselheiros Relator e Ernesto Di Rago. Ausentes os Conselheiros Lauro Vasconcellos e Waldemar Freire de Mesquita. Designado para redigir as conclusões do Acórdão o Conselheiro Henrique Biasino. Recurso número 3.218 — **Processo** 4.319.097-56 — Recorrente "ex-offício": Diretor do Departamento de Tributos Diversos — Recorrido: Carlos Vaz de Miranda — Relator: Conselheiro Oswaldo Romero. Por maioria, foi negado provimento ao recurso "ex-offício". Vencidos os Conselheiros Relator e Ernesto Di Rago. Ausentes os Conselheiros Lauro Vasconcellos e Waldemar Freire de Mesquita. Designado para redigir as conclusões do Acórdão o Conselheiro Henrique Biasino. Recurso número 2.688 — **Processo** 4.522.407-54 — Recorrente: Honório Auler e outro — Recorrido: Departamento da Renda de Transmissão — Relator: Conselheiro Alberto Woolf Teixeira. Resolveu o Conselho, por unanimidade, dar provimento, em parte, ao recurso, para exigir o imposto sobre o valor atual da fração ideal do terreno, acrescido das benfeitorias na proporção de Cr\$ 1.241.903,00. Ausentes os Conselheiros Lauro Vasconcellos e Waldemar Freire de Mesquita. Presidiu a esse julgamento o Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo. Recurso número 2.093 — **Processo** 4.952.128-54 — Recorrente: Trofé — Transportes e Oficinas Ltda. — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Alberto Woolf Teixeira. Por unanimidade, foi dado provimento, em parte, ao recurso para reduzir do montante de vendas à Vista a importância de Cr\$ 196.529,30, relativa à venda de gasolina e lubrificantes. Ausentes os Conselheiros Lauro Vasconcellos e Waldemar Freire de Mesquita. Presidiu a esse julgamento o Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo. Foi adiado, por duas sessões, a pedido do Relator, o julgamento do Recurso número 3.379 e, por uma sessão, por ter pedido vista o Conselheiro Oswaldo Romero, o do recurso número 3.237. Usou da palavra, pela Fazenda, o seu representante, Senhor Joaquim Martins Leal Ferreira. A sessão foi encerrada às dezessete horas e cinquenta minutos, tendo antes o Senhor Presidente anunciado a pauta da sessão seguinte. Eu, Nair da Costa Filgueiras, substituindo o Secretário do Conselho de Recursos Fiscais, lavrei a presente ata que, depois de datilografada, assino. — (a) Nair da Costa Filgueiras. — Aprovada em sessão de hoje. Em 25 de julho de 1957. — (a) Alberto Woolf Teixeira.

Jurisprudência

Cível - Criminal - Trabalho - Previdência Social

★

Vol. I Cr\$ 80,00
Vol. II Cr\$ 120,00

★

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA N.º 155 DE 26 DE JULHO DE 1957

O Diretor do Montepio dos Empregados Municipais resolve, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9.º, do Decreto número 8.233, de 13 de setembro de 1945 e tendo em vista o que consta do processo n.º 316.664-57, designar o Fiel de Tesoureiro, Darcy Carvalho Sayão, matrícula n.º 204, para, no expediente da tarde, nas condições do Fiel de Tesoureiro que exerce as mesmas funções no expediente da manhã, substituir o Chefe do Serviço de Tesouraria (M-15), em suas faltas e impedimentos ocasionais.

Expediente de 29 de julho de 1957

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 29 de julho de 1957

Processos:

- N.º 304.689-57 — Milton Ferreira da Silva.
N.º 308.725-57 — Manoel Gomes Vieira.
N.º 309.070-57 — Antônio Anunciado do Nascimento.
N.º 309.236-57 — José Gabriel de Almeida.
N.º 312.745-57 — Raul Lodi.
N.º 315.171-67 — Silvério Maria de Melo.
N.º 315.780-57 — Mário Ferreira Lima.
N.º 318.674-57 — Felicidade da Moura Ferreira de Moura Castro.
N.º 314.431-57 — Montepio dos Empregados Municipais.
N.º 318.073-57 — Papelaria Machado Limitada.
N.º 318.970-57 — Casa Lohner.
N.º 318.971-57 — Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
N.º 319.083-57 — E. R. Equibb & Sons S. A.
N.º 317.946-57 — Alberto Carvalho Filho.
N.º 3.004.036-57 — Instituto de Educação.
N.º 315.812-57 — Jorge Djalma Soares — Sim. Autorizo a lavratura da escritura, oportunamente, com respeito aos prazos de pagamento indicados na promessa.
N.º 315.995-57 — Casa de Saúde Dr. Eiras Ltda.
N.º 317.406-57 — Casa de Saúde Dr. Eiras Ltda.
N.º 317.728-57 — Centro dos Artífices da P. D. F.
N.º 318.767-57 — Montepio dos Empregados Municipais — Sim. Ao M-34 para a indicação.
N.º 309.255-53 — João do Amaral Siqueira Filho.
N.º 315.127-56 — Ciraucho Barbosa Pazundes.
N.º 320.295-57 — Walter Rodrigues da Cruz.
N.º 308.260-56 — Montepio dos Empregados Municipais.
N.º 312.881-57 — Ginásio Maracanã.
N.º 318.866-57 — Montepio dos Empregados Municipais — Como parece ao Sr. Chefe da M-2.
N.º 318.143-57 — Montepio dos Empregados Municipais — Autorizo, até setembro p. f., inclusive.
N.º 308.120-57 — Dionedez Ferreira e outros — Sim. Prossiga-se.
N.º 301.545-57 — Cremilda dos Santos Souza — Deferido, em termos. Proceda-se como parece ao Sr. Chefe da M-2.
N.º 314.295-57 — Walter Cabral.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

- N.º 317.659-57 — José de Souza Lessa.
N.º 317.733-57 — Alfredo de Biase.
N.º 318.067-57 — João Domingues.
N.º 318.144-57 — Nicanor Aquino de Souza.
N.º 318.169-57 — Paulo Coelho.
N.º 316.529-57 — Montepio dos Empregados Municipais — Publique-se, na forma do parecer supra.
N.º 316.664-57 — Darcy Carvalho Sayão — Aprovo a designação do Fiel de Tesoureiro Sr. Darcy Carvalho Sayão como substituto eventual da Chefia do M-5, no expediente da tarde, nas condições do Fiel que exerce as mesmas funções no expediente da manhã.
N.º 318.677-57 — Associação dos Servidores da Limpeza Urbana — Pague-se a quantia de Cr\$ 9.091,50, saldo referente ao mês de janeiro de 1957, cobrando-se concomitantemente a quantia de Cr\$ 490,90, referente a percentagem devida.
N.º 315.045-57 — Valdemar Paschoal.
N.º 316.714-57 — José Geraldo Augusto.
N.º 310.959-53 — Raymundo dos Santos Patury.
N.º 316.536-54 — Elza Pinkusfeld Sauderman.
N.º 312.806-55 — Walter Cavalcanti de Albuquerque.
N.º 318.771-55 — Fernando Leite Leal.
N.º 321.224-56 — Onira de Moraes Freitas.
N.º 322.015-56 — Homero Barbosa Vila Nova.
N.º 322.865-56 — Celeida Alves de Brito.
N.º 329.319-56 — Emanuel Christini Reis Martins.
N.º 302.497-57 — José Ottoni Leite.
N.º 302.090-57 — Norton Prates Corrêa.
N.º 307.016-57 — Juracy Amaral Martins.
N.º 319.332-55 — Walter Fernandes Teixeira.
N.º 326.639-56 — Luiz Gonzaga Lins e Ermelinda Curial Lins.
N.º 307.165-57 — Alzira Teixeira de Almeida.
N.º 307.170-57 — Talita de Oliveira Almeida.
N.º 307.172-57 — Maria Nilda Mourão Vieira.
N.º 307.174-57 — Angela Novelli Leitão de Figueiredo.
N.º 307.175-57 — William Bahien-se.
N.º 313.809-57 — Renato Aurélio Pedrosa.
N.º 314.090-57 — Aldenor de Azevedo Mendonça.
N.º 307.905-57 — Almir da Silva — mat. 52.489 — Autorizo, em termos, o empréstimo hipotecário de Cr\$ 360.000,00. Escritura em 1.590 dias, a contar desta data.
N.º 310.585-57 — Carolina Kropf Queiroz — mat. 9.647 — Autorizo, em termos, o empréstimo hipotecário de Cr\$ 500.000,00. Escritura em 2.220 dias, a contar desta data.
N.º 315.740-57 — José Barbosa Cavalcante — mat. 73.511 — Autorizo, em termos, o empréstimo hipotecário de Cr\$ 550.000,00. Escritura em 2.670 dias, a contar desta data.
N.º 315.869-57 — Luiz Gonzaga Ferraz — mat. 99.462 — Autorizo, em termos, o empréstimo hipotecário de Cr\$ 450.000,00. Escritura em 2.670 dias, a contar desta data.
N.º 316.277-57 — Carlos Paladini — mat. 1.177 — Autorizo, em termos, o empréstimo hipotecário de Cr\$ 1.130.000,00. Escritura em 2.790 dias, a contar desta data.

TERMOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Térmo de contrato para aquisição do material abaixo discriminado, que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Casa Lohner S.A. Médico-Técnica.

Material: Um planígrafo, com 1 equipo dental radiológico.

Aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e sete, na Secretaria-Geral de Saúde e Assistência, da Prefeitura do Distrito Federal, no Edifício Marechal Deodoro, sito na Avenida Graça Aranha número oitenta e um, quinto andar, compareceu o Senhor Octávio Dias da Silva, procurador da firma Casa Lohner S.A. Médico-Técnica, estabelecida na Avenida Rio Branco, número 133, nesta Capital, que declarou, de conformidade com o resultado da Concorrência Pública número 19, de dezoito de junho de mil novecentos e cinquenta e sete, realizada pela Comissão de Aquisição de Material, comprometer-se ao fornecimento do material que é objeto do presente contrato, destinado ao Hospital-Geral Getúlio Vargas, do Departamento de Assistência Hospitalar, nos termos de sua proposta apresentada à aludida concorrência pública, sujeitando-se a firma contratante a todas as condições do Edital da mesma e às cláusulas a seguir discriminadas: *Primeira* — A firma Casa Lohner S.A. Médico-Técnica se obriga a fornecer e instalar: Um Planígrafo original "Siemens Universal", para funcionar conjugado ao aparelho já existente no Hospital, original Neo-Illophos "Siemens", no primeiro posto de serviço, composto dos seguintes princípios de exames: Planigrafias com o cliente em pé, del-

tado e em qualquer posição inclinado e oblíqua. Radioscopia de orientação e para localizar corpos estranhos. Planigrafias previamente escolhidas de cortes extremamente finos (técnica milimétrica). Medição mediante um dispositivo especial para determinar a profundidade. Planigrafias em série ou apontadas, permitindo o uso de filme pequenos ou a execução de vários cortes em filmes de tamanho maior (exames econômicos). Radiografias normais em pé, deitado ou em qualquer plano inclinado. O Planígrafo "Siemens Universal" compõe-se do seguinte: a) Um anel suporte com fixação na parede e munido de duas colunas. b) Mesa para o paciente conjugada com o anel acima, de movimento giratório por meio de um motor elétrico com roldanas de aço montadas sobre esferas, permitindo inclinações suaves até 90°. c) Suporte porta-cúpula com o respectivo diaphragma limitador luminoso com teleregulação. d) Braço-guia para conjugar a ampola de Raios-X com o chassis filme, garantindo assim, movimentos paralelos ampola-chassis. e) Motor elétrico para por em movimento uniformes sem atritos, ampola conjugada com o porta-chassis. f) Diaphragma anti-difusor, original "Siemens", focalizador, tamanho 35,6x35,6cm, com movimento automático durante as planigrafias tempos de 1 até 5 segundos. g) Escala para determinar a profundidade de corte por meio de um apaneta. h) Mesa de comando para o Planígrafo "Siemens Universal" com todos os órgãos para os movimentos "pré-posição do paciente" e "posição pré-planigrafias", como também para comandar a distância a mesa de comando do aparelho do Raios-X em radiografias e radioscopias e vice-versa. Para maior

facilidade de comando acha-se munida de roldanas. i) Plataforma para o paciente em pé, deitado com manivelas laterais para subir e descer e para deixar o paciente em posição exata. j) Ecran fluoroscópio Siemens Super-Astral, ultra-luminoso com vidro de cristal plumbífero extra-proteção, com camada protetora, tamanho 35,6x35,6cm. Acessórios adicionais: Suporte para cabeça. 1 Apoio para os ombros. 1 Par de cabos. 1 Compressório de faixa. 1 Caixaílo intermediário para planigrafias panorâmicas e uso de um chassis vertical ou horizontal, formato 13x18cm. 1 Caixaílo intermediário para planigrafias panorâmicas e uso de um chassis vertical ou horizontal, formato 18x24cm. 1 Caixaílo intermediário para planigrafias panorâmicas e uso de um chassis vertical ou horizontal, formato 24x30cm. 1 Mâscara tamanho 24x30cm, formato vertical para 4 planigrafias, tamanho 12x15cm. 1 Mâscara tamanho 24x30cm, com formato horizontal para 2 planigrafias, tamanho 15x40cm. Moldura intermediária de madeira para chassis 18x24cm, formato horizontal para 2 planigrafias, tamanho 12x18cm. 1 Mâscara tamanho 18x24cm, formato vertical para 4 planigrafias, tamanho 9x12cm. Acessórios que acompanham o Planígrafo Universal: 1 Banco assento para o cliente, tipo especial com 4 pés. 1 Porta-chassis de metal para um chassis tamanho 35,6x35,6cm, para radiografias de orientação. 1 Caixaílo intermediário para série planigrafia com um chassis de metal, tamanho 24x30cm, em posição vertical e horizontal (4 radiografias com 12x51cm.), ou posição horizontal (2 radiografias com 15x40 cm.). 1 Diaphragma de profundidade tipo especial com tele-regulação. Uma cúpula de Raios-X original "Siemens Pantix", a óleo, para tubos de Raios-X com anêdo giratório e refrigeração a óleo, com cabos de alta tensão, com 6 metros de comprimento e os respectivos terminais. Um tubo de Raios-X original "Siemens Pantix", modelo P-120-20-400e, de anêdo rotativo, com 2 focos, sendo foco fino de 1,2x1,2mm, e foco grosso de 2x2mm, para refrigeração a leo. 2 Portachassis de parede. 1 Cúpula Pantix P-125-30-050e, com respectivos tubo de Raios-X Insert e 1 par de cabos de alta tensão com 8 metros de comprimento. 1 Dispositivo Schntz (porta-chassis de pé). 5 Biombos de proteção anti-raios-x de modelo curvo. 4 Cabides para 12 colgaduras. Equipo Dental Radiológico completo, composto de: Um Equipo "Renol" de linhas novas e construção sólida, com dispositivo para adaptação da esfera Roentgenológica "Siemens", tendo todos os elementos necessários ao bom trabalho do profissional. O potente motor, montado sobre base de borracha no topo da coluna, apresenta as seguintes características principais: 1) Vibrações praticamente eliminadas. 2) Super silencioso. 3) Reostato compacto, fundido em ligas metálicas, não ferrosas e placa de contactos das ligações absolutamente indeformável. 4) Contactos perfeitos. Velocidade variável alcançando no seu máximo de rotações necessárias ao uso de pontas de diamantes. As instalações elétricas e hidráulicas estão colocadas em pontos opostos, o que facilita o controle e qualquer intervenção técnica. Ainda fazem parte do Equipo, os seguintes acessórios: Refletor Renol. Seringa de ar quente, reulável. Lâmpada bucal com luminosidade reulável. Termo-cautério com regulador (ponta de platina). Válvula Out-Off com 1 atomizador e um suotor com aquecimento elétrico. Porta-copo com aquecimento elétrico. Seringa de água quente e fria. Cuspideira opalina. Salivador colocado em ponto, que permita seu bom funcionamento,

mesmo com pequena coluna de água. Braço articulado de duas seções com mola e batedeira, assética, e gaveta. Boca de gás ou lâmpada e álcool. Lâmpada piloto. Refrigerador de biscoito. Fritadeira. Negatecopio com lente de aumento. Aspirador cirúrgico, com reservatório de grande capacidade para intervenções cirúrgicas, facilmente reversível e esterilizável. Rolo-X, original "Siemens". — Rádio-sfera montado no Equipamento destinado ao Hospital-Geral Getúlio Vargas, do Departamento de Assistência Hospitalar, na conformidade de sua proposta apresentada à mencionada concorrência pública, na importância total de Cr\$ 2.200.000,00 — dois milhões e duzentos mil cruzeiros. Segunda — O material em apreço será entregue e instalado 10 dias após o registro do presente contrato no Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal, e terminará 30 dias após o referido registro. Terceira — A firma contratante, para garantia do fornecimento e instalação em apreço, cautionou no Departamento de Contabilidade, da Secretaria-Geral de Finanças, a importância de Cr\$ 110.000,00, em 110 apólices Municipais, do Decreto 12.928, de onze de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco, do Plano "A", série I, no valor nominal de Cr\$. 1.000.000, cada uma de números 117.069 a 117.073, 131.540 a 131.559, 163.816, 163.817, 163.827 a 163.836, 260.837 a 260.897, 275.731 e 275.732, com os cupões 8 e seguintes, pela guia número 5.246, de dezessete de julho de mil novecentos e cinquenta e sete, desta Secretaria-Geral. Quarta — No caso de não serem cumpridas todas as obrigações neste assumidas pela firma contratante, a caução para sua garantia, constante da cláusula terceira, revertirá integralmente aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal, caso em que essa se reserva o direito de alinear as apólices cautionadas. Quinta — A caução de que trata a cláusula terceira só será liberada com autorização do Tribunal de Contas, provada a entrega da instalação do material em causa e decorrido o prazo de garantia (cláusula quarta). Sexta — A despesa com o material em apreço, que importa no total de Cr\$ 2.200.000,00, correrá pela verba 600, código 212.1, do orçamento vigente, onde foi devidamente empenhada. Sétima — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura do Distrito Federal por indenização alguma, no caso de denegação deste registro. Oitava — A firma contratante se compromete a dar garantia pelo prazo de um ano ao material em apreço, contra qualquer defeito do material ou de fabricação, assim como assistência técnica pelo prazo de um ano gratuita, durante o prazo de 2 anos de garantia, e permanentemente remunerada, após o referido prazo. Nona — O imposto de expediente, na importância de Cr\$ 23,00, foi pago em selos municipais, apostos e inutilizados no livro de contrato, na forma da Lei. O Senhor Otávio Dias da Silva, procurador da firma Casa Lohner S.A. Médico-Técnica, apresentou todos os documentos de caução de seus impostos federais e da Prefeitura do Distrito Federal, inclusive a Lei dos Dois Terços, bem como de quitação com a Justiça Eleitoral. De acordo com o despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado a nove de julho de mil novecentos e cinquenta e sete, no processo número 6.018.300-57, desta Secretaria-Geral, em Adelzito Adelman de Carvalho, Oficial Administrativo, classe J, em exercício nesta Secretaria-Geral, para clareza e para que produza todos os efeitos legais e jurídicos, lavrei o presente contrato, que lido e achado conforme pelas

partes contratantes, vai assinado pelo Doutor Darcy Bastos de Souza Monteiro, Secretário-Geral de Saúde e Assistência e representante, neste ato, da Prefeitura do Distrito Federal, pelo Senhor Otávio Dias da Silva, procurador da firma Casa Lohner S.A. Médico-Técnica, e pelas testemunhas, Doutores Eugênio de Andrade Lima e José Luiz Guimarães Santos, e por mim, que o escrevi. Distrito Federal, em 23 de julho de 1957. — Darcy Bastos de Souza Monteiro — Otávio Dias da Silva — Eugênio de Andrade Lima — José Luiz Guimarães Santos — Adelzito Adelman de Carvalho. Copiei fielmente. — Adelzito Adelman de Carvalho, Oficial Administrativo — Classe J — Matrícula 19.985. Confere. — Margarida Maria de Castro Moreira da Silva, Oficial Administrativo — Classe K — Matrícula 45.930.

(N.º 24.072 — 29-7-57 — Cr\$ 765,00)

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Estradas de Rodagem

CONTRATO N.º 287

Contrato que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem da Prefeitura do Distrito Federal (DER) e a firma S. Monteiro Engenharia e Comércio Ltda., com escritório à rua México, 74 — 8.º andar, sala 810, para a execução das obras de ajardinamento do refúgio central da Avenida Brasil, compreendido entre seu início e a Avenida Brigadeiro Trompowsky.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 1957 (mil novecentos e cinquenta e sete), na sede do Departamento de Estradas de Rodagem da Prefeitura do Distrito Federal (D.E.R.), sito à Praça Pio X n.º 54 — 7.º andar, presentes o Senhor Diretor, Engenheiro Adolfo Almeida de Aguiar, que neste ato representa o Departamento de Estradas de Rodagem da Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designando «D. E. R.», e o Senhor Sebastião Monteiro na qualidade de representante da firma S. Monteiro Engenharia e Comércio Ltda., doravante denominada «Contratante» que declarou vir assinar o presente termo de contrato para a execução das obras de ajardinamento do refúgio central da Avenida Brasil — compreendido entre seu início e a Avenida Brigadeiro Trompowsky, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal, bem como, os demais documentos exigidos no parágrafo único do artigo 29, combinado com o artigo 7.º do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953, alterado pelo Decreto número 13.193, de 22 de março de 1956, sujeitando-se, outrossim, as estipulações, multas e penalidades constantes do referido Caderno de Obrigações, que, embora não transcritas ficam fazendo parte integrante do presente contrato que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito exarado em 23 de julho de 1957 (mil novecentos e cinquenta e sete), no processo número 7.202.134 de 1957 (sete milhões duzentos e dois mil cento e trinta e quatro barra cinquenta e sete). — Cláusula Primeira: O presente contrato tem por fim a execução das obras de ajardinamento do refúgio central da Avenida Brasil —

compreendido entre o seu início e a Avenida Brigadeiro Trompowsky. — Cláusula Segunda: As obras a que se refere o presente contrato serão executadas sob a direção do Engenheiro Célio José Cordeiro Bittencourt (carteira do C.R.E.A. n.º 8.534-D 5.ª Região), o qual fica autorizado a representar a «Contratante» nas suas relações com o «D.E.R.» em matéria de serviço. — Cláusula Terceira: Na execução dos trabalhos contratados, serão obedecidos, integralmente, todos os projetos, perfis, desenhos de detalhes e instruções fornecidas pela fiscalização, bem como, as especificações e normas que serviram de base à concorrência. — Cláusula Quarta: Na execução das obras contratadas, além do prescrito na cláusula terceira, serão obedecidas as especificações da A. B. N. T. (NB-1). — Cláusula Quinta: O prazo para a completa execução das obras contratadas será de 180 (cento e oitenta) dias, contados na forma do artigo 50 do Caderno de Obrigações. — Cláusula Sexta: O «D.E.R.» pagará à «Contratante» pelos serviços executados os seguintes preços unitários: 1 — por metro quadrado de escavação no refúgio central até 0,30m de profundidade, inclusive a remoção de material — Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros); 2 — por metro quadrado de escavação no refúgio central até 6,60m de profundidade, inclusive remoção do material — Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros); 3 — por metro quadrado de destorroamento — Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros); 4 — por metro cúbico de terra franca fornecida e colocada — Cr\$ 30,00 (oitenta cruzeiros); 5 — por metro cúbico de estrutura fornecida e colocada — Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros); 6 — por metro quadrado de grama fornecida e plantada — Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros); 7 — por metro linear de tubos de ferro galvanizado de 1", fornecidos e colocados, inclusive conexões — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros); 8 — por unidade de registros comuns para rega, com caixa e tampa de ferro fundido — Cr\$ 1.300,00 (um mil e trezentos cruzeiros); 9 — por metro quadrado de moitas e tufo de arbustos e plantas herbáceas e florescentes, conforme desenhos e especificações — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). — Cláusula Sétima: Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 6.470.650,00 (seis milhões quatrocentos e setenta mil seiscentos e cinquenta cruzeiros), que corresponde à aplicação dos preços unitários constantes da cláusula sexta do presente contrato, às quantidades de serviço previstas para a execução das obras contratadas. — Cláusula Oitava: Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas foi, conforme o documento número 441 empenhada a importância de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), à conta da Verba 6-4.01 do Orçamento do Fundo Rodoviário Nacional para o presente exercício, aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 15 de fevereiro de 1957, no processo número 7.200.158-57. A diferença na importância de Cr\$ 470.650,00 (quatrocentos e setenta mil seiscentos e cinquenta cruzeiros), será paga com recursos que serão solicitados ao Poder competente. Caso não sejam concedidos os recursos acima referidos o contrato terá o valor da importância empenhada. — Cláusula Nona: A «Contratante» está sujeita à conservação, por sua conta, dos trabalhos executados e aceitos provisoriamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, obrigando-se, ainda, durante o primeiro mês após a conclusão (facilitação provisória) dos serviços, a tratar dos gramados, das moitas e dos tufo, fazendo, por sua conta, a recomposição

das falhas da grama e substituindo os arbustos e as plantas, que não tiverem medrado. — Cláusula Décima: Os trabalhos contratados só poderão ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior. — Cláusula Décima Primeira: Fica estabelecido na forma do disposto no artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito o seguinte local: Avenida Brasil (defronte à rua Lóvão Junior) — Depósito do 2-DR. — Cláusula Décima Segunda: Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da «Contratante», salvo quando esses trabalhos forem determinados pelo «D.E.R.». — Cláusula Décima Terceira: Pelo não cumprimento das condições deste contrato a «Contratante» estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. — Cláusula Décima Quarta: A «Contratante» elega para domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro. — Cláusula Décima Quinta: O Departamento de Estradas de Rodagem da Prefeitura do Distrito Federal (D.E.R.) reserva-se o direito de alienar as apólices cautionadas no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações, e, ainda, no caso de rescisão do presente contrato. — Cláusula Décima Sexta: O presente contrato só terá validade depois de devidamente anotado pela Delegação de Controle ficando acordado que à «Contratante» nenhuma indenização caberá no caso de ser negada a anotação pela referida Delegação de Controle, sendo-lhe garantida, nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. — Cláusula Décima Sétima: Para garantia da execução das obras contratadas a «Contratante» depositou nos cofres do «D.E.R.» a importância de Cr\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros), em apólices municipais conforme consta da Guia n.º 5.166 do D. E. R., datada de 25 de julho de 1957, obrigando-se a suplementar a caução ora feita e calculada sobre a importância empenhada, caso sejam concedidos os recursos a que alude a cláusula oitava deste termo. — Cláusula Décima Oitava: De acordo com a alínea «b» do artigo 4.º da Lei número 806, de 7 de dezembro de 1954, «os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revisados se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento), para mais ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento), para mais ou para menos, nos preços estabelecidos. — Cláusula Décima Nona: A despesa com a publicação deste contrato no «Diário Oficial», Seção II, correrá por conta da Prefeitura do Distrito Federal (D. E. R.). Lido e achado conforme é este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas. E eu, — Rio de Janeiro, em 25 de julho de 1957, (assinado) Adolfo Almeida de Aguiar e Sebastião Monteiro. (testemunhas) Raphael Busi e Elpidio Corrêa de Melo. (assinado) Maria Christina de Almeida. — Confere com o original. — Maria José Campos — Auxiliar Administrativo — Referência «H» — Matrícula DER-1.940. — Visto Maria da Rocha Leão — Chefe de 6-ER.

SECRETARIA GERAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

EDITAL

O Diretor do Departamento do Pessoal solicita o comparecimento dos oficiais administrativos abaixo mencionados, ao Setor I, do referido Departamento sito à avenida Erasmo Braga n.º 118-A, loja, com a máxima urgência, a fim de tomaem ciência da data da posse.

Aldicees Correia.
Altair Lopes Ferreira.
Benedito Pedro da Silva.
Carlos Equi, mat. 89.729.
Roralice Ribeiro dos Reis, matrícula n.º 46.034.
Hélio da Silva Pralon.
Gustavo Santos Rocha.
Luís Fernando do Couto Nazareth.

Manuel Tertuliano Cavalcante de Avelar.

Norma da Silva Hauer.
Onergelina Oneide de Moraes.
Orlando Pereira da Silva, matrícula n.º 85.840.
Salvador Zagaglia, matrícula n.º 78.706.

Valter Zentgraf.

Serviço de Pagamento

6-PS

AVISO DE PAGAMENTO

Serão pagos no dia 1 de agosto:
a) nos locais de trabalho — serventários ativos que trabalharam nos núcleos componentes do lote 1 até o dia 30 de junho de 1957.

b) nas sedes dos núcleos respectivos servidores inativos pertencentes ao lote 1.

c) no Departamento do Tesouro à rua da Alfândega n.º 42, as seguintes matrículas do núcleo 1.105:

450	—	941	—	975	—
1.815	—	3.515	—	4.284	—
4.753	—	4.827	—	4.846	—
4.851	—	4.926	—	5.450	—
6.023	—	6.206	—	9.115	—
9.470	—	9.924	—	11.530	—
17.203	—	18.527	—	18.718	—
18.800	—	19.183	—	19.276	—
20.259	—	20.817	—	21.101	—
26.949	—	28.975	—	29.283	—
29.564	—	33.781	—	34.236	—
35.696	—	35.993	—	37.994	—
38.992	—	39.296	—	39.442	—
43.850	—	44.169	—	45.509	—
45.905	—	46.086	—	46.430	—
52.723	—	52.901	—	53.063	—
53.188	—	53.660	—	53.685	—
55.288	—	55.564	—	55.932	—
59.696	—	61.054	—	61.059	—
62.233	—	62.370	—	62.377	—
64.016	—	64.238	—	67.106	—
67.535	—	67.767	—	68.003	—
68.243	—	68.699	—	68.851	—
69.102	—	69.200	—	72.033	—
73.439	—	75.555	—	75.623	—
76.283	—	76.652	—	77.516	—
77.641	—	78.401	—	79.392	—
79.693	—	82.326	—	82.767	—
89.794	—	89.918	—	27.339	—
23.498	—	43.155	—		—

Serão pagos nos dias 2 — 3 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 12:

a) nos locais de trabalho — serventários ativos que trabalharam respectivamente nos núcleos

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA GERAL
DO INTERIOR E SEGURANÇAComissão de Aquisição
de Material

I.C. M.

CONCURRENCIA PÚBLICA N.º 3-57

Torno público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a Concorrência Pública n.º 3, a ser realizada em 14 (quatorze) de agosto do corrente ano, para fornecimento de bonés, capotes, tunicas e uniformes à Polícia de Vigilância do Distrito Federal, conforme as seguintes especificações:

119-B-003 Boné azul ferrete, com jugular preta, igual ao modelo aprovado — Um — 500.

219-C-000 Capote de gabardine, de lã impermeabilizada, azul ferrete, 429 gramas m2, 17 x 32 fios por cm2, contendo meio fôrro de meórnó, cor preta, botões de massa "Resonite", distintivo numerado, bordado em linha cinza, colocado nas mangas, conforme modelo a que se refere o Decreto número 12.965, de 19-9-55, publicado no "Diário Oficial", de 23 de setembro de 1955 — Um — 264.

319-T-000 Túnica de brim branco, para guarda, igual ao modelo aprovado, com botões dourados, colchete suporte para cinto, com colarinho de brim branco preso na túnica, com distintivo numerado, bordado em linha azul-marinho — Uma — 110.

419-T-000 — Túnica de brim branco, para músico, igual ao modelo aprovado, botões dourados, colchete suporte para cinto, com platinas da mesma fazenda, presas, liras e divisas bordadas em linha azul-marinho, presas nas mangas — Uma — 90.

519-U-000 Uniforme de brim cinza, cor fixa, para músico, constituído de calça e túnica aberta, igual ao modelo aprovado, botões de massa "Resonite", colchete suporte para cinto, com platinas da mesma fazenda, presas, liras e divisas bordadas, presas nas mangas — Um — 180.

619-U-000 Uniforme de brim cinza, cor fixa, para guarda, constituído de túnica e calça igual ao modelo aprovado, com colarinho de brim branco, dispositivo para prendê-lo à túnica, botões de massa "Resonite", distintivo numerado, bordado com linha azul, colocado nas mangas, colchete suporte para cinto — Um — 5.000.

719-U-000 Uniforme de brim cinza, cor fixa para fiscal de vigilância, constituído de calça e túnica aberta, igual ao modelo aprovado, botões de massa "Resonite", colchete suporte para cinto, platinas iguais ao modelo aprovado, pregadas na túnica — Um — 500.

Normas e condições:

1) As propostas deverão ser entregues no dia 14 (quatorze) de agosto de 1957, às quinze (15) horas, na sede da Comissão de Aquisição de Material (ICM), sito à Avenida Presidente Antônio Carlos, sem número (antiga Feira de Amostras), as quais serão abertas pelo Presidente da ICM;

2) As firmas interessadas deverão apresentar à ICM, até 48 (quarenta e oito) horas antes da concorrência, os documentos relativos a:

a) Contrato social;
b) Registro da firma;
c) Patente de registro;
d) Imposto de Indústria e Profissões;
e) Alvará de funcionamento da fábrica;

f) Imposto de Renda (Certidão);
g) Imposto sindical;

h) Certidão da Lei dos Deixados;

i) Certidão do I.A.P.I. e I.A.P.C.;
j) Relação de máquinas que possuam e prova de que são próprias as oficinas;

l) Relação nominal dos profissionais especialistas e registrados pela firmas; e

m) possuir capital social igual ou superior a Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Recebidos os documentos acima, a Comissão de Aquisição de Material (ICM) apreciará a capacidade dos candidatos, submetendo seu parecer ao Sr. Secretário Geral do Interior e Segurança.

3) Caução — Para garantia das obrigações a serem assumidas, será exigida caução de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material a ser fornecido, por contrato, de acordo com R.G.C.P.

4) O prazo de entrega do material a ser fornecido será o de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

5) As propostas deverão ser apresentadas em envólucros fechados, em 4 (quatro) vias, sendo a primeira selada com estampilha federal de Cr\$ 1,00 por folha e mais um Selo de Educação, com os preços em moeda corrente, escritos por extenso e em algarismos, dactilografadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel com timbre da firma e com a declaração de que o proponente se submete a todas as exigências do Edital.

6) Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de acordo com as condições do presente Edital.

Na sede da ICM, já indicada, encontram-se à disposição dos interessados as amostras e modelos que se fizerem necessários, bem como serão prestados quaisquer esclarecimentos relativos à Concorrência.

ICM, em 29 de julho de 1957. — Aureliano Dias Paredes, Têc. de Administração, padrão O — Matrícula 1.505, Presidente da ICM.

SECRETARIA GERAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURADepartamento de Prédios
e Aparelhamentos Escolares

(*) Concorrência pública n.º 1, para obras de reforço de fundações e estrutural da Escola Cardial Câmara, a rua Saracá s/n, em Parada de Lucas.

1 — Está aberta concorrência pública para obras de reforço de fundações e estrutural da Escola Cardial Câmara, à rua Saracá s/n, em Parada de Lucas, conforme autorização do Senhor Secretário Geral, em 16 de julho de 1957, no processo n.º 3.003.922, de 1957.

2 — As propostas serão recebidas no dia 16 de agosto de 1957, às 15 horas, pela Comissão de Concorrências, em sua sede à avenida Nilo Peçanha n.º 23, 6.º andar, sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, devem ser entregues, em três vias, assinadas também, pelo engenheiro responsável, e em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade das propostas:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n.º 12.172,

(*) Republicado por ter saído com incorreção, no Diário Oficial de 26 de julho de 1957, fls. 7.120.

respectivos — servidores inativos pertencentes aos lotes 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 e 0.

c) no Departamento do Tesouro à rua da Alfândega n.º 42:

Pensionistas dia 31 de julho — Convocados — núcleo 5.108; dia 6 de agosto Curatelados — núcleo 7.06; dia 8 de agosto — Salário família — mat. pares, dia 9 de agosto e mat. ímpares dia 10 de agosto — Prêcos dia 12 de agosto.

Os Senhores responsáveis pelos núcleos devem comparecer à Avenida Erasmo Braga n.º 118, térreo a fim de receberem documentos relativos ao pagamento na véspera do dia do pagamento do respectivo lote, das 12 às 15 horas.

Observações:

1 — Os Srs. responsáveis pelos núcleos devem aguardar o pagamento com os CF recolhidos em ordem crescente de matrículas entregando-os ao Fiel do Tesouro.

2 — Na relação dos CH por núcleo do Fiel do Tesouro e no verso dos CH não pagos, os Srs. responsáveis pelos núcleos devem fazer constar os motivos que determinaram seu impedimento.

3 — Os responsáveis pelos núcleos só poderão efetuar o pagamento do corrente mês a procuradores, mediante a apresentação do atestado de vida do servidor.

Aos Srs. responsáveis pelos núcleos cabe exclusivamente a verificação da fiel observância das presentes recomendações.

Serviço de Informações

EDITAL N.º 28-57

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa que se habilitou ao recebimento de 10 (dez) apólices municipais, emitidas pelo Decreto n.º 3.462, de 4 de março de 1934, alterado pelo de n.º 7.860, de 25 de julho de 1944, de ns. 314 345 a 314 354, e que se acham em caução como garantia da fiança do cargo de Despachante Municipal Silvio Freire, em virtude de ter sido aposentado".

(Proc. n.º 4.801.361-57) — Em 21 de junho de 1957. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS

EDITAL N.º 29-57

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Rosa de Oliveira Cagnin, em virtude do falecimento do ex-servidor Maria Teixeira de Araújo, matrícula número 22.852, falecido em 8 de março de 1957, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteira.

(Proc. n.º 1.020.038-57).

Em 27 de junho de 1957. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

de 31 de julho de 1953, e modificando pelo Decreto n.º 13.193, de 22 de março de 1956, e as emendas feitas a este edital;

b) o prazo máximo dentro do qual se deverá cumprir a entrega como resultado conclusivo das obras que são objeto desta licitação, o qual não pode ser inferior a 150 dias (5 meses);

4. — Na execução das obras em concorrência, os interessados e os projetos, planos, projetos, detalhes, especificações e projetos, elaborados pela fiscalização, bem como as especificações e normas aplicáveis;

5. — A obra em concorrência está orçada em Cr\$ 1.205.476,60 (um milhão duzentos e cinco mil quatrocentos e setenta e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos), sendo de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência. Haverá, ainda, outra caução para garantia de execução do contrato, de acordo com o § 1.º do artigo 2º do Código de Obrigações;

6. — As obras e as instalações objeto desta concorrência serão conservadas e mantidas em perfeito funcionamento, por conta exclusiva do empreiteiro, pelo prazo de 90 dias, a partir da data de aceitação provisória das mesmas. A caução contratual só será liberada depois da expiração de seu prazo de garantia e publicado o despacho competente de aceitação definitiva das obras e das instalações contratadas;

7. — O material excedente da obra será recolhido no depósito do DPA, situado à rua Tenente Azauri n.º 160 — Engenho Novo;

8. — As obras correrão por conta da verba 400-SGE-3.451, do orçamento em vigor;

9. — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço pelo qual se comprometem a executar as obras;

10. — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância;

11. — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento;

12. — A Comissão de Concorrências prestará aos interessados todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede, à avenida Nilo Peçanha n.º 23, 6.º andar, sala 618;

13. — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização;

14. — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, dos valores existentes à data de apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos. Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para

que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total desta repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfatórios mediante créditos especiais oportunamente autorizados;

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1957. — *Osvaldo Brito de Sá*, Secretário de Estado, Presidente da Comissão.

Departamento de Educação Complementar

EDITAL N.º 26

Solicita o comparecimento de professores diplomados pelo CNCO, a fim de escolherem escolas para estágio.

A Diretora do Departamento de Educação Complementar solicita o comparecimento dia 1.º de agosto às 12 horas à sede do Serviço de Educação Musical e Artística (Avenida Erasmo Braga n.º 118/9), dos professores diplomados pelo CNCO, inscritos para estagiarem nas escolas primárias munidas de certificado de registro no Ministério da Educação e Cultura, e que ainda não escolherem escolas;

Número de ordem — Nomes

- 3 — Maria Teresinha Nadur — Processo n.º 3.304.047 — 2.ª chamada;
- 25 — Laís Bandeira de Melo — Proc. n.º 3.304.385 — 2.ª chamada;
- 39 — Diva Teixeira Mendes — Proc. n.º 3.304.606;
- 40 — Evani Nascimento Alves — Proc. n.º 3.304.650;
- 41 — Luci Lauria Meira e Sá — Proc. n.º 3.304.700;
- 42 — Maria José Braga — Processo n.º 3.304.701;
- 43 — Maria de Lourdes M. Reis — Proc. n.º 3.304.723;
- 44 — Dorinda Romero Alonso — Proc. n.º 3.304.734;
- 45 — Marceonilo Elias Mondini Bellatti — Proc. n.º 3.304.773;
- 46 — Luci Teixeira Pinto Nogueira — Proc. n.º 3.304.786;

Observações — A presente relação está na ordem rigorosa da entrada dos processos no Protocolo da S.G.E.

Distrito Federal, 25 de julho de 1957. — *Laudimíia Trotta*, Diretora do D. E. C.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N.º 67

Concorrência Pública n.º 27

Material: Bi-Distilador D. N. I. G. Termo-o Matie.

A Comissão de Aquisição do Material, torna público, para conhecimento dos interessados, que por despacho do Exmo. Sr. Secretário Geral de Saúde e Assistência, exarado no Processo n.º 6.012.366-57, da SCS, está aberta a Concorrência Pública para aquisição do material especificado.

As propostas deverão ser entregues no dia 19 de agosto de 1957, às 15 horas, na Sala de Concorrências, quando serão abertas pela Comissão de Aquisição do Material da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, na rua Santa Luzia, 760, 1.º andar.

As especificações e condições gerais, bases da presente Concorrência, fazem parte integrante deste Edital.

Quaisquer esclarecimentos julgados necessários serão prestados aos interessados na sede da Comissão de Assistência Hospitalar.

Sempre que o material, por sua natureza, e comparado com a assistência técnica, deverão as firmas indicar o prazo de uma e outra.

Quando se tratar de vários materiais que constituam uma só aparelhagem (conjunto), só serão aceitas as propostas que oferecerem preço global.

Ofício n.º 329 do Departamento de Assistência Hospitalar.

Item — Material — Unidade, quantidade:

4 — Bi-Distilador D. N. I. G. Termo-o Matie, tipo B. D. A. B. — 25 capacidade — 20 litros por hora, automático (relais) Empro, tipo CRT-40 A-220 V alternada — Fab. "Dello", Completo e instalado — Um, 1.

Local de entrega: Hospital Geral Getúlio Vargas.

Prazo de entrega: Declarar o prazo.

Nota: Dele que satisfaça rigorosamente as especificações descritas no presente, o material oferecido pelas proponentes poderá ser de qualquer marca, escolhendo a Administração, dentre elas, a de preço inferior, de acordo com as exigências do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

No caso de entrega imediata do material, e quando os Srs. proponentes declarem "imediatamente após o registro pelo Tribunal de Contas", deverão indicar o prazo máximo compreendido naquelas expressões.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1957. — *Maria Amélia de Rezende*, mat. 74.393, Comissão de Aquisição de Material, Washington de Castro, Médico pd. "O", matrícula 1.500, Presidente da SCM.

Condições gerais:

1. As propostas deverão ser datilografadas totalmente sem emendas, rasuras ou entrelinhas, de quaisquer espécies, em papel timbrado da firma proponente, devendo ainda reproduzirem fielmente os dizeres das especificações, com o preço declarado por extenso e em algarismos e constarem também a declaração de submissão integral a todas as cláusulas aqui mencionadas e as especificações que fazem parte integrante deste Edital.

2. As propostas deverão ser apresentadas dentro de invólucros fechados, com inscrições dos nos do Edital e da Concorrência, em 3 (três) vias, com todas as folhas rubricadas e seladas as primeiras vias, da seguinte maneira:

Selo de Expediente — Cr\$ 3,00 (três cruzeiros).

Selo de Educação e Saúde — Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos).

Selo Federal — Cr\$ 1,00 (um cruzeiro).

Se a primeira via da proposta constar de mais de uma folha datilografada, as folhas excedentes serão seladas com um selo Federal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), por folha.

3. As propostas apresentadas para a presente Concorrência serão submetidas ao julgamento do Senhor Secretário Geral, instruídas com o parecer da Comissão. Esse parecer será baseado no que determina o Regulamento Geral de Contabilidade Pública e as Leis posteriores que regem a matéria.

4. As firmas não inscritas como fornecedoras da Prefeitura do Distrito Federal deverão exhibir, antes da abertura das propostas, os documentos que provem haver feito nos cofres da Prefeitura do Distrito Federal um depósito de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), em moeda corrente, mediante guia fornecida pela Comissão de Aquisição de Material.

5. A firma cuja proposta for aceita será obrigada a assinar um contrato, pelo qual terá de pagar a taxa de expediente e deverá recolher aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal uma caução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação recebida.

6. A caução a que se refere o item anterior, na importância de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta, será prestada em moeda corrente ou em títulos mediante guia da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, para garantia do fornecimento ou instalação, e responderá pela fiel observância dos compromissos assumidos, revertendo aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal se o contratante se esquivar ao cumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, devendo constar de contrato quando for o caso, que a Prefeitura do Distrito Federal, para esse fim, se reserva o direito de alienar os títulos caucionados.

7. A caução em aprêgo será liberada com autorização do Tribunal de Contas, aprovada a entrega do material em condições satisfatórias e decorrido o prazo de garantia dado pela firma contratante, ou rescisão legal do contrato.

8. As cações das firmas não inscritas, efetuadas a fim de tomarem parte nesta Concorrência, serão liberadas após realização da mesma desde que as propostas não tenham sido aceitas.

9. A validade dos preços será de 60 dias (sessenta dias), a partir da aprovação da concorrência pela autoridade competente.

10. O presente Edital foi elaborado de acordo com as determinações constantes do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e Leis posteriores que regem a matéria.

11. De acordo com o que determina o artigo 22 do Decreto-lei número 9.149, de 2 de fevereiro de 1948, combinado com o artigo 18 do Decreto n.º 5.018 de 13 de julho de 1934, o Secretário Geral de Saúde e Assistência se reserva o direito de transferir, mandar transferir ou anular a presente Concorrência, se assim julgar conveniente aos interesses da Municipalidade, não sendo permitido ao licitante qualquer reclamação ou apelação judicial ou extra judicial.

EDITAL N.º 68

Concorrência Pública n.º 28

Grupo 36

Material: Eletrocardiógrafo.

A Comissão de Aquisição de Material torna público, para conhecimento dos interessados, que por despacho do Exmo. Sr. Secretário Geral de Saúde e Assistência, exarado no Processo n.º 6.014.712-57, da S. G. S., está aberta a Concorrência Pública para aquisição do material especificado.

As propostas deverão ser entregues no dia 20 de agosto de 1957, às 14 horas, na Sala de Concorrências, quando serão abertas pela Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, na rua Santa Luzia n.º 760, 1.º andar.

As especificações e condições gerais, base da presente Concorrência, fazem parte integrante deste Edital.

Quaisquer esclarecimentos julgados necessários serão prestados aos interessados na sede da Comissão de Aquisição de Material.

Sempre que o material, por sua natureza, comportar garantia e assistência técnica, deverão as firmas indicar o prazo de uma e outra.

Quando se tratar de vários materiais que constituam uma só aparelhagem (conjunto), só serão aceitas as propostas que oferecerem preço global.

Ofício n.º 390 — Do Departamento de Assistência Hospitalar.

Item — Material — Unidade e Quantidade:

1 — Eletrocardiógrafo "Simpli-Scribe", de fab. original da Cambridge Instrument Co. EE. UU., novo modelo n.º 2, do último tipo aperfeiçoado, de inscrição direta e registro visual, com eliminador de interferências externas, dispositivo exclusivo da Cambridge Instrument Co., para ligação direta à corrente alternada de 110-120 volts, 50-60 ciclos, sem necessidade de baterias, com as seguintes características:

a) Unidade de amplificação;
b) Galvanômetro tipo D'Arsonval, completo com unidade registradora e estilete aquecido da liga de platina, escrevendo sobre papel retilinear e passando sobre um rolo da mesma curvatura e radius do movimento do estilete, evitando assim, deflexão tangencial do traçado, dispositivo exclusivo dos aparelhos "Simpli-Scribe";
c) Dispositivo sincrono, movido a motor, para registro dos traçados do eletrocardiograma;
d) Painel do comando simplificado, com:

1 — Dispositivo de estandardização;
2 — Regulador da posição e do aquecimento do estilete;
3 — Regulador de sensibilidade do galvanômetro;
4 — Seletor de derivação com 10 pontos de regulação, 1, 2, 3 a VI, a VI, V, CR, CL e CF.
e) Chave geral com relay de segurança;
f) Dispositivo especial para cortar a corrente, caixa de aparelho fechado.
g) Estilete especial para identificação do tipo de derivação do traçado.

h) Dispositivo de eliminação de interferências externas, com lâmpada piloto especial, permitindo o uso de aparelho, na maioria dos casos, sem ligação da terra.

Completo, com jogo de eletrodos, incluindo eletrodos pré-cardial, cabos, fios e demais acessórios, inclusive 2 rolos de papel e 1 tubo de pasta "Jelly" ou similar — Um, 1.

Ofício n.º 390 — Do Departamento de Assistência Hospitalar. Local de entrega: Hospital Geral Pedro II.

Prazo de entrega: Declarar o prazo.

Nota: No caso de entrega imediata do material, e quando os Senhores proponentes declararem "Imediatamente após o registro pelo Tribunal de Contas", deverão indicar o prazo máximo compreendido naquelas expressões.

Nota: Desde que satisfaça rigorosamente as especificações descritas no presente, o material oferecido pelos proponentes poderá ser de qualquer marca, escolhendo a Administração, dentre elas, a de preço inferior, de acordo com as exigências do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1957. — Comissão de Aquisição de Material. Washington de Castro, Médico pd. "Q" mal. 1.500, Presidente da SCM.

Condições gerais:

1. As propostas deverão ser datilografadas totalmente sem emendas, rasuras ou entrelinhas, de quaisquer espécies, em papel timbrado da firma proponente, devendo ainda reproduzirem fielmente os dizeres das especificações, com o preço declarado por extenso e em algarismos e constarem também a declaração de submissão integral a todas as cláusulas aqui mencionadas e as especificações que fazem parte integrante deste Edital.

2. As propostas deverão ser apresentadas dentro de invólucros fechados, com inscrições dos nos do Edital e da Concorrência, em 3 (três) vias, com todas as folhas rubricadas e seladas as primeiras vias, da seguinte maneira:

Selo do Expediente — Cr\$ 3,00 (três cruzeiros).

Selo de Educação e Saúde — Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos).

Selo Federal — Cr\$ 1,00 (um cruzeiro).

Se a primeira via da proposta constar de mais de uma folha datilografada, as folhas excedentes serão seladas com um selo Federal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), por folha.

3. As propostas apresentadas para a presente Concorrência serão submetidas ao julgamento do Senhor Secretário Geral, instruídas com o parecer da Comissão. Esse parecer será baseado no que determina o Regulamento Geral de Contabilidade Pública e as Leis posteriores que regem a matéria.

4. As firmas não inscritas como fornecedoras da Prefeitura do Distrito Federal deverão exhibir, antes da abertura das propostas, os documentos que provem haver feito nos cofres da Prefeitura do Distrito Federal um depósito de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), em moeda corrente, mediante guia

fornecida pela Comissão de Aquisição de Material.

5. A firma cuja proposta for aceita será obrigada a assinar um contrato, pelo qual terá de pagar a taxa de expediente e deverá recolher aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal uma caução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação recebida.

6. A caução a que se refere o item anterior, na importância de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta, será prestada em moeda corrente ou em títulos mediante guia da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, para garantia do fornecimento ou instalação, e responderá pela fiel observância dos compromissos assumidos, revertendo aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal se o contratante se esquivar ao cumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, devendo constar de contrato quando for o caso, que a Prefeitura do Distrito Federal, para esse fim, se reserva o direito de alienar os títulos caucionados.

7. A caução em aprêgo será liberada com autorização do Tribunal de Contas, provada a entrega do material em condições satisfatórias e decorrido o prazo de garantia dado pela firma contratante, ou rescisão legal do contrato.

8. As cauições das firmas não inscritas, efetuadas a fim de tomarem parte nesta Concorrência, serão liberadas após realização da mesma desde que as propostas não tenham sido aceitas.

9. A validade dos preços será de 60 dias (sessenta dias), a partir da aprovação da concorrência pela autoridade competente.

10. O presente Edital foi elaborado de acordo com as determinações constantes do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e Leis posteriores que regem a matéria.

11. De acordo com o que determina o artigo 22 do Decreto-lei número 9.149, de 2 de fevereiro de 1948, combinado com o artigo 18 do Decreto n.º 5.018 de 13 de julho de 1934, o Secretário Geral de Saúde e Assistência se reserva o direito de transferir, mandar transferir ou anular a presente Concorrência, se assim julgar conveniente aos interesses da Municipalidade, não sendo permitido ao licitante qualquer reclamação ou apelação judicial ou extra judicial.

EDITAL N. 69

Concorrência Pública n. 29

Grupo n. 36

Material: Serra para osso striker. A Comissão de Aquisição de Material, torna público, para conhecimento dos interessados, que por despacho do Exmo. Sr. Secretário Geral de Saúde e Assistência, exarado no processo 6.014.712 de 1957, da S.G.S., está aberta a Concorrência Pública para aquisição do material especificado.

As propostas deverão ser entregues no dia 20 de agosto de 1957, às 14.30 horas, na Sala de Concorrências, quando serão abertas pela Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, na Rua Santa Luzia n. 760 — 1º andar.

As especificações e condições gerais, base da presente Concorrência fazem parte integrante deste Edital.

As especificações e condições gerais, base da presente Concorrência fazem parte integrante deste Edital.

Quaisquer esclarecimentos julgados necessários serão prestados aos interessados na sede da Comissão de Aquisição de Material.

Sempre que o material, por sua natureza, comportar garantia e assistência técnica, deverão as firmas indicar o prazo de uma e outra.

Quando se tratar de vários materiais que constituam uma só aparelhagem (conjunto), só serão aceitas as propostas que oferecerem preço global.

Ofício n. 390 — do Departamento de Assistência Hospitalar:

Item — Material — Unidade — Quant.

1 — Serra para osso de "Striker", luck ou similar, contendo bloco com dispositivo para fixação de:

4 — brocas retas;
6 — fresas finas;
2 — serras retas;
2 — fresas médias;
1 — adaptador;
1 — serra oscilatória cutaway;
1 — suporte com 2 serras gêmeas;
1 — serra simples circular;
2 — chaves em L;
1 — chave em U;
1 — chave em T;
2 — escopro (1 grande e 1 pequeno);
1 — goiva;
1 — escopro oscilatório;
1 — dispositivo para fio de Korschner;

1 — cabo de fixação de serras gêmeas;

1 — dispositivo para fixação de serras retas e escopos;

1 — pedal de comando modelo testado e aprovado pelos "Underwriters Laboratories Inc. U.S.A.;

1 — cabo de ligação com tomada especial a prova de explosão, completo em estojo metálico de fabricação original Zimmer — U.S.A. — um, 1.

Nota: — Desde que satisfaça rigorosamente as especificações descritas no presente, o material oferecido pelas proponentes poderá ser de qualquer marca, escolhendo a Administração, dentre elas, a de preço inferior, de acordo com as exigências do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Nota: — No caso de entrega imediata do material, e quando os Srs. proponentes declararem "imediatamente após o registro pelo Tribunal de Contas", deverão indicar o prazo máximo compreendido naquelas expressões.

Local de entrega: — No Hospital Geral Carlos Chagas.

Prazo de entrega: — Declarar o prazo.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1957. Comissão de Aquisição de Material. — Washington de Castro, Médico padrão Q, mat. 1.500, Presidente da S.C.M.

Condições gerais:

1 — As propostas deverão ser datilografadas totalmente sem emendas, rasuras ou entrelinhas de quaisquer espécies, em papel timbrado da firma proponente, devendo ainda reproduzirem fielmente os dizeres das especificações, com o preço declarado por extenso e em algarismos e constarem também a declaração de submissão integral a todas as cláusulas aqui mencionadas e as especificações que fazem parte integrante deste Edital.

2 — As propostas deverão ser apresentadas dentro de invólucros fechados, com a inscrição dos ns. do Edital e da Concorrência, em 3 (três) vias, com to-

das as folhas rubricadas e seladas as
primeiras vias, da seguinte maneira.

Selo de Expediente — Cr\$ 3,00 (três
cruzeiros).

Selo de Educação e Saúde — Cr\$
1,50 (um cruzeiro e cinquenta
centavos).

Selo Federal — Cr\$ 1,00 (um cru-
zeiro).

Na primeira via da proposta constar
de uma cópia da minuta datilografada, as
folhas rubricadas e seladas e com um
selo Federal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro),
por folha.

3 — As propostas apresentadas para
a presente Concorrência serão sume-
tidas ao julgamento do Senhor Secretá-
rio Geral, instruídas com o parecer da
Comissão de Aquisição de Material, no
que determina o Regulamento Geral de
Contabilidade Pública e as Leis posteriores
que regem a matéria.

4 — As firmas não inscritas como for-
necedoras do Distrito Federal deverão exibir, antes da abertura
das propostas, os documentos que pro-
vejam haver feito nos cofres da Prefeitura
do Distrito Federal um depósito de
Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiro), em moeda
corrente, mediante guia fornecida pela
Comissão de Aquisição de Material.

5 — A firma cuja proposta for aceita
será obrigada a assinar um contrato,
pelo qual terá de pagar a taxa de
expediente e deverá recolher nos cofres
da Prefeitura do Distrito Federal uma
caução, no prazo de 48 (quarenta e oito)
horas, após notificação recebida.

6 — A caução a que se refere o item
anterior, na importância de 5% (cinco
por cento) sobre o valor da proposta,
será prestada em moeda corrente ou em
títulos, mediante guia da Secretaria
Geral de Saúde e Assistência, para garan-
tia do cumprimento ou instalação, e
responderá pela fiel observância dos
compromissos assumidos, revertendo aos
cofres da Prefeitura do Distrito Federal,
se o contratado se esquivar ao cum-
primento de qualquer das cláusulas con-
tratuais, devendo constar do contrato, quan-
do for o caso, que a Prefeitura do Dis-
trito Federal, para esse fim, se reserva
o direito de alienar os títulos cau-
cionados.

7 — A caução em apreço será libe-
rada com autorização do Tribunal de
Contas, provida a entrega do material
em condições satisfatórias e decorrido o
prazo de garantia dado pela firma con-
stante, ou rescisão legal do contrato.

8 — As cauções das firmas não ins-
critas, apresentadas a fim de tomarem parte
nesta Concorrência, serão liberadas após
realização da mesma desde que as pro-
postas não tenham sido aceitas.

9 — A validade dos preços será de
60 dias (sessenta dias), a partir da
aprovação da concorrência pela autori-
dade competente.

10 — O presente Edital foi elabo-
rado de acordo com as determinações
constantes do Regulamento Geral de
Contabilidade Pública e leis posteriores
que regem a matéria.

11 — De acordo com o que determi-
na o artigo 22 do Decreto-lei n. 9.149,
de 2 de fevereiro de 1948, combinado
com o artigo 18 do Decreto n. 5.018
de 13 de julho de 1934, o Secretário
Geral de Saúde e Assistência se reserva
o direito de transferir, mandar transferir
ou anular a presente Concorrência,
se assim julgar conveniente aos interê-
ses da Municipalidade, não sendo per-
mitido ao licitante qualquer reclamação
ou apelação judicial ou extra judicial.

EDITAL N.º 70

Concorrência Pública n.º 30

Grupo n.º 36

Material: Adaptador de chama nú-
mero 21.

A Comissão de Aquisição de Ma-
terial, torna pública, para conhecimento
dos interessados, que por despacho
do Excm. Sr. Secretário Geral de Saúde
e Assistência, exarado no processo
n.º 6.014.712-57, está aberta a Con-
corrência Pública para aquisição do
material especificado.

As propostas deverão ser entregues
no dia 20 de agosto de 1957, às 15
horas, na Sala de Concorrência, quan-
do serão abertas pela Comissão de
Aquisição de Material da Secretaria
Geral de Saúde e Assistência, na Rua
Santa Luzia, 760, 1.º andar.

As especificações e condições gerais,
base da presente Concorrência, fazem
parte integrante deste Edital.

Quaisquer esclarecimentos julgados
necessários serão prestados nos intere-
ses da sede da Comissão de Aquisi-
ção de Material.

Sempre que o material, por sua na-
tureza comportar garantia e assistên-
cia técnica, deverão as firmas indicar
o prazo de uma e outra.

Quando se tratar de vários mate-
riais que constituam uma só aparelha-
gem (conjunto), só serão aceitas as
propostas que oferecerem preço glo-
bal.

Ofício n.º 390 — Do Departamento
de Assistência Hospitalar.

Item — Material — Unidade e
Quantidade:

1 — Adaptador de chama n.º 21 ori-
ginal Coleman, completo com 10" de
tubo para suprimento de oxigênio in-
terno de gás, filtros para sódio potás-
sio e cálcio, 3 beakers 10 ML, atoniza-
dor sobressalente, ferramenta de lim-
peza para o atonizador, cabo compres-
sor de ar, escada para leitura direta de
Wa. K e Ca em meq/p, auto Trans-
formador 230/115 volts 50/60 C.
Computador (calculador) telas cônicas
e cilíndricas sobressalentes. Completo
— Um — 1.

Nota: Desde que satisfaça rigorosa-
mente às especificações descritas no
presente, o material oferecido pelas pro-
ponentes poderá ser de qualquer marca,
escolhendo a Administração, dentre elas,
a de preço inferior, de acordo com as
exigências do Regulamento Geral de
Contabilidade Pública.

Nota: No caso de entrega imediata-
mente do material, e quando os Se-
nhores proponentes declararem "Imedia-
tamente após o registro pelo Tribunal
de Contas", deverão indicar o prazo
máximo compreendido naquelas ex-
pressões.

Local de entrega: No Hospital Pe-
dro Ernesto.

Prazo de entrega: Declarar o prazo.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1957
— Comissão de Aquisição de Material
— Washington de Castro, Médico, pa-
drão "Q", matrícula 1.500 — Presi-
dente da S.C.M.

Condições Gerais:

1. As propostas deverão ser datilo-
grafadas totalmente sem emendas, ra-
suras ou entrelinhas de quaisquer es-
pécies, em papel timbrado da firma pro-
ponente, devendo ainda reproduzirem
fidelmente os dizeres das especificações,
com o preço declarado por extenso e
em algarismos e constarem também a
declaração de submissão integral a to-
das as cláusulas aqui mencionadas e as

especificações que fazem parte inte-
grante deste Edital.

2. As propostas deverão ser apre-
sentadas dentro de invólucros fechados,
com a inscrição dos anos do Edital e
da Concorrência, em 3 (três) vias, com
todas as folhas rubricadas e seladas as
primeiras vias, da seguinte maneira.

Selo de Expediente — Cr\$ 3,00
(três cruzeiros).

Selo de Educação e Saúde —
Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta
centavos).

Selo Federal — Cr\$ 1,00 (um cru-
zeiro).

Na primeira via da proposta con-
star de mais de uma folha datilografada,
as folhas excessivas serão seladas
com um selo Federal de Cr\$ 1,00 (um
cruzeiro), por folha.

As propostas apresentadas para a
presente Concorrência serão submeti-
das ao julgamento do Senhor Secretá-
rio Geral, instruídas com o parecer da
Comissão. Esse parecer será baseado
no que determina o Regulamento Geral
de Contabilidade Pública e as Leis
posteriores que regem a matéria.

4. As firmas não inscritas como for-
necedoras da Prefeitura do Distrito
Federal deverão exibir, antes da abe-
rtura das propostas, os documentos que
proven haver feito nos cofres da
Prefeitura do Distrito Federal um de-
pósito de Cr\$ 1.000,00 (um mil cru-
zeiro), em moeda corrente, mediante
guia fornecida pela Comissão de Aquisi-
ção de Material.

5. A firma cuja proposta for aceita
será obrigada a assinar um contrato,
pelo qual terá de pagar a taxa de
expediente e deverá recolher nos cofres
da Prefeitura do Distrito Federal uma
caução, no prazo de 48 (quarenta e
oito) horas, após notificação recebi-
da.

6. A caução a que se refere o item
anterior, na importância de 5% (cinco
por cento) sobre o valor da proposta,
será prestada em moeda corrente ou em
títulos, mediante guia da Secretaria
Geral de Saúde e Assistência, para ga-
rantia do fornecimento ou instalação, e
responderá pela fiel observância dos
compromissos assumidos, revertendo aos
cofres da Prefeitura do Distrito Fe-
deral se o contratado se esquivar ao
cumprimento de qualquer das cláusulas
contratuais, devendo constar de con-
trato, quando for o caso, que a Pre-
feitura do Distrito Federal, para esse
fim, se reserva o direito de alienar os
títulos caucionados.

7. A caução em apreço será liberada
com autorização do Tribunal de Con-
tas, provida a entrega do material em
condições satisfatórias e decorrido o
prazo de garantia dado pela firma con-
tratante, ou rescisão legal do contrato.

8. As cauções das firmas não ins-
critas, efetuadas a fim de tomarem par-
te nesta Concorrência, serão liberadas
após realização da mesma desde que
as propostas não tenham sido aceitas.

9. A validade dos preços será de 60
dias (sessenta dias), a partir da apro-
vação da concorrência pela autoridade
competente.

10. O presente Edital foi elaborado
de acordo com as determinações cons-
tantes do Regulamento Geral de Con-
tabilidade Pública e leis posteriores que
regem a matéria.

11. De acordo com o que determi-
na o artigo 22 do Decreto-lei número
9.149, de 2 de fevereiro de 1948, com-
binado com o artigo 18 do Decreto
n.º 5.018 de 13 de julho de 1934, o
Secretário Geral de Saúde e Assistên-

cia se reserva o direito de transferir
mandar transferir ou anular a presente
Concorrência, se assim julgar conve-
niente aos interesses da Municipalida-
de, não sendo permitido ao licitante
qualquer reclamação ou apelação ju-
dicial ou extra judicial.

EDITAL N.º 71

Concorrência Pública N.º 31

Grupo n.º 36

Material: — Congelador

A Comissão de Aquisição de Ma-
terial, torna pública, para conhe-
cimento dos interessados, que por
despacho do Excm. Sr. Secretário
Geral de Saúde e Assistência, exarado
no processo n.º 6.014.712-57
SGS, está aberta a Concorrência
Pública para a aquisição do ma-
terial especificado.

As propostas deverão ser entre-
gues no dia 21 de agosto de 1957,
às 14 horas, na Sala de Concor-
rências, quando serão abertas pela
Comissão de Aquisição de Material
da Secretaria Geral de Saúde e As-
sistência, na Rua Santa Luzia nú-
mero 760 — 1.º andar.

As especificações e condições
gerais, base da presente Concor-
rência, fazem parte integrante
deste Edital.

Quaisquer esclarecimentos jul-
gados necessários serão prestados
aos interessados na sede da Comis-
são de Aquisição de Material.

Sempre que o material, por sua
natureza, comportar garantia e as-
sistência técnica, deverão as firmas
indicar o prazo de uma e outra.

Quando se tratar de vários ma-
teriais que constituam uma só
aparelhagem (conjunto), só serão
aceitas as propostas que ofereça-
rem preço global.

Ofício n.º 390 do Departamento
de Assistência Hospitalar.

Item — Material — Unidade Quant.

1 — Congelador, mediante inter-
namente, 0,80cm de comprimento
por 0,45 cm de largura e 0,45
de altura. Externamente: 1,22 cm
de comprimento, 0,85 cm de lar-
gura e 0,90 de altura.

Tanque interno de aço inoxidá-
vel, tampão inteiriço de aço inoxidá-
vel. O tanque abre-se como uma
tampa de piano. O isolamento de
cortica de primeira qualidade 6
de 8".

Regulador de grau de 0 até 35,º
abaixo de Zero.

Acabamento externo em chapa
preta pintada a duco branco.

Munido de uma frigerifica com-
pletada a duj 91n
pletada de 1/2 HP de procedên-
cia estrangeira, acionado por um
motor mas fásico de 1/2 HP —
Um 1

Local de entrega: — Hospital
Geral Carlos Chagas;

Prazo de entrega: — Declarar
o prazo.

Nota — Desde que satisfaça ri-
gorosamente as especificações des-
critas no presente, o material ofe-
recido pelas proponentes poderá
ser de qualquer marca, escolhendo
a Administração, dentre elas, a de
preço inferior, de acordo com as
exigências do Regulamento-Geral
de Contabilidade Pública.

No caso de entrega imediata
do material, o quando os Srs. propo-
nentes declararem "Imediatamente
após o registro pelo Tribunal

de Contas", deverão indicar o prazo máximo compreendendo aquelas expressões.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1957. *Washington de Castro* — Médico padrão Q — mat. 1.500, Presidente da SCM.

Condições Gerais

1. As propostas deverão ser datilografadas totalmente sem emendas, rasuras ou entrelinhas de quaisquer espécies, em papel timbrado da firma proponente, devendo ainda reproduzir fielmente os dizeres das especificações, com o preço declarado por extenso e em algarismos e constarem também a declaração de submissão integral a todas as cláusulas aqui mencionadas e as especificações que fazem parte integrante deste Edital.

2. As propostas deverão ser apresentadas dentro de invólucros fechados, com a inscrição dos nos Edital e da Concorrência, em 3 (três) vias, com todas as folhas rubricadas e seladas as primeiras vias, da seguinte maneira.

Selo de Expediente — Cr\$ 3,00 (três cruzeiros).

Selo de Educação e Saúde — Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos).

Selo Federal — Cr\$ 1,00 (um cruzeiro).

Se a primeira via da proposta constar de mais de uma folha datilografada, as folhas excedentes serão seladas com um selo Federal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), por folha.

3. As propostas apresentadas para a presente Concorrência serão submetidas ao julgamento do Senhor Secretário Geral, instruídas com o parecer da Comissão. Esse parecer será baseado no que determina o Regulamento Geral de Contabilidade Pública e as Leis posteriores que regem a matéria.

4. As firmas não inscritas como fornecedores da Prefeitura do Distrito Federal deverão exibir, antes da abertura das propostas, os documentos que provem haver feito nos cofres da Prefeitura do Distrito Federal um depósito de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), em moeda corrente, mediante guia fornecida pela Comissão de Aquisição de Material.

5. A firma cuja proposta for aceita será obrigada a assinar um contrato, pelo qual terá de pagar a taxa de expediente e deverá recolher aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal uma caução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação recebida.

6. A caução a que se refere o item anterior, na importância de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta, será prestada em moeda corrente ou em títulos, mediante guia da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, para garantia do fornecimento ou instalação, e responderá pela fiel observância dos compromissos assumidos, revertendo aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal se o contratando se esquivar ao cumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, devendo constar de contrato, quando for o caso, que a Prefeitura do Distrito Federal, para esse fim, se reserva o direito de alienar os títulos caucionados.

7. A caução em apêço será liberada com autorização do Tribu-

nal de Contas, provada a entrega do material em condições satisfatórias e decorrido o prazo de garantia dado pela firma contratante, ou rescisão legal do contrato.

8. As cauções das firmas não inscritas, efetuadas a fim de tomarem parte nesta Concorrência, serão liberadas após realização da mesma desde que as propostas não tenham sido aceitas.

9. A validade dos preços será de 60 dias (sessenta dias), a partir da aprovação da concorrência pela autoridade competente.

10. O presente Edital foi elaborado de acordo com as determinações constantes do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e leis posteriores que regem a matéria.

11. De acordo com o que determina o artigo 22 do Decreto-Lei n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948, combinado com o artigo 18 do Decreto n.º 5.018, de 13 de julho de 1934, o Secretário Geral de Saúde e Assistência se reserva o direito de transferir, mandar transferir ou anular a presente Concorrência, se assim julgar conveniente aos interesses da Municipalidade, não sendo permitido ao licitante qualquer reclamação ou apelação judicial ou extra judicial.

EDITAL N.º 72

Grupo n.º 36

Concorrência Pública n.º 32

Material: Espectrofotômetro

A Comissão de Aquisição de Material, torna público, para conhecimento dos interessados, que por despacho do Excm. Sr. Secretário Geral de Saúde e Assistência, exarado no processo número 6.014.712-57 — da S.G.S., está aberta a Concorrência Pública para a aquisição do material especificado.

As propostas deverão ser entregues no dia 21 de agosto de 1957, às 14,30 horas, na Sala de Concorrências, quando serão abertas pela Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, na Rua Santa Luzia, 760 — 1.º andar.

As especificações e condições gerais, base da presente Concorrência, fazem parte integrante deste Edital.

Quaisquer esclarecimentos julgados necessários serão prestados aos interessados na sede da Comissão de Aquisição de Material.

Sempre que o material, por sua natureza, comportar garantia e assistência técnica, deverão as firmas indicar o prazo de uma e outra.

Quando se tratar de vários materiais que constituam uma só aparelhagem (conjunto), só serão aceitas propostas que oferecerem preço global.

Ofício n.º 390 — Do Departamento de Assistência Hospitalar

Item - Material - Unid - Quant. 1 — Espectrofotômetro "Coleman-Júnior", modelo 6 C — completo e equipado com: cabo de ligação, bateria de 6 volts, carregador automático para baterias, base estabilização, capa de proteção contra a poeira, escala para transmissão, densidade, manual de métodos clínicos^a standard de di-

minuíam para calibração, bloco de papel transmissão espectral, bloco de papel transmissão concentração, 12 cubas redondas 25 x 105, 24 cubas redondas 10 x 105, 1 intermediário para tubo de 19 x 105, 24 cubas redondas 12 x 75, 6 tubos e calibrados 13 x 13 x 75, 1 intermediário para tubos de 12 x 75, 1 intermediário para tubos 13 x 13 x 100, 6 tubos calibrados 8 x 8 x 100 — Um — 1.

Local de entrega: Hospital Pedro Ernesto.

Prazo de entrega: Declarar o prazo.

Nota: — No caso de entrega imediata do material, e quando os senhores proponentes declararem "imediatamente após o registro pelo Tribunal de Contas", deverão indicar o prazo máximo compreendido naquelas expressões.

Nota: — Desde que satisfaça rigorosamente as especificações descritas no presente, o material oferecido pelos proponentes poderá ser de qualquer marca, escolhendo a Administração, dentro das, a de preço inferior, de acordo com as exigências do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1957. — *Nelson Marques de Loureiro*, matr. n.º 72.489. — Confe: — *Julia Leite Villela*, matr. n.º 6.644. — *Washington de Castro*, Médico pd. Q, matr. n.º 1.500, Presidente da SCM. — *Lauro Brito de Sá*, 72.462.

Condições gerais:

1. As propostas deverão ser datilografadas totalmente sem emendas, rasuras ou entrelinhas de quaisquer espécies, em papel timbrado da firma proponente, devendo ainda reproduzir fielmente os dizeres das especificações, com o preço declarado por extenso e em algarismos e constarem também a declaração de submissão integral a todas as cláusulas aqui mencionadas e as especificações que fazem parte integrante deste Edital.

2. As propostas deverão ser apresentadas dentro de invólucros fechados, com a inscrição dos nos do Edital e da Concorrência, em 3 (três) vias, com todas as folhas rubricadas e seladas as primeiras vias, da seguinte maneira:

Selo de Expediente — Cr\$ 3,00 (três cruzeiros).

Selo de Educação e Saúde — Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos).

Selo Federal — Cr\$ 1,00 (um cruzeiro).

Se a primeira via da proposta constar de mais de uma folha datilografada, as folhas excedentes serão seladas com um selo federal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), por folha.

3. As propostas apresentadas para a presente Concorrência serão submetidas ao julgamento do Senhor Secretário Geral, instruídas com o parecer da Comissão. Esse parecer será baseado no que determina o Regulamento Geral de Contabilidade Pública e as Leis posteriores que regem a matéria.

4. As firmas não inscritas como fornecedoras da Prefeitura do Distrito Federal deverão exibir, antes da abertura das propostas, os documentos que provem haver

feito nos cofres da Prefeitura do Distrito Federal um depósito de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), em moeda corrente, mediante guia fornecida pela Comissão de Aquisição de Material.

5. A firma cuja proposta for aceita será obrigada a assinar um contrato, pelo qual terá de pagar a taxa de expediente e deverá recolher aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal uma caução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação recebida.

6. A caução a que se refere o item anterior, na importância de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta, será prestada em moeda corrente ou em títulos, mediante guia da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, para garantia do fornecimento ou instalação, e responderá pela fiel observância dos compromissos assumidos, revertendo aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal se o contratando se esquivar ao cumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, devendo constar de contrato quando for o caso, que a Prefeitura do Distrito Federal, para esse fim, se reserva o direito de alienar os títulos caucionados.

7. A caução em apêço será liberada com autorização do Tribunal de Contas, provada a entrega do material em condições satisfatórias e decorrido o prazo de garantia dado pela firma contratante ou rescisão legal do contrato.

8. As cauções das firmas não inscritas, efetuadas a fim de tomarem parte nesta Concorrência, serão liberadas após realização da mesma desde que as propostas não tenham sido aceitas.

9. A validade dos preços será de 60 dias (sessenta dias), a partir da aprovação da concorrência pela autoridade competente.

10. O presente Edital foi elaborado de acordo com as determinações constantes do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e leis posteriores que regem a matéria.

11. De acordo com o que determina o artigo 22 do Decreto-Lei n.º 9.149 de 2 de fevereiro de 1948, combinado com o artigo 18 do Decreto n.º 5.018 de 13 de julho de 1934, o Secretário Geral de Saúde e Assistência se reserva o direito de transferir, mandar transferir ou anular a presente Concorrência, se assim julgar conveniente aos interesses da Municipalidade, não sendo permitido ao licitante qualquer reclamação ou apelação judicial ou extra judicial.

EDITAL N.º 73

Concorrência Pública N.º 33

Grupo n.º 36

Material: Espectrofotômetro de Chama

A Comissão de Aquisição de Material, torna público, para conhecimento dos interessados, que por despacho do Excm. Sr. Secretário Geral de Saúde e Assistência, exarado no processo n.º 6.014.712-57 SCS, está aberta a Concorrência Pública para a aquisição do material especificado.

As propostas deverão ser entregues no dia 21 de agosto de 1957, às 14 horas, nas Salas de Concorrências, quando serão abertas pela Comissão de Aquisição do Material da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, na Rua Santa Luzia número 760 — 1.º andar.

As especificações e condições gerais, bases da presente Concorrência, fazem parte integrante deste Edital.

Quaisquer esclarecimentos julgados necessários serão prestados aos interessados na sede da Comissão de Aquisição do Material.

Sempre que o material, por sua natureza, comportar garantia e assistência técnica, deverão as firmas indicar o prazo de uma e outra.

Quando se tratar de vários materiais que constituam uma só aparelhagem (conjunto), só serão aceitas as propostas que oferecerem preço global.

Item — Material — Unid. Quant.
1 — Espectrofotômetro de chama, Bockman Unid. B, ref. 9.091-A, ou outro similar — Um 1 Chagas.

Local de entrega: — Hosp. G.C.
Prazo de entrega: — Declarar o prazo.

Nota: — Desde que satisfaça rigorosamente as especificações descritas no presente, o material oferecido pelas proponentes poderá ser de qualquer marca, escolhendo a Administração, dentro delas, a de preço inferior, de acordo com as exigências do Regulamento-Geral de Contabilidade Pública.

No caso de entrega imediata do material, quando os Srs. proponentes declararem "Imediata entrega após o registro pelo Tribunal de Contas", deverão indicar o prazo máximo compreendido naquelas expressões.

Condições Gerais:

1. As propostas deverão ser datilografadas totalmente sem emendas, rasuras ou entrelinhas de quaisquer espécies, em papel timbrado da firma proponente, devendo ainda reproduzirem fielmente os dizeres das especificações, com o preço declarado por extenso e em algarismos e constarem também a declaração de submissão integral a todas as cláusulas aqui mencionadas e as especificações que fazem parte integrante deste Edital.

2. As propostas deverão ser apresentadas dentro de invólucros fechados, com a inscrição dos nos Edital e da Concorrência, em 3 (três) vias, com todas as folhas rubricadas e seladas as primeiras vias, da seguinte maneira:

Selo de Expediente — Cr\$ 3,00 (três cruzeiros).

Selo de Educação e Saúde — Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos).

Selo Federal — Cr\$ 1,00 (um cruzeiro).

Se a primeira via da proposta constar de mais de uma folha datilografada, as folhas excedentes serão seladas com um selo Federal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), por folha.

3. As propostas apresentadas para a presente Concorrência serão submetidas ao julgamento do Senhor Secretário Geral, instruídas com o parecer da Comissão. Esse parecer será baseado no que determina o Regulamento Geral de

Contabilidade Pública e as Leis posteriores que regem a matéria.

4. As firmas não inscritas como fornecedoras da Prefeitura do Distrito Federal deverão exhibir, antes da abertura das propostas, os documentos que provem haver feito nos cofres da Prefeitura do Distrito Federal um depósito de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), em moeda corrente, mediante guia fornecida pela Comissão de Aquisição do Material.

5. A firma cuja proposta for aceita será obrigada a assinar um contrato, pelo qual terá de pagar a taxa de expediente e deverá recolher aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal uma caução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação recebida.

6. A caução a que se refere o item anterior, na importância de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta, será prestada em moeda corrente ou em títulos, mediante guia da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, para garantia do fornecimento ou instalação, e responderá pela fiel observância dos compromissos assumidos, revertendo aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal se o contratando se esquivar ao cumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, devendo constar de contrato, quando for o caso, que a Prefeitura do Distrito Federal, para esse fim, se reserva o direito de alienar os títulos caucionados.

7. A caução em apreço será liberada com autorização do Tribunal de Contas, provada a entrega do material em condições satisfatórias e decorrido o prazo de garantia dado pela firma contratante, ou rescisão legal do contrato.

8. As cauções das firmas não inscritas, efetuadas a fim de tomarem parte nesta Concorrência, serão liberadas após realização da mesma desde que as propostas não tenham sido aceitas.

9. A validade dos preços será de 60 dias (sessenta dias), a partir da aprovação da concorrência pela autoridade competente.

10. O presente Edital foi elaborado de acordo com as determinações constantes do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e leis posteriores que regem a matéria.

11. De acordo com o que determina o artigo 22 do Decreto-Lei n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948, combinado com o artigo 18 do Decreto n.º 5.018, de 13 de julho de 1934, o Secretário Geral de Saúde e Assistência se reserva o direito de transferir, mandar transferir ou anular a presente Concorrência, se assim julgar conveniente aos interesses da Municipalidade, não sendo permitido ao licitante qualquer reclamação ou apelação judicial ou extra judicial.

EDITAL N. 74

Concorrência pública n. 34

Grupo n. 36

A Comissão de Aquisição de Material, torna público, para conhecimento dos interessados, que por despacho do Exmo. Sr. Secretário Geral de Saúde e Assistência, exarado no processo número 6.014.712-57, está aberta a con-

corrência pública para aquisição do material especificado.

As propostas deverão ser entregues no dia 23 de agosto de 1957, às 15 horas, na sala de concorrências, quando serão abertas pela Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, na rua Santa Luzia n. 760, 1.º andar.

As especificações e condições gerais, bases da presente concorrência, fazem parte integrante deste edital.

Quaisquer esclarecimentos julgados necessários serão prestados aos interessados na sede da Comissão de Aquisição do Material.

Sempre que o material, por sua natureza, comportar garantia e assistência técnica, deverão as firmas indicar o prazo de uma e outra.

Quando se tratar de vários materiais que constituam uma só aparelhagem (conjunto), só serão aceitas as propostas que oferecerem preço global.

Item — Material — Unid. — Quant.

1 — Audiômetro clínico, de fabricação da Alfred Peters & Sons, Sheffield, Inglaterra, mod. SPD-2. Funciona com qualquer voltagem alternada de 50 ou 60 ciclos entre 110 e 240 volts. Oscilador: tipo de regulação contínua, com frequência entre 4 e 12.000 ciclos.

Atenuador calibrado em decibéis, podendo a mesma escala ser usada tanto para testes via aérea como via óssea, por um simples movimento giratório.

Milliamperímetro: permite controlar e ajustar a intensidade do som no atenuador.

Tubo de raios catódicos: permite controlar e ajustar a intensidade do som no atenuador.

Tubo de raios catódicos: permite controlar a exatidão das frequências do oscilador e do pont "zeno", para cujo ajuste existe um controle especial.

Mudo automático: liga e desliga automaticamente o som em intervalos previstos.

Microfone interno: permite conversação amplificada e testes falados, cuja intensidade pode ser controlada pelo miliamperímetro.

Microfone externo e toca-discos podem ser adaptados. Som de mascaramento: pode ser usado em qualquer dos dois fones, sendo variável em intensidade e frequência, uma adaptação de "ruído branco", pode ser fornecida. Recrutamento: testes monauriculares e testes de balanceamento podem ser feitos, especialmente os testes de Fowler, Luescher e Bocca.

Adaptação especial para teste de Danes & Naunton — Um (1).

Local de entrega — Hospital Pedro Ernesto.

Prazo de entrega — Declarar o prazo.

Nota — Desde que satisfaça rigorosamente as especificações descritas no presente, o material oferecido pelas propostas poderá ser de qualquer marca, escolhendo a Administração, dentro delas, a de preço inferior, de acordo com as exigências do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Nota — No caso de entrega imediata do material, e quando os proponentes declararem "imediatamente após o registro pelo Tribunal de Contas", deverão indicar o prazo máximo compreendido naquelas expressões.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1957.
— Comissão de Aquisição de Material — Washington de Castro, Médico, padreiro Q. mat. 1.500, Presidente da S. C. M.

Condições gerais

1 — As propostas deverão ser datilografadas totalmente sem emendas, rasuras ou entrelinhas de quaisquer espécies, em papel timbrado da firma proponente, devendo ainda reproduzirem fielmente os dizeres das especificações, com o preço declarado por extenso e em algarismos e constarem também a declaração de submissão integral a todas as cláusulas aqui mencionadas e as especificações que fazem parte integrante deste edital.

2 — As propostas deverão ser apresentadas dentro de invólucros fechados, com a inscrição dos números do edital e da concorrência, em 3 (três) vias, com todas as folhas rubricadas e seladas as primeiras vias, da seguinte maneira.

Selo de Expediente — Cr\$ 3,00 (três cruzeiros).

Selo de Educação e Saúde — Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos).

Selo Federal — Cr\$ 1,00 (um cruzeiro).

Se a primeira via da proposta constar de mais de uma folha datilografada, as folhas excedentes serão seladas com um selo federal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), por folha.

3. As propostas apresentadas para a presente concorrência serão submetidas ao julgamento do Sr. Secretário Geral, instruídas com o parecer da Comissão. Esse parecer será baseado no que determina o Regulamento Geral de Contabilidade Pública e as leis posteriores que regem a matéria.

4. As firmas não inscritas como fornecedoras da Prefeitura do Distrito Federal deverão exhibir, antes da abertura das propostas, os documentos que provem haver feito nos cofres da Prefeitura do Distrito Federal um depósito de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), em moeda corrente, mediante guia fornecida pela Comissão de Aquisição de Material.

5. A firma cuja proposta for aceita será obrigada a assinar um contrato, pelo qual terá de pagar a taxa de expediente e deverá recolher aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal uma caução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação recebida.

6. A caução a que se refere o item anterior, na importância de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta, será prestada em moeda corrente ou em títulos, mediante guia da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, para garantia do fornecimento ou instalação, e responderá pela fiel observância dos compromissos assumidos, revertendo aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal se o contratando se esquivar ao cumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, devendo constar do contrato, quando for o caso, que a Prefeitura do Distrito Federal, para esse fim, se reserva o direito de alienar os títulos caucionados.

7. A caução em apreço será liberada com autorização do Tribunal de Contas, provada a entrega do material em condições satisfatórias e decorrido o prazo de garantia dado pela firma contratante, ou rescisão legal do contrato.

8 — As cauções das firmas não inscritas, efetuadas a fim de tomarem parte nesta concorrência, serão liberadas após realização da mesma, desde que as propostas não tenham sido aceitas.

9 — A validade dos preços será de 60 (sessenta) dias, a partir da aprovação competente.

10 — O presente edital foi elaborado de acordo com as determinações constantes do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e leis posteriores que regem a matéria.

11 — De acordo com o que determina o artigo 22 do Decreto-lei número 9.149, de 2 de fevereiro de 1948, combinado com o artigo 18 do Decreto n. 5.018, de 13 de julho de 1934, o Secretário Geral de Saúde e Assistência se reserva o direito de transferir, mandar transferir ou anular a presente concorrência, se assim julgar conveniente aos interesses da Municipalidade, não sendo permitido ao licitante qualquer declamação ou apelação judicial ou extrajudicial.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N.º 79

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 26 de agosto de 1957, às 14 horas, na Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apartamento 901, será realizada a Concorrência Pública abaixo mencionada, observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 18 e seus itens, e 19 do Capítulo III do Decreto número 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Pública n.º 1

Grupo — 4 (Caminhões de tração animal)

OBS: — As especificações referentes à concorrência acima, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Será observado, quanto aos concorrentes, o que determina o § 1.º do artigo 38 — Item C — da Lei n.º 2.250, de 25 de julho de 1955, que altera dispositivos do Código Eleitoral. — Em 24 de julho de 1957. — Arnaldo da Silva Monteiro Júnior, Mat. 1.053, Presidente da V.C.M.

Retificações

Do Edital n.º 80, publicado no Diário Oficial de 26 de julho de 1957, Seção II (páginas 7.122-7.123).

Onde se lê: Concorrência Administrativa n.º 131 — Grupo 3 — Britador "Cifer" BR-22 ou equivalente. — Leia-se: Concorrência Administrativa número 131 — Grupo 3 — Britador "Cifer" BR-32 ou equivalente.

Departamento de Obras

Serviço de Geologia

3-OB

EDITAL

Pelo presente edital fica invalidada a guia n.º 430.968, extraída em 19 de julho de 1957, na importância de Cr\$ 1.980,00 em nome de Algodoeira Fernandes S.A., em virtude de ter sido extraída por engano. Em 22 de julho de 1957. — Benedito Soares de Araújo, matrícula 53.701.

Departamento de Estradas de Rodagem

EDITAL N.º 11

Comunicamos que a Concorrência Pública n.º 8, referente às obras de

"Construção da Usina de Misturas Betuminosas — Vestiários e Obras Complementares, publicada no Diário Oficial (Seção II) de 21 de junho de 1957, fls. 5.852, e que estava marcada para o dia 9 de julho de 1957, fica transferida para o dia 5 de agosto de 1957.

Rio de Janeiro, em 16 de julho de 1957. — Urano Barberi, Eng.º — Matrícula 7.263, Presidente da CPC. — Luiz de Mendonça Machado Monteiro — Oficial Administrativo, classe "M" — Matrícula DER-518, Secretário da CPC.

EDITAL N.º 12

Chamo a atenção dos Senhores interessados para o Edital n.º 12, referente às obras de "Construção e Pavimentação dos refúgios laterais da Avenida Brasil — compreendido entre seu início e a Avenida Brigadeiro Trompowsky", publicado no Diário Oficial (Seção II) de 22 de julho de 1957, fls. 5.902, 2.ª Coluna.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1957. — Luiz de Mendonça Machado Monteiro, Oficial Administrativo, Classe "M" — Matrícula DER-518, Secretário da CPC.

Serviço de Material

EDITAL N.º 13

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 1.º de

Agosto de 1957, às 15 horas, serão realizadas as presentes Concorrências Administrativas, para fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo do Decreto n.º 9.149, de 2-2-48.

Concorrência Administrativa n.º 85.

Grupo 1.

Aço doce — aço duro — aço bolha em diversas dimensões.

Concorrência Administrativa n.º 86.

Grupo 1.

Aço doce e aço duro em diversas dimensões.

Concorrência Administrativa n.º 87.

Grupo 2.

Ferro em chapa preta — Ancinho — picareta — pincéis diversos — brocas — brochas — chibanca — enxada — enxadão — escala métrica — foice — folha de serra — forcado — limas diversas — limatão — pá quadrada.

Concorrência Administrativa n.º 88.

Grupo 3.

Hastes de ao de diversos tamanhos.

Concorrência Administrativa n.º 89.

Grupo 12.

Arquivos e guarda-roupa.

Concorrência Administrativa n.º 90.

Grupo 14.

Ficha de cartolina branca.

Concorrência Administrativa n.º 91.

Grupo 7.

Carbureto — solda para bombeiro.

Concorrência Administrativa n.º 92.

Grupo 18.

Encerado.

Concorrência Administrativa n.º 93.

Grupo 19.

Botas de borracha e luvas para trabalho em alcatrão.

Concorrência Administrativa n.º 94.

Grupo 23.

Estopa branca e mescla.

Concorrência Administrativa n.º 95.

Grupo 28.

Cadeados — parafusos — pregos de ferro e porca de aço.

Concorrência Administrativa n.º 96.

Grupo 32.

Tintas diversas.

Concorrência Administrativa n.º 97.

Grupo 36.

Espoletas — estopins — gelatina — pólvora negra.

Nota: — As especificações referentes a este Edital constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei número 1.705, de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados pelo 5-ER ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com solicitação do mesmo feita em carta de 9-11-39.

D.E.R., 22 de julho de 1957. — Aydano de Almeida Corrêa Filho, Eng.º-Chefe do 5-ER.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Abastecimento

EDITAL N.º 55

O Diretor do Departamento de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o ar. 2.º do Decreto n.º 113.112 de 27 de dezembro de 1955 (Regulamento das Feiras Livres) e tendo em vista solicitação do Exmo. Sr. Juiz do 4.ª Zona do Registro Civil das Pessoas Naturais, contida no processo número 2.001.030-57 e o abaixo assinado de moradores da rua Marquês de Valença, constante do processo número 2.021.077-57, resolve:

Transferir, a partir do dia 2 de agosto do corrente ano, a feira livre n.º 47, da 7.ª série, da rua Marquês de Valença na Tijuca, para as ruas Visconde de Figueiredo, Piracorda e Conselheiro Zenna, continuando a funcionar às sextas-feiras.

Em 23 de julho de 1957. — José Alves Ramalho — Diretor do DAB.

EDITAL N.º 54

O Diretor do Departamento de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o ar. 2.º do Decreto n.º 13.112, de 27 de dezembro de 1945 (Regulamento das Feiras Livres) e tendo em vista o que consta do processo n.º G.P.-4.288-57, resolve:

Transferir, a partir do dia 26 de julho corrente, a feira livre n.º 89, da 13.ª série, da rua João Rêgo em Olaria, para a rua Paranapanema,

continuando a funcionar às sextas-feiras.

Em 22 de julho de 1957. — José Alves Ramalho — Diretor do DAB.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

PENSIONISTAS CHAMADAS COM URGÊNCIA AO MONTEPIO

O Diretor do Montepio dos Empregados Municipais, pede o comparecimento urgente à Carteira de Pensões e Auxílios (4.º andar, — MEM) das pensionistas abaixo relacionadas, ou de alguém que indique seu atual paradeiro ou residência, visto acharem-se as respectivas pensões paralizadas e sob risco de prescrição de pagamentos:

Palmira Amidia de Castro Carvalho.
Maria Nogueira Cardoso.
Nair (Inscrição de pensão sob o n.º 1.743).
Zilda Rodrigues dos Santos.
Antônio Cerqueira Lima da Silva.
Elza (Inscrição de pensão sob o n.º 1.933).
Ambrosina Rosa de Oliveira.
Augusta de Freitas Viana Novais.
Livia Portugal Ribeiro.
Eugêria Ferreira Serpa Barcelos.

Hilda Batista da Silva.
Noêmia Margarida Leite.
Paraguassu (Inscrição de pensão n.º 2.323).

Débora Melo Rêgo Monteiro.
Adélia de Azevedo Campista.
Virgínia de França.
Diva Salgado Chagas.
Juraci (Inscrição de pensão n.º 2.743).

Felisberto Spínola Bitencourt.
Palmira Ferreira.
Flora Maria Dienst.
Maria das Dores Barbosa.
Maria Garcia Pereira da Cunha (pensão n.º 3.033).

Rosendia Maria de Figueiredo.
Eustáquia Elisa dos Santos Jendiroba.

Zulmira Teixeira dos Santos.
Marina Ribeiro Teixeira.
Jacira Lopes.
Arlinda Ribeiro.

Laura do Amaral Oliveira.
Maria da Glória Pinto de Sá.
Maria Esperança da Silva.
Corina Palva do Nascimento.
Arlinda Narciso de Carvalho.
Laura Augusta Soares Barbosa.
Marie Louise Ane Selson Souza Ferreira.

Maria Martins Freire.
Edina Gaspar da Silva.
Ida do Couto.
Diva Batista.

Jovianiana Gonçalves de Oliveira.

Corina Ricaldino Moreira.
Mercedes de Castro Alves.
Sara Rosalina Soares.
Maria Fátima de Amoad.
Senhorinha Maria da Conceição Araújo.

Luiza Petronilha do Nascimento.

Otilia Barroso de Albuquerque Diniz.

Eulina Campos de Carvalho.

Ernestina Joaquim dos Santos Azevedo.

Amandina Lúcia dos Santos.

Berenice (Inscrição de pensão n.º 1.164).
Albertina Soares de Oliveira.
Eugênia Francisca do Nascimento.

Eliete Pereira da Silva.
Luiza America Marcondes de Almeida.

Maria Elói da Costa.
Júlia Tórres Nogueira Durão.
Otilia de Sousa Braga.
Maria Amélia Leite.
Emília Rosa da Silva.
Dirce Viola.
Graciema Maria da Veiga.
Sara Correia.
Maria Miquelina Neves.
Hermínia Barreto Cesar.
Denise Vila Forte Rodrigues.
Indiana dos Santos Vila Porte.
Iracema Marques Carneiro da Silva.

Maria Rita Vaz Holanda Cunha.
Helena da Mata Bruce.
Maria Tereza Pereira Bruce.
Adelina Glória Goulart.
Lêda (Inscrição de pensão número 2.724).

Lúcia Alves.
Maria Silvana.
Maria dos Santos.
Vanda Castelo Branco.
Ana José Ribeiro.
Agostinha Bento dos Santos.
Inácia de Sousa Ribeiro.
Faustina Duarte Guimarães.
Rosa Machado Leal.
Onorina Pinto Magioli.
Jesová Pacheco Carvalho.
Menair da Silva Matos e Filhos.
Tereza Tórres dos Santos.
Florípides Rosa do Espírito Santo.

Júlia Rangel dos Santos.
Sílvia Marquês da Fonseca e Silva.
Teresa da Conceição Sousa.
Paulino de Oliveira Soares.

Isabel Maria da Conceição.
Ana Rosa de Sousa Pereira.
Maria Auxiliadora.
Antônia de Oliveira Matos.
Olga Cardoso.
Aristéa Cardoso.
Cerená Berlingozi.
Maria F. Pereira.
Maria Lia Paulo de Faria.
Heydee Pereira.
Zulmira Juventina da Cunha Peres.

Aparecida Maria dos Santos Gomes.
Flora Cerqueira Leite.

Laura de Andrada Belani.
Deolinda Andrade da Costa Lobo.

Amelberga (Inscrição de pensão n.º 225).

Eulália Matos Santos Sousa.
Hyacinta Coelho Mendonça.
Leonor Ferreira da Gama.
Euprosina Coutinho Carneiro.
Dora Damázio.
Capitulina Corrêa de Melo.
Eydeá Fernandes de Oliveira.
Izaura Fernandes de Oliveira.
Elza Fernandes de Oliveira.
Maria Adelaide Gomes de Oliveira Melo.

Benedita Braci E. Muniz Freire.

Mila Jório.
Cantalice Sodré Tórres.
Sizenando Cavalcanti Cidade.
Mary Magdala Portes.
Marina Ribeiro Teixeira.
Honorina Julieta de Castro.
Josefina da Silva.
Lindaura de Vasconcelos Pregler.

Alda Bitencourt Carvalho.
Francisca Baker Rodrigues da Costa.

Florência Maria de Santana.
Maria da Conceição Tourinho Monteiro.

Sofia Martins Salgueiro.

Isaura (Inscrição de pensão número 2.465).

Flávia Anatólia Maria Amélia Feijó.

Maria Teresa (Inscrição de pensão n.º 2.615).

Dalila (Inscrição de pensão número 2.675).

Maria Cléa Sérgio Ferreira.
Isabel Santana de Almieda.

Zuleica Mayrinck.
Maria Pereira da Silva.

Adelaide de Jesus Pires.
Aécinda Pinto Salgueiro da Silva.

Alzira Krete Dizemone.
Nadir Gomes do Nascimento.
Zélia Chaveiro Nunes.

Herondina Rosa de Sousa Lima.
Maria Cecília dos Santos.

Adelaide Massey Oliveira de Menezes.

Anita Caldas Vasconcelos.
Libânia Mariana Pereira de Almeida.

Maria Elisa Pires Ferreira Martins.

Suely Reis.
Iaci Alves de Carvalho.

Júlia Soares de Azevedo.
Carlota Bessa Gomes.

Geraldino Maria do Nascimento.

Anete Mary Clarkson.
Isis Monteiro Bitencourt.

Teresa Maria (Inscrição de pensão n.º 5.155).

Izaura Viana Reis.
Helena Fragozo Bonfim.

Irene Pereira Rangel.
Guilomar Matilde de Andrade.

Alexandrina (Inscrição de pensão n.º 66).

Cecília da Silva Vale Moreira.
Ana Cordeiro Félix da Silva.

Etelvina Soares Figueira.
Isolina Passos Soares.

Guilhermina (Inscrição de pensão n.º 486).

Maria (Inscrição de pensão número 486).

Maria Rosa de Oliveira.
Maria Correia.

Elisa Lucherter.
Maximiliana Maria Silva.

Idalina Maria da Rocha.
Otilia Albuquerque Marinho.

Olimpia Rosa Vale Dias.
Máximo Edwiges Bravo.

Maria Leopoldina de Melo Figueiredo.

Josefina Maria José Vieira.
Aida Santos.

Branche Ribeiro Gomes.
Maria Luiza Halbouth Carrão.

Neide Viana Pereira.
Ema Greve Antunes de Oliveira.

Elza (Inscrição de pensão número 1.546).

Helena Pires de Aragão Pinto.
Ilca (Inscrição de pensão número 1.706).

Isolina da Silva.
Wirpa (Inscrição de pensão número 1.756).

Iza da Conceição Faria.
Maria da Conceição Faria.

Rosa de Sousa Masseder.
Carmen (Inscrição de pensão n.º 1.906).

Antonieta Salles.
Maria da Glória Brandão.

Jacinta Salgado Warche.
Vitória de Oliveira.

Maria da Natividade.
Nilza Alves Pereira.

Osvaldina (Inscrição de pensão n.º 2.416).

Odina Paiva Cardoso.
Odete (Inscrição de pensão número 2.636).

Maria da Conceição Silva.
Corina da Glória Azevedo.

Maria Graciema.
Natália B. Fonseca.

Jorge Ballard Braga, Chefe de Carteira de Pensões e Auxílios.

Matrícula n.º 10.061.

REGULAMENTO

DO

IMPÔSTO DE RENDA

Decreto n.º 36.773, de 13-1-53

DIVULGAÇÃO N.º 726

PREÇO: CR\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

REGULAMENTO

DO

Departamento Federal de Segurança Pública

Índice geral e alfabético remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 727

PREÇO: CR\$ 15,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal